

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais**

**Classes Perigosas? Um Estudo Interseccional das Relações entre População  
em Situação de Rua, Criminalidade e o Sistema Penal**

**Maíra Ribeiro de Assis Bastos**

**São Paulo**  
**2024**

**Maíra Ribeiro de Assis Bastos**

**Classes Perigosas? Um Estudo Interseccional das Relações entre População  
em Situação de Rua, Criminalidade e o Sistema Penal**

Dissertação de Mestrado apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dra. Maura Pardini Bicudo Vêras.

São Paulo  
2024

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup>. Dra. Maura Pardini Bicudo Vêras  
(Orientadora – PEPG/CS – PUCSP)

---

---

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho aos meus pais, que, através da prática da militância política e da defesa dos valores progressistas, me ensinaram a importância de lutar por um mundo mais solidário, justo e igualitário. Aos meus filhos, em quem deposito a esperança de que a luta por um futuro melhor continue e se fortaleça.

Dedico, também, a todos que sofrem com a pobreza extrema, especialmente àqueles que generosamente compartilharam suas histórias de vida neste trabalho. Esta dedicação se estende a todos os que, com coragem e esperança, lutam diariamente para transformar essa dura realidade.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- Brasil (CNPQ) – Código de Financiamento 001 – processo número

*This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CNPQ) – Finance Code 001 – processo número*

## AGRADECIMENTOS

Esta dissertação representa o culminar de uma jornada repleta de desafios e aprendizagens, e não seria possível sem o apoio, o incentivo e a generosidade de muitas pessoas a quem expresso minha mais profunda gratidão.

Agradeço primeiramente aos órgãos de fomento, em especial ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo suporte financeiro que possibilitou a realização deste trabalho.

À minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dra. Maura Pardini Bicudo Veras, minha mais sincera gratidão pela orientação sempre atenta, pela generosidade na partilha de conhecimentos, e pelo acolhimento que tornou possível a concretização deste projeto. Sua sabedoria e paciência foram fundamentais ao longo de todo o processo. A Prf<sup>o</sup> Dra. Marisa Borin e a Prf<sup>a</sup> Dra. Bader Sawaia pela leitura sensível e considerações relevantes que contribuíram para qualificação e construção desta dissertação.

Aos colegas do programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUC-SP, meu agradecimento por compartilhar comigo esta jornada, pelas discussões enriquecedoras e pelo companheirismo em cada etapa do caminho. Em especial a Marilia Gabriela Bello e Marcio Effren sempre fazendo este caminhar menos solitário e Alessandra Ogassavara pelo auxílio com a revisão do texto e normas da ABNT.

Aos meus familiares, que foram o alicerce deste trabalho, expresso meu carinho e gratidão. Agradeço especialmente aos meus pais, Lilian Ribeiro e Pedro Ivo Ribeiro de Assis Bastos, e à sua companheira Marizete Maria Salvio, pelo apoio material e emocional, fundamentais para que eu pudesse seguir adiante. Aos meus filhos, Clara e João Francisco, que foram fonte constante de inspiração e compreensão nos momentos mais desafiadores. Clara, parceira de vida que ilumina e guia minha jornada. João Francisco que ao nascer me fez renascer em forma de amor.

Um agradecimento especial ao meu companheiro de vida, de luta e de sonho, Paulo Cesar Pedrini. Sua presença, apoio e amor foram cruciais para que este trabalho se tornasse realidade. Você esteve ao meu lado em cada passo, compartilhando sonhos e desafios, e por isso sou eternamente grata.

Aos colegas com quem trabalhei na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, especialmente ao meu supervisor de estágio, Renato Campos Pinto De Vitto, agradeço pela oportunidade de aprendizado e pelo apoio profissional, que enriqueceram profundamente minha formação.

Às amizades que me acompanharam ao longo dessa jornada, meu sincero agradecimento. Aos colegas de cela que conheci no mundo do crime, em especial ao brilhante tribuno Ricardo Constante Soares (vulgo Mineiro), que inspirou o tema deste trabalho enquanto argumentava em plenário defendendo réus que vivem em situação de rua. Às parceiras Gabriela Marinho, Anna Silva, Bruna Bazzo, Julia Fernandes, Letícia Ramos, Letícia Nogueira, Renata Ferreira, Marina Frederico e todos as que compartilharam a experiência do júri e trouxeram leveza e risos nos momentos mais difíceis. Aos oficiais que conheci na DPE-SP, em especial Marina, Sergio, Daniel e André. Foi uma alegria conhecê-los.

À Ana Maria Alexandre, que me recebeu com tanta gentileza na Casa de Oração do Povo da Rua, e me ofereceu seu relato inspirador, meus agradecimentos sinceros. À Padre Júlio Lancellotti, minha admiração e gratidão pela coragem e força, luta que é fonte de inspiração para tantos.

Agradeço aos meus irmãos de sangue e de coração (Ana Lu, Rafa, Cris, Clarisse, Carol e Karin) pela presença constante e pelo apoio incondicional. Aos amigos que são como família escolhida, em especial à Ana Cristina Rodrigues e Adriana Lutfi, sempre presente e essenciais em minha vida. Agradeço também a Tamara e Caca que fazem de sua casa espaço de acolhimento e alegria para os amigos. Aos amigos do Grupo da Sinuca, pelas boas companhias nos momentos de descontração.

Ao Professor César Nunes e ao Professor Mario Sergio de Moraes, importantes interlocutores para construção deste trabalho, aos companheiros de luta Maria Luiza Bierrenbach, José Herculano da Silva, Adriano Diogo, Adilson Monteiro Alves cuja as trajetórias são referências na minha formação e consciência política, e a todos aqueles que de alguma forma contribuíram para a realização desta dissertação, meu mais profundo e sincero agradecimento.

Esta conquista é, sem dúvida, fruto do apoio e amor de cada um de vocês



## EPÍGRAFE

### ***Defesa dos Lobos contra os Cordeiros***

*(...)*

*Ó cordeiros, irmãos são as gralhas comparadas a vocês:  
vocês se arrancam os olhos uns aos outros.  
Fraternidade reina entre os lobos:  
andam em alcatéias.*

*Louvados sejam os salteadores: vocês  
convidam para o estupro deitando-se no leito preguiçoso  
da obediência. Mesmo gemendo  
vocês mentem. Querem  
ser devorados. Vocês  
não mudam o mundo.*

*(Hans M Enzensberger – Eu falo dos que não falam)*

## RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo analisar a relação entre e os processos de exclusão social e o histórico de opressão sofrido por segmentos vulnerabilizados diante do sistema penal brasileiro. A pesquisa pretende estabelecer a relação entre o cárcere e a situação de rua, presente nos mecanismos de opressão, que criminaliza determinados segmentos sociais, para a reprodução dos mecanismos de poder, sendo a prisão instrumento à manutenção do poder e legitimidade do Estado. Para desenvolvermos esta reflexão trazemos o debate dos conceitos de exclusão e inclusão apresentado por diversos autores na teoria sociológica. O diálogo entre as categorias *Lumpemproletariat* e Classes Perigosas presente na teoria marxista e a produção de delinquentes e corpos dóceis, apresentado por Foucault, traz luz à compreensão da história do direito penal, do jogo e manutenção do poder constituído sobre a sociedade de um modo geral. A relação entre a desigualdade social e criminalidade será apresentada a partir da análise sociológica da história de vida de quatro pessoas, com perfis identitários diversos, podendo ser extraídos aspectos universais, passíveis de generalização, que estão contidas nas narrativas dos indivíduos. As histórias de vida serão instrumentos para discutirmos as relações entre os perfis identitários dessas categorias com a situação de rua e a relação desta, com o sistema penal, utilizando a noção de interseccionalidade, como uma categoria teórica, que focaliza múltiplos sistemas de opressão, articulando raça, gênero, classe, sexualidades e outros marcadores de desigualdades e hierarquias sociais, buscando a partir da análise de dados de pesquisas quantitativas e que consolidam informações e dados, permitem mapear o perfil socioeconômico da população em situação. com intuito de refletir sobre a proteção que este importante meio de controle social pode oferecer enquanto poderoso instrumento garantidor dos interesses das classes dominantes.

**Palavras-chave:** Desigualdade; Criminalidade; *Lumpemproletariat*, População em Situação de Rua; Sistema Penal.

## ABSTRACT

This dissertation aims to analyze the relationship between the processes of social exclusion and the history of oppression suffered by vulnerable segments of society in the face of the Brazilian penal system. The research aims to establish the relationship between prison and homelessness, present in the mechanisms of oppression, which criminalize specific social segments, for the reproduction of the mechanisms of power, with prison being an instrument for the maintenance of the power and legitimacy of the State. To develop this reflection, we bring the debate on the concepts of exclusion and inclusion presented by several authors in sociological theory. The dialogue between the categories *Lumpenproletariat* and Dangerous Classes presents in Marxist theory and the production of delinquents and docile bodies, presented by Foucault, sheds light on the understanding of the history of criminal law, the game and maintenance of the power constituted over society in general. The relationship between social inequality and criminality will be presented based on the sociological analysis of the life stories of four people with diverse identity profiles, allowing us to extract universal aspects capable of generalization, which are contained in the narratives of individuals. The life stories will be instruments for discussing the relationships between the identity profiles of these categories with the homeless situation and the relationship between the latter and the penal system, using the notion of intersectionality as a theoretical category that focuses on multiple systems of oppression, articulating race, gender, class, sexualities and other markers of inequalities and social hierarchies, seeking, based on the analysis of data from quantitative research that consolidates information and data, to map the socioeconomic profile of the population in this situation, to reflect on the protection that this essential means of social control can offer as a powerful instrument to guarantee the interests of the dominant classes.

**Keywords:** Inequality; Crime; *Lumpemproletariat*; Homeless Population; Penal System.

## LISTA DE GRÁFICOS

|                                                                                                 |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Gráfico 1: Número estimado de pessoas em situação de rua no Brasil (set/2012 – mar/2020)        | 51  |
| Gráfico 2: censo SMADS pessoas em situação de rua por sexo na cidade de São Paulo (%<br>válido) | 68  |
| Gráfico 3: Casos de Femicídio no Brasil                                                         | 70  |
| Gráfico 4: Dados do Aprendendo a Contar                                                         | 73  |
| Gráfico 5: Percentual de moradores que sofreram experiências de impedimento                     | 74  |
| Gráfico 6: Cor/raça/etnia "Rua"                                                                 | 87  |
| Gráfico 7: Sexo "Rua"                                                                           | 88  |
| Gráfico 9: Distribuição da população carcerária por raça, cor e etnia                           | 94  |
| Gráfico 10: Identidade de gênero "Rua"                                                          | 105 |
| Gráfico 11: Identidade de gênero "Acolhido"                                                     | 105 |
| Gráfico 12: Trabalho e Renda                                                                    | 117 |
| Gráfico 13: Acesso a programas do governo                                                       | 118 |

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Estimativa da população em situação de rua no Brasil (Set/2012 – Mar/2020)..... 52

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                                                   | <b>14</b>  |
| Percurso Metodológico .....                                                                                                                                               | 14         |
| Nota sobre os dados quantitativos .....                                                                                                                                   | 18         |
| <b>CAPÍTULO I: A LITERATURA.....</b>                                                                                                                                      | <b>20</b>  |
| 1.1. O Brasil desigual: debate sobre conceito exclusão e inclusão perversa.....                                                                                           | 20         |
| 1.2. <i>Lumpemproletariat</i> de classes perigosas a corpos dóceis, análise sobre o conceito de <i>sociedade disciplinar</i> .....                                        | 30         |
| <b>CAPÍTULO II: DA EXCLUSÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS À INCLUSÃO PERVERSA NO SISTEMA CARCERÁRIO. ....</b>                                                                 | <b>37</b>  |
| 2.1. Os descartáveis – Quem são as Pessoas em Situação de Rua? .....                                                                                                      | 42         |
| 2.2. Dados Censitários sobre a população em situação de rua .....                                                                                                         | 50         |
| <b>CAPÍTULO III - Entre a rua e cárcere. Histórias de vidas e análise interseccional da População em Situação de Rua (PSR) e o sistema prisional.....</b>                 | <b>57</b>  |
| 3.1. Histórico de vida – Rebeca .....                                                                                                                                     | 57         |
| 3.1.1. Relatório introdutório de campo.....                                                                                                                               | 57         |
| 3.1.2. Relato de Rebeca .....                                                                                                                                             | 59         |
| 3.1.3.A interseccionalidade entre gênero e a situação de rua. O sofrimento ético-político, nomadismo urbano e estratégias de sobrevivência das mulheres desfiliadas. .... | 67         |
| 3.2. História de Vida Darth.....                                                                                                                                          | 81         |
| 3.2.1. Relatório introdutório de campo.....                                                                                                                               | 81         |
| 3.2.2. Relato de Darth.....                                                                                                                                               | 81         |
| 3.2.3.Maternidade e dependência química, o abismo social de mulheres negras em situação de rua na Cracolândia .....                                                       | 86         |
| 3.3. História de vida Ana Clara/ Jady/ Etelmar .....                                                                                                                      | 95         |
| 3.3.1. Relatório introdutório de campo.....                                                                                                                               | 96         |
| 3.3.2. Relato de Ana Clara/Jady/Etelmar .....                                                                                                                             | 96         |
| 3.3.3.Corpos trans aprisionados. Violência sexual na infância, prostituição, criminalidade e o sistema prisional. ....                                                    | 101        |
| 3.4. História de vida Josenildo .....                                                                                                                                     | 111        |
| 3.4.1. Relatório introdutório de campo.....                                                                                                                               | 111        |
| 3.4.2. Relato de Josenildo.....                                                                                                                                           | 111        |
| 3.4.3.Do Trabalhador ao mendigo: A pauperização da classe trabalhadora e a População em Situação de Rua (PSR) em São Paulo.....                                           | 114        |
| <b>CAPÍTULO IV- A CRIMINOLOGIA E O PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO ....</b>                                                                                                    | <b>122</b> |
| 4.1. Crítica a criminologia e a criminologia crítica.....                                                                                                                 | 122        |
| 4.2. A Criminalização da População em Situação de Rua: Uma Análise do Sistema Penal e do Júri.....                                                                        | 130        |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                                                                                          | <b>141</b> |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>                                                                                                                                   | <b>145</b> |
| <b>APÊNDICES .....</b>                                                                                                                                                    | <b>153</b> |
| Apêndice 1: Entrevista com Ana Maria da Silva Alexandre, coordenadora da Casa de Oração do Povo da rua.....                                                               | 153        |
| Apêndice 2: Entrevista: Renato Campos Pinto De Vitto .....                                                                                                                | 156        |
| <b>ANEXOS .....</b>                                                                                                                                                       | <b>163</b> |
| Anexo 1: Mapa da distribuição da População em Situação de Rua (PSR) por distrito do Município de São Paulo .....                                                          | 163        |
| Anexo 2: Mapa da distribuição da População em Situação de Rua (PSR) por subprefeituras do Município de São Paulo. ....                                                    | 164        |
| Anexo 3: Perfil das pessoas presas no Brasil .....                                                                                                                        | 165        |

## INTRODUÇÃO

Essa dissertação tem como objetivo trazer elementos que relacionem a dinâmica dos processos de exclusão e a consequente criminalização de determinado segmento social, utilizando o conceito desenvolvido por Marx, de *Lumpemproletariat* ou Classes Perigosas, para compreensão da história do direito penal como mecanismo de perpetuação da lógica de manutenção do poder constituído sobre a sociedade enquanto instrumento garantidor dos interesses das classes dominantes e opressão em uma sociedade desigual.

Recorrendo à teoria sociológica, e, por vezes, ao conhecimento jurídico para entender os processos jurídicos e o sistema penal, buscou-se configurar a problemática complexa dos segmentos populacionais em situação de rua frente ao sistema carcerário que atua sobre o dito “comportamento transgressor” e foi necessária uma metodologia adequada a este objeto de estudo.

### Percurso Metodológico

Por meio de referencial teórico das Ciências Sociais, encontro das teorias do pensamento sociológico com narrativas das histórias de vida de quatro pessoas que vivenciaram a experiência de estar em situação de rua e são egressos do sistema prisional, foi possível observar a multiplicidade de processos que estão em jogo, na construção da heterogeneidade de um grupo social, identificado como Pessoas em Situação de Rua (PSR) e a relação destas com o sistema penal.

A pesquisa se baseou em princípios da pesquisa qualitativa e, assim, foi considerado que aspectos universais, passíveis de generalização, estão contidos nas narrativas dos indivíduos. Desse modo, embora seja um dado importante, o número de participantes da pesquisa não foi pautado por uma lógica estatística, ainda que a finalidade da análise empírica seja dar um tratamento aos dados na busca por elementos de generalização da realidade.

Por meio da criação de vínculos e da convivência que estabelecemos durante o período em que auxiliei na defesa dos processos dessas pessoas, tornou-se possível que elas descrevessem, narrassem e contassem, à sua maneira, suas vivências e histórias de vida. Dessa forma, pudemos compreender melhor as dinâmicas das relações que se estabelecem ao longo de suas existências.

Os procedimentos metodológicos envolveram a análise do arcabouço teórico desenvolvido por diversos pesquisadores de referência no estudo do tema nas áreas da sociologia, criminologia, psicologia social, urbanismo e assistência social. A parte empírica foi realizada através de entrevistas individuais em profundidade, com base em um roteiro semiestruturado. As entrevistas foram gravadas e transcritas, e as falas serviram como material para a elaboração de um texto no formato de histórias de vida. Esse processo foi previamente autorizado pelos entrevistados por meio de um termo de consentimento esclarecido. É importante ressaltar que o escopo da pesquisa foi previamente informado e esclarecido a todos os entrevistados, que anuíram participar deste trabalho.

Trabalhamos com a análise interseccional através de histórias de vida de quatro pessoas em situação de rua, que figuraram como réus no Tribunal do Júri, logo, todos são acusados de cometer crime de homicídio. Os entrevistados são pessoas que conheci, no contato com os assistidos, que eram parte nos processos que acompanhei durante o período em que atuei como estagiária de pós-graduação (de agosto de 2022 a julho de 2024) na 6ª Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 1ª Vara do Tribunal do Júri no Fórum Criminal da Barra Funda. Por meio da criação de vínculos, foi possível compreender as dinâmicas das relações que se estabelecem em suas vidas, em especial, a dinâmica social que as levaram ao banco dos réus. Buscamos, a partir de suas histórias, trazer temas relevantes à problemática das Pessoas em Situação de Rua para desenvolvermos, através de uma análise interseccional considerando gênero, raça, orientação sexual, o diálogo com a teoria sociológica, amparada pela análise de dados quantitativos, censos e o panorama das decisões vinculadas ao judiciário sobre a temática.

O cotidiano vivenciado na prática profissional na Defensoria Pública mostra que os discursos produzidos pelos agentes processuais nos processos que envolvem a população em situação de rua levam, na maioria das vezes, à perpetuação da invisibilidade e ao silenciamento dessa população, diante da desconsideração da “situação de rua” como um fator relevante. Recuperar as narrativas dos réus sobre suas trajetórias e versões dos fatos, dar voz àqueles que não são ouvidos ou não reconhecem a versão dos fatos dos quais são acusados durante o trâmite processual é um dos objetivos deste trabalho.

Importante a ressalva de que, a todos os entrevistados, foi informado que a participação neste projeto de pesquisa não se relacionava às suas defesas jurídicas. Foram marcados local e horário que melhor lhes conviesse e, antes da entrevista, foi lido e assinado o termo de depoimento esclarecido, em que autorizam a utilização dos dados para finalidades acadêmicas.

Apesar de todos concordarem em terem suas identidades reveladas, optamos pela não identificação para não expor os participantes, já que a exposição de dados pessoais não é relevante para a execução do trabalho em questão.

Participaram desta pesquisa, como entrevistados, pessoas de variados perfis de gênero, raça, orientação sexual e idade, tendo em comum o fato de terem, em sua trajetória, a experiência de estar, ou já ter estado, em situação de rua e configurarem como réus em processos que tramitaram no Tribunal do Júri.

No capítulo I, apresentamos o arcabouço teórico que foi desenvolvido em dois itens. No primeiro, intitulado *“O Brasil desigual: debate sobre conceito exclusão e inclusão perversa”*, nos propomos a desenvolver um levantamento do debate teórico dos conceitos de exclusão e inclusão, em especial sobre os processos de exclusão no espaço urbano, utilizando como referência autores da área de urbanismo e sociologia para pensarmos a questão do déficit habitacional e a segregação deste grupo social na cidade de São Paulo. E no segundo tópico, *“Lumpemproletariat: de classes perigosas a corpos dóceis, análise sobre o conceito de sociedade disciplinar. A reprodução dos mecanismos de poder da prisão como fábrica de delinquentes úteis à manutenção do poder e legitimidade do Estado”*, trazemos a discussão sobre a conceituação de “classes perigosas”, um diálogo entre os conceitos de “lumpemproletariado” e “classes perigosas” do pensamento Marxista e do pensamento de Foucault.

O segundo capítulo traz, após um breve esforço de historicizar a opressão e estratificação no sistema penal levando à tradição de criminalização da pobreza, a conceituação de população em situação de rua e traça um panorama da questão através do estudo de trabalhos de pesquisadores que se dedicaram ao tema e análise de dados censitários.

O terceiro capítulo traz, após um breve esforço de historicizar a opressão e estratificação no sistema penal levando à tradição de criminalização da pobreza, a conceituação de população em situação de rua e traça um panorama da questão através do estudo de trabalhos de pesquisadores que se dedicaram ao tema e análise de dados censitários. Por fim, tendo como instrumento a análise sociológica de quatro histórias de vidas, seguidas de reflexões sobre diversos temas que envolvem o viver nas ruas e, em especial, as circunstâncias de vida que levaram estas pessoas ao banco dos réus.

Os perfis dos entrevistados foram trabalhados através da análise interseccional e de dados censitários. As entrevistas deram origem ao material que apresentamos na forma de

narrativa das histórias de vida que foram utilizados como instrumentos de análises para a construção de quatro textos produzidos no formato de artigos.

A) História de vida de Rebeca (mulher, parda, LBTQIA+, 31 anos): A interseccionalidade entre gênero e a situação de rua. O sofrimento ético-político, a violência como estratégias de sobrevivência no nomadismo urbano das mulheres desfiladas;

B) História de vida de Darth (mulher, negra, heterossexual, 42 anos): Maternidade e dependência química, o abismo social de mulheres negras em situação de rua na Cracolândia;

C) História de vida de Ana Clara (mulher transexual, branca 32 anos) Corpos trans aprisionados. Violência sexual na infância, prostituição, criminalidade e o sistema prisional;

D) História de Vida de Josenildo (homem, branco, heterossexual, 54 anos) Do Trabalhador ao mendigo: A pauperização da classe trabalhadora e a População em Situação de Rua (PSR) em São Paulo.

Sem deixar de olhar para a totalidade de pessoas em situação de rua, as representações acima mencionadas nos levam a pensar sobre a necessidade de considerar as especificidades existentes no grupo de mulheres, no grupo de transsexuais, entre as particularidades de cada trajetória que levou a rupturas sociais no caminho até a situação de rua. É preciso olhar para as situações particulares, que se apresentam com vivências e representações diferenciadas, expondo uma condição social, cultural e física de um corpo feminino, trans, negro na rua em uma situação de dupla vulnerabilidade.

Trabalharemos a história de vida de apenas quatro pessoas, logo, não pretendemos através desta mostra compreender todo o universo de representatividade e identidade do heterogêneo perfil que é o grupo das Pessoas em Situação de Rua, mas trazer através das particularidades da individualidade e vulnerabilidade específica de cada entrevistado, uma análise interseccional, fornecendo elementos de pesquisa empírica, para desenvolver a reflexão deste grupo multifacetado. A hipervulnerabilidade, que focaliza múltiplos sistemas de opressão, articulando raça, gênero, classe, sexualidades e outros marcadores de desigualdades e hierarquias sociais.

Por fim, no último capítulo, trazemos um breve histórico sobre o olhar da criminologia em relação ao tema, seguido da entrevista do Defensor Público Renato Campos Pinto De Vitto na qual traz as particularidades, da atuação dos agentes processuais, nos processos que

envolvem a população em situação de rua. Trazemos também a entrevista da Ana Maria Alexandre, coordenadora da Casa de Oração do Povo da Rua, atrelada ao Vicariato Episcopal do Povo da Rua da Arquidiocese de São Paulo, onde relata a experiência no atendimento em projetos socioassistenciais as pessoas em situação de rua.

### **Nota sobre os dados quantitativos**

Os dados quantitativos que embasam os capítulos desta dissertação foram extraídos das fontes federais e municipais especificadas a seguir.

A principal fonte de dados foram as pesquisas elaboradas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. O IPEA é uma Fundação Pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento. Utilizamos trabalhos que estão disponíveis no repositório do IPEA de autoria de Marco Natalino, intitulados: Estimativa da População de Rua no Brasil (2012-2022), População em situação de rua nos números do Cadastro Único (2023) e Porque há pessoas em situação de rua (2024).

Utilizamos também o Relatório “População em situação de rua: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registro administrativo e sistemas do Governo Federal”. O levantamento é fruto de esforços conjuntos da Coordenação-Geral de Indicadores e Evidências em Direitos Humanos e da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do MDHC. Como uma das medidas relativas à Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) adotadas desde o início de 2023, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o documento traz informações referentes à população em situação de rua do país a partir dos dados disponíveis nos cadastros e sistemas nacionais. Em 2022, o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) registrou 236.400 pessoas (1 em cada mil) vivendo em situação de rua, abrangendo essa população em 64% dos municípios brasileiros. Para apoio deste público, entre 2017 e 2022, foi registrado o aumento de Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro Pop), somando 246 estabelecimentos e totalizando mais de 578 mil atendimentos. O relatório atende pontos de uma decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da ADPF 976/2023<sup>1</sup>, que

---

<sup>1</sup>Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) é uma ação ajuizada no Supremo Tribunal Federal: (i) para evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público; ou (ii) quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição. O uso da ADPF é subsidiário: ela tem cabimento quando não for o caso de ADI, ADC ou ADO. As decisões definitivas de mérito nessa ação têm eficácia contra todos e efeito vinculante no âmbito dos demais órgãos do Poder Público (cf. art; 102 da Constituição e Lei nº 9.882/99) (ver também ação direta de inconstitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, efeito vinculante). No dia 25 de julho de 2023, na ADPF nº 976, o ministro relator Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal reconheceu Direitos Humanos a População em situação de

recomenda a elaboração de um diagnóstico da população em situação de rua, convergindo nas diversas atividades a serem desenvolvidas dentro da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).<sup>2</sup>

Sobre os dados específicos para o município de São Paulo, utilizamos o Censo SMADS (2021), diagnóstico realizado Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Paulo – SMADS Executor: Qualitest e o diagnóstico que foi elaborado pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, do Polo de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).<sup>3</sup>

Por fim os infográficos foram feitos a partir dos dados do Relatório “Aprendendo a Contar” (2009) – I Censo da População em Situação de Rua. Relatório Nacional sobre a População em situação de rua do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome.

---

Rua. O citado relator determinou, liminarmente, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios passem a observar, de forma imediata e independente de adesão formal, as diretrizes instituídas pela Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009). Referida decisão liminar, que representa um avanço no reconhecimento dos direitos da população em situação de rua, ainda será submetida à chancela do plenário da Corte.

O relator concedeu, ainda, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que o governo federal elabore um plano de ação e monitoramento para a efetiva implementação da política nacional para essa população, com a participação, dentre outros órgãos, do Comitê intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), da Defensoria Pública da União (DPU) e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, com medidas para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à moradia, trabalho, renda, educação e cultura, que respeitem as especificidades dos diferentes grupos familiares e evitem sua separação, destacando a elaboração de um diagnóstico atual da população em situação de rua, com identificação do perfil, da procedência e de suas principais necessidades, entre outros elementos a amparar a construção de políticas públicas voltadas ao segmento.

Além disso, pela decisão, Estados e Municípios devem adotar medidas que garantam a segurança pessoal e dos bens da população em situação de rua dentro dos abrigos institucionais existentes, inclusive com apoio para seus animais. Ademais, fica proibido o recolhimento forçado de bens e pertences, a remoção e o transporte compulsório das pessoas em situação de rua, bem como o emprego de técnicas de arquitetura hostil contra essa população.

Também, os Poderes Executivos distrital e municipais, no prazo de 120 dias, devem realizar diagnóstico pormenorizado da situação, nos seus respectivos territórios, com a indicação do quantitativo de pessoas em situação de rua por área geográfica, quantidade e local das vagas de abrigo e de capacidade de fornecimento de alimentação.

A ação foi apresentada pela Rede Sustentabilidade, pelo PSOL e pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MST, sob o argumento de que essa população específica está submetida a condições desumanas de vida devido a omissões estruturais das três esferas federativas do Executivo e do Legislativo.

<sup>2</sup>Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relatorio-201cpopulacao-em-situacao-de-rua-diagnostico-com-base-nos-dados-e-informacoes-disponiveis-em-registros-administrativos-e-sistemas-do-governo-federal201d>

<sup>3</sup> Disponível em: <https://obpoprua.direito.ufmg.br/>

## CAPÍTULO I: A LITERATURA

*Enquanto os homens exercem seus podres poderes, morrer e matar de fome de raiva e de sede, são tantas vezes gestos naturais.*

*(Podres Poderes- Caetano Veloso)*

### 1.1. O Brasil desigual: debate sobre conceito exclusão e inclusão perversa

A exclusão é um tema da atualidade nas diferentes áreas do conhecimento, mas pouco preciso, e dúbio, do ponto de vista ideológico. Conceito que permite usos retóricos de diferentes qualidades, desde a concepção da desigualdade como resultante de deficiência ou inadaptação individual, falta de qualquer coisa o sufixo (less), até injustiça e exploração social. Um conceito mala ou bonde, como falam Morin e Castel, que carrega qualquer fenômeno social e que provoca consensos, sem que se saber ao certo o significado que está em jogo (Sawaia, 2011).

A Exclusão Social no Brasil é consequência de processos sociais supressores, desde os tempos coloniais, portanto, ao Brasil do Império, ao das Repúblicas – velha, nova, contemporânea – e agravado durante a ditadura. O debate sobre exclusão social e desigualdade social é um conceito amplo. Para sua compreensão, propomos necessária a síntese do debate entre os principais autores referências sobre o assunto, situando a discussão no pensamento sociológico brasileiro e apresentando algumas das principais obras que trataram do tema, entre os autores brasileiros desde a década de 60 até os tempos atuais.

As discussões acerca da marginalidade social anos 60 e 70 colocavam a pobreza como consequência do massivo êxodo rural para as cidades do sudeste refletida como efeito das migrações internas que esvaziavam o campo da região nordeste, do norte, e “incharam” cidades como Rio de Janeiro e São Paulo. Entendia-se à época que os problemas urbanos de moradia (favelas), mendicância, delinquência etc. poderiam ter suas raízes nesses processos migratórios. (...) A década de 60 e 70 também apresenta outro debate, No Brasil, enraizando a pobreza às contradições do modo de vida capitalista (e a exclusão subjacente) às contradições do modo de produção capitalista. Fazendo parte de um exército industrial de reserva, pessoas que se deslocam de um campo esvaziado e buscam melhores condições de vida na cidade. Não são marginais mais integram as engrenagens reprodutivas de modo desigual (Sawaia, 2011, fls 30-31).

Entre os numerosos estudos sobre favelas e cortiços em São Paulo podemos distinguir obras que se pautaram em abordagens funcionalistas inspiradas na Escola de Chicago, tendo como referências Park, Burgess, Mckenzie, 1948 e Wirth, 1939. Muitos entendiam que a adaptação ao cenário urbano estava relacionada a uma desorganização transitória, em uma analogia com processos metabólicos de organismos vivos, novos membros, em esforço de

adaptação. A visão funcionalista coloca os processos sociais como parte de organismo. Naturaliza, parte da premissa equivocada, que competidores teriam a mesma chance de luta pelo espaço, os mais aptos ganhariam melhores posições e os menos aptos seriam segregados. Burgess (1948) e a teoria dos círculos concêntricos apresenta a noção de espaço concêntrico por ele desenvolvida. Aponta que os melhores lugares estariam ocupados pelos “vencedores”.

A ótica funcionalista foi bastante questionada. Autores influenciados pelo pensamento marxista passaram a apontar a marginalidade como produto das relações econômicas e sociológicas provenientes do capitalismo. As populações marginais passam a ser compreendidas como consequência da acumulação capitalista, exército industrial de reserva. Importante estudo sobre o tema desenvolveu Lucio Kowarick (1979), na obra referência *Espoliação Urbana*, “as condições de vida dependem de uma série de fatores, da qual a dinâmica das relações de trabalho é o ponto primordial. Não obstante, é possível fazer uma leitura através da análise da expansão urbana com serviços, infraestrutura, espaços, relações sociais e níveis de consumo, aspectos diretamente ligados ao processo de acumulação do capital” (Kowarick, 1979).

Foi referência marcante, na época, o trabalho da equipe da Comissão de Justiça e Paz da arquidiocese de São Paulo que, em plena ditadura militar, expunha a situação da pobreza em São Paulo. “Cabe destaque neste panorama dos anos 70 os trabalhos de Manuel T. Berlink, Marialice M. Forachi o volume organizado por Candido Procópio F. Camargo e, finalmente, Janice Perlman e Ermínia Maricato” (Véras, 2011).

Nota-se, neste período, a grande quantidade de estudos sobre moradia, em especial, favelas e cortiços que se consolidavam nos espaços urbanos das capitais da região sudeste. Em 1973, ocorre o primeiro cadastro municipal: as favelas passam a representar símbolo da “exclusão urbana”. Na obra de Ermínia Maricato, as questões do uso do solo, da autoconstrução e da busca da cidadania pelos moradores da cidade de São Paulo são elementos importantes para compreensão dos processos de desigualdade dentro do campo de estudo do urbanismo.

Paul Singer também chama a atenção para o uso do solo, no qual se evidencia a influência do pensamento marxista na análise sobre a renda do solo urbano no sistema capitalista tanto pelo setor empresarial quanto pelo setor imobiliário. Neste primeiro artigo, o economista combina a análise marxista do espaço urbano às categorias como renda, taxa de juros e mecanismo de mercado. Para Singer,

(...) está claro que a origem da valorização do capital imobiliário não é a atividade produtiva, mas sim a monopolização do acesso a uma condição indispensável àquela atividade. Nesse sentido, Singer se esforça para demonstrar os mecanismos através

dos quais se dá a determinação da renda da terra urbana. Trata-se de um exemplo claro da aplicação das categorias marxistas a crítica sobre a conversão de um elemento geográfico natural – o solo urbano – na direção da valorização do valor e na manutenção da lógica capitalista na sociedade burguesa. Assim, uma das conclusões fundamentais do artigo é a de que a cidade capitalista não concede espaço para a classe pobre. A existência de uma renda monetária é requisito indispensável à ocupação do solo urbano via propriedade privada. Portanto, se os indivíduos estão à margem do sistema capitalista também estarão despossuídos do acesso ao solo. Contudo, Singer destaca que é parte da própria dinâmica capitalista manter um exército industrial de reserva, ou seja, uma parte da força de trabalho desocupada e sem meios para financiar o direito de ocupar o solo urbano. Por fim, Singer destaca que o papel do Estado neste contexto é o de ser responsável pelo fornecimento dos serviços urbanos de infraestrutura, fundamentais tanto para as empresas quanto para os moradores, assumindo uma função importante na determinação das demandas pelo uso do solo urbano bem como seu preço. (Sampaio, 2011, p. 51-67)

Outra obra que merece destaque na reconceituação do tema da marginalidade é o “Mito da marginalidade”, de autoria de Janice Perlman, que busca a compreensão da marginalidade como consequência de um modelo de desenvolvimento e de subdesenvolvimento, presentes nos vínculos estruturais da economia e sociedade da América Latina que exclui vastos setores da população de seu aparato produtivo principal (Véras, 2011).

Na década de 80, “chama-se a atenção a questão da democracia, da segregação urbana (efeito perverso da legislação urbanística) a importância do território para a cidadania, a falência das ditas falências sociais, os movimentos sociais, as lutas sociais, em especial discute-se a questão espacial, o território, a cidadania” (Véras, 2011).

O geógrafo Milton Santos acrescenta também que a própria localização das pessoas no território é, na maioria das vezes, produto de uma combinação entre forças de mercado e decisões de governo. “Aponta que o terceiro mundo, tem não cidadãos, em lugar de cidadão surge o consumidor insatisfeito em alienação em cidadania mutilada. De acordo com Santos “cada homem vale pelo lugar onde está. O seu valor como produtor, consumidor, cidadão, depende de sua localização no território (...) a possibilidade de ser mais ou menos cidadão depende em larga proporção, do ponto do território onde está” (Santos, 1987).

Ao tratar do nomadismo urbano, Véras afirma que a cidadania também é o direito de permanecer no lugar, no seu território indenitário, direito a seu espaço de memória. “O capitalismo predatório e as políticas urbanas que privilegiam interesses privados e o sistema de circulação acabaram por muitas vezes, descaracterizando bairros, expulsar moradores como favelados, (remoção por obra pública, reintegração de posse) encortiçados (despejos, remoção, demolições) moradores de loteamentos irregulares, sem teto, num nomadismo sem direito às raízes” (Véras, 1987).

Os anos 90 são marcados pela publicação de diversos e importantes textos que abordam a teoria que buscaram a reflexão sociológica sobre a questão da exclusão. Destacamos como referência a publicação de um artigo de Atkinson sobre exclusão social urbana na comunidade Europeia “o conceito de exclusão social é dinâmico, referindo-se tanto a processos quanto a situações consequentes (...) Mais claramente que o conceito de pobreza, compreendido muito frequentemente como referindo-se a renda referentes” (Véras, 2011).

Em “Crítica a Razão Dualista”, Francisco de Oliveira aborda a América Latina a partir da vanguarda do atraso. Para conseguirmos compreender o que nominou de singularidade do subdesenvolvimento de atraso da vanguarda e vanguarda do atraso. Vejamos brevemente um dos argumentos centrais do ensaio de 1972. Nele, Chico de Oliveira desvendou a relação entre “salário real [...] produtividade [e] parte do financiamento da acumulação [de capital]” (Oliveira, 2003) no Brasil. Posicionando-se contra o binômio:

(...) sociedade moderna – sociedade tradicional” que deitará raízes nos esforços de compreensão do país na sociologia e na ciência política, Chico vai estar, fundamentalmente, atento à copiosa e abundante mão-de-obra disponível para o capital nacional. Esse ponto se desenvolve, em termos abstratos na “relação significativa [...] que se estabelece entre salários urbanos e produtividade das atividades urbanas (no caso, indústria) [e] que explica o incremento da acumulação determinada [pela] função dos salários e dos lucros ou ganhos de produtividade das atividades urbanas”. (Oliveira, 2003, p. 78)

Ao contrário de muitas das análises que consideram positivas as intervenções do governo varguista, ao criar a CLT, legalizar e institucionalizar um nível de salário ao qual não se poderia ultrapassar para baixo. “Crítica à razão dualista” sustentaria que, na legalização do salário-mínimo a partir de 1930 pelo Estado, o que ocorreu foi justamente a fixação do “salário de subsistência” adequado à realidade reprodutiva da população brasileira, absurdamente miserável e abundante, proveniente do escravismo. De modo que a posição do Estado brasileiro foi “decisiva”, pois coube a ele a inauguração e administração (a “gestão” na linguagem da teoria política contemporânea) das “leis trabalhistas [como] parte de um conjunto de medidas [para Chico a principal] destinadas a instaurar um novo modo de acumulação” (Oliveira, 2003).

A isso, sobrepunha-se o que Oliveira (2003) chamou de problema agrário. É que a regulação do salário enquanto núcleo constitutivo-imanente no processo de acumulação do capitalismo brasileiro exigia uma complementação com fatores socioeconômicos que permitissem a reprodução da dinâmica do sistema. Aqui não havia o dualismo que pressupunha que o atraso do setor rural estivesse obstaculizando o moderno do setor urbano.

Com efeito, a agricultura se combinará, dialeticamente, com o nível avançado de produtividade do trabalho, uma vez que ela permitirá “suprir as necessidades das massas

urbanas, para não elevar o custo da alimentação, principalmente e secundariamente o custo das matérias-primas, e não obstaculizar, portanto, o processo de acumulação urbano-industrial” (Oliveira, 2003).

No conjunto de formação da sociedade brasileira tratava-se de assegurar os baixos patamares do salariado, quer dizer, a constituição da pobreza planejada, e a intensa acumulação de capital da indústria, resultando contraditoriamente no surgimento dos grupos de ponta de nossa economia. Antes mesmo de se conformarem as agendas de pesquisa sobre a desigualdade social com a evolução das pós-graduações em ciências sociais, [Crítica à razão dualista](#) já havia desvendado a gênese da concentração de renda no país.

Esse processo ao longo da história nacional do Brasil moderno tornar-se-ia dramático para os subalternos pois, nas décadas de 1960 e 1970, Chico demonstrava o aumento da concentração de renda na cúpula da sociedade. Mas já nessa fase acompanhada por uma política econômica que exigirá como “requisito estrutural”, dirá Chico, uma dialética entre a constante e sistemática aceleração da taxa de produtividade – “aceleração dos anos 1957/1962” – com a violenta política de arroxo salarial: teria sido essa uma das funções da ditadura de 1964. (E, hipoteticamente, uma das explicações, bem entendidas as coisas, para a reversão de direita e conservadora de 2016, 2017 e 2018).

Francisco de Oliveira terminava essa parte de sua trajetória no melhor temperamento que a fortuna do pensamento crítico nos legou desde os dias de Marx – dizia ele no fim de [Crítica à razão dualista](#) que “nenhum determinismo ideológico pode aventurar-se a prever o futuro, mas parece muito evidente que este está marcado pelos signos opostos do apartheid ou da revolução social” (Goes, 2022).

A década de 90 foi marcada pela publicação de diversos autores nacionais e internacionais sobre a temática em questão. Entre os europeus, destacamos o trabalho de Paugam, apresentando o conceito de exclusão como conceito de não cidadania, ideia de processo abrangente, dinâmico e multidimensional.

A reflexão teórica e os resultados da pesquisa de campo me levaram a concluir que a pobreza corresponde, atualmente, muito mais a um processo do que a um estado perpetuo e imutável. Toda definição estática da pobreza contribui para agrupar em um mesmo conjunto, populações cuja situação é heterogênea, ocultando a origem e os efeitos dos indivíduos e de suas famílias. Para o longo prazo das dificuldades destes indivíduos e de suas famílias elaborei o conceito de desqualificação social, que caracteriza o movimento de expulsão gradativa, para fora do mercado de trabalho, de camadas cada vez mais numerosas da população – e as experiências vividas na relação de assistência, ocorridas durante as diferentes fases deste processo (Paugam *apud* Sawaia 2011, fls 70).

Influenciado pelo trabalho de George Simmel e de sua célebre obra *Soziologie*, seu objeto de estudo não é a pobreza em si, tampouco os pobres, mas a relação de assistência entre eles e a sociedade em que vivem “a partir do momento que são assistidos ou quando sua situação lhes dá direito a assistência, mesmo se ela ainda não foi outorgada, é que eles passam a participar de um grupo caracterizado pela pobreza. Paugam menciona cinco possíveis formas de relação entre a população designada como pobre (em função de sua dependência em relação aos serviços sociais) e o resto da sociedade. O primeiro elemento que define esta relação é a estigmatização dos assistidos, os pobres são obrigados a viver em situação de isolamento,

dissimulando a inferioridade do *status* em que vivem e mantendo relações distantes com todos que se encontram na mesma situação. A humilhação serve como instrumento para impedir a ideia de pertencimento de classe social. O segundo elemento é o de desqualificação social, modo específico de qualificação que representa a qualificação dos pobres. A assistência, por princípio, tem como função a regulação do sistema social, se os pobres, pelo fato de serem assistidos, estão fadados a *status* social desvalorizado que os desqualifica, diferente da exclusão, o conceito de desqualificação social permite analisar não só a margem da sociedade, mas o processo que a mantém adstrita ao centro, tomando-a parte integrante de um todo. O terceiro elemento é o carácter equívoco da noção de exclusão, em que, mesmo quando dependem da coletividade, parecem desprovidos da possibilidade de reação. No quarto elemento, os assistidos não constituem um estrato homogêneo da população, para dar conta desta heterogeneidade pode-se recorrer a uma tipologia dos modos de relação com a assistência que permite distinguir três tipos de relação com os serviços sociais - a dos frágeis (relação pontual), a dos assistidos (relação contratual ou regular e a dos marginais (relação infra assistencial). Tal tipologia é elaborada a partir da estratificação institucionalizada dos “pobres” realizada através dos serviços da assistência social. O quinto elemento é originado nos trabalhos de comparação entre as formas sociais da pobreza na sociedade contemporâneas e o processo de desqualificação social. O enfraquecimento e rupturas dos vínculos sociais. A precariedade da vida profissional também é importante elemento de enfraquecimento dos vínculos sociais. No caso das pessoas que perderam trabalho e moradia e que acumulam inúmeros problemas sociais não se trata mais de enfraquecimento, mas de ruptura dos vínculos sociais

Entre os autores referências no pensamento sociológico brasileiro neste período, destacamos José Souza Martins e a obra “Exclusão social a nova desigualdade”. Neste texto, Martins aponta a exclusão como expressão das contradições do sistema capitalista – inclusão precária ou marginal, fenomenologia dos processos sociais excludentes. O falso problema da exclusão social é que só os mortos são excluídos, e a exclusão não se dá com a morte física, só após complicado processo de morte simbólica “conceito inconceitual impróprio (..) conceito é mais do que instrumento do discurso ele é ponto de referência de uma prática”. Pobre, marginalizado, excluído – dicotomia interpretativa, existe exclusão e inclusão do projeto neoliberal (Martins, 1997).

Martins trata do processo de exclusão enquanto alicerce do sistema capitalista, construído ao longo dos séculos, no Brasil, sendo o sistema escravagista pilar importante para definição da estrutura social desigual, realidade agravada ao longo dos processos históricos. A

exclusão nasce com a sociedade capitalista: imigrantes italianos desenraizados da terra nas últimas décadas do século XIX e início do século XX vieram porque estavam sendo excluídos (...) os camponeses foram desenraizados para que o capital pudesse se apossar da terra e dar à terra um uso moderno, racional, ao mesmo tempo, os camponeses foram desenraizados porque o capital necessitava que eles trabalhassem de outro modo, como assalariados, operários (Martins, 1997).

Conclui o autor que não se trata de exclusão. O que temos é um processo de Inclusão precária instável e marginal. “A sociedade capitalista desenraiza, exclui para incluir de outro modo, segundo suas próprias regras, segundo sua própria lógica. O problema está justamente nesta inclusão” (Martins, 1997).

O autor alerta para o uso intencional do termo exclusão/inclusão. Como se existisse um projeto de transformação de algo que deveria ser considerado temporário quando na realidade, o projeto é de manutenção da estrutura social excludente. “O período da passagem do momento da exclusão para o momento da inclusão está se transformando em um modo de vida, se tornando mais que um período transitório” (Martins, 1997).

Deste modo que a vida nas periferias, nos guetos, nas ruas se torna um modo de viver definitivo, que atravessa gerações, a ausência de regulamentação do Estado, a exclusão dos direitos básicos, que deveriam ser garantidos (conforme dispõem a constituição ao tratar dos direitos e garantias individuais) a violência e as estratégias de sobrevivência neste contexto de vida adverso fazem com que se crie uma sociedade paralela. “A reintegração não se dá sem deformação no plano moral, a vítima não consegue se reincluir na moralidade clássica, baseada na família, num certo tipo de ordem. Processo de exclusão cria uma sociedade paralela (...) A justiça institucional é uma conquista da civilização, ao introduzir a figura do juiz, do terceiro isento, na relação litigiosa entre duas partes. A justiça popular anula esta conquista e restaura o justicamento sumário sem apelo” (Martins, 1997).

A nossa sociedade está se transformando em uma sociedade dupla, duas “humanidades” em uma mesma sociedade, de um lado a humanidade constituída de integrados (ricos e pobres). Todos inseridos de algum modo, decente ou não, no circuito reprodutivo das atividades econômicas, “mas está crescendo no Brasil uma outra sociedade que é uma sub-humanidade incorporada através do trabalho precário, no trambique, no setor de serviços mal pagos, e escusos. Essa humanidade é uma sub-humanidade e todos os sentidos, ela se baseia em insuficiência e provações. São tratados como cidadão de segunda categoria e sabem disso” (Martins, 1997).

A recusa desta dupla sociedade, uma sociedade daqueles que só têm obrigação de trabalho e não têm absolutamente mais nada e uma sociedade daqueles que, a princípio, têm absolutamente tudo e nenhuma responsabilidade pelo destino dos demais. “Lutas sociais vão se desenvolver em torno do que Henry Lefebvre chamou de necessidades radicais. Modernizar, revolucionando relações arcaicas, ajustando-as de acordo com as necessidades do homem, e não de acordo com as conveniências do capital” (Sawaia, 2011).

De acordo com Vêras,

Martins aponta que no Brasil, políticas econômicas atuais, que poderiam chamar-se de neoliberais, acabam por provocar, não políticas de exclusão, mas de inclusão precária e marginal, ou seja, incluem pessoas nos processos econômicos, na circulação de bens e serviços estritamente em termos daquilo que é racional conveniente e necessário à mais eficiente e barata reprodução do capital. Dessa forma, atenuam o caráter perigoso das classes dominadas que, assim, veem-se menos inclinadas ao conflito social, adequando-se ao funcionamento da ordem política e, em favor dos dominantes (Vêras, 2011, p. 40).

Dos anos 2000, destacamos o trabalho de Jessé de Souza, na obra a “Ralé Brasileira”. Neste trabalho, o autor dialoga com autores influenciados pelo pensamento liberal para buscar superar o discurso autolegitimador.

Quem pode saber mais da própria vida que a própria pessoa? - Crítica à Alberto Almeida (ideal tipo do pensamento liberal brasileiro) e Luiz Eduardo Soares – pesquisa quantitativa, que usam os dados para afirmar que os mais pobres e oprimidos são mais pobres por sua própria culpa. “Explicar a desigualdade e a marginalidade brasileira significa recuperar a necessariamente, a discussão acerca da ambiguidade constitutiva de toda a sociedade moderna que se diz igualitária e justa e ser na realidade, desigual e injusta (...) As sociedades modernas não dizem que tratam todos os seus indivíduos de forma igual, mas que tratam todos os indivíduos de acordo com seu mérito a construção social, diferenciada por classes sociais, dos requisitos e pressupostos individuais é tomada como invisível- por exemplo entre nós pela hegemonia das ideias liberais que generalizam as disposições dos indivíduos de classe média como se fosse algo natural de nascença. A dominação social moderna, tão injusta quanto as pré-modernas baseadas no sangue pode se legitimar precisamente pela aparência de justiça (Souza, 2009, p. 388).

De acordo com levantamento estatístico contido no livro, um terço dos brasileiros vivem sob condições precárias e excluídos sócio-culturalmente. O problema da ralé é “a questão mais importante no Brasil moderno” e está associado a outros problemas como a segurança pública, o trabalho informal, o racismo e o preconceito regional. Apesar da importância social que tem, “a desigualdade não é nem percebida enquanto tal. Nós a naturalizamos”, na avaliação do sociólogo. Ele, no entanto, acredita que esse pensamento não é algo racional, mas tem uma função mais eficiente justamente por ser “pré-reflexivo”. “As ideias estão dentro da cabeça para justificar nosso comportamento”, assinala. “Queremos que matem a ralé, mas ninguém vai dizer ‘eu odeio pobre, eles têm mais é que morrer’” (Souza, 2009).

A imagem do PM dando um tiro certo no homem – repetida várias vezes na televisão – dá margem a críticas à mídia brasileira que, para ele, “é conservadora” e pautada pelo interesse econômico. Em sua avaliação, a mídia reproduz um comportamento predominante no país, “mesquinho, medíocre, avesso ao debate”. “A nossa ciência se construiu em continuidade e não em crítica. A ciência social foi montada para uma sociedade que é autoindulgente [tolerante com seus erros], que não é autocrítica”, opina. Em sua avaliação, “o debate científico, assim como o debate público e do senso comum, é pobre e fragmentário e não capta a totalidade. É exatamente isso do que o dinheiro precisa” (Souza, 2009).

Além do mito da brasilidade e da baixa autocrítica, a sociedade também se caracteriza pela ausência de transformações políticas e revoluções sociais, segundo Jessé Souza. “O Brasil é uma sociedade que se modernizou apenas economicamente. Não houve processo de aprendizagem coletiva por meio da luta”<sup>4</sup>, diz o professor ao lembrar o processo que ocorreu na Revolução Francesa, no século XVIII, quando a ralé teve voz ativa, diferentemente da população brasileira excluída. Ao em vez da luta, a ralé brasileira compartilha do consenso que legitima a desigualdade e a exclui.

Neste mesmo sentido, aponta o estudo do economista britânico Guy Standing. A pesquisa realizada é salutar tanto pelo esforço de análise e levantamento de dados empíricos quanto pela identificação da emergência de uma classe social intermediária, ao nível mundial, que ele denominou “precariado”.

Seguindo a sua linha de raciocínio, a origem do termo é bastante controversa, já que segundo o autor o “precariado” carece de uma identidade ocupacional. Assim, uma maneira de descrever o “precariado” é como “habitantes”. “O ‘habitante’ é alguém que, por uma razão ou outra, tem um conjunto de direitos mais limitado que o dos cidadãos. A ideia de ‘habitante’, que pode ser rastreado até os tempos romanos, tem sido, geralmente, aplicada a estrangeiros que recebem direitos de residência e direitos para exercerem seu comércio, mas não direitos plenos de cidadania” (Standing, 2014).

Contudo, essa explicação, conforme a análise do autor, ainda é muito simplificada. Por essa razão, Standing sugere que as intersecções semânticas entre o proletariado e o precarizado representam de forma mais fidedigna as novas facetas do mundo do trabalho.

---

<sup>4</sup> “Durante um tempo, a palavra luta me incomodava muito, eu tinha muitas dificuldades em lidar com ela, e hoje eu não tenho mais, porque vivíamos um pacifismo que na verdade era falso. Aliás, não vivíamos um pacifismo, mas um conformismo. A vida é Luta! Como lidar senão com luta, com a política de extermínio dos povos indígenas por interesses ruralistas ou com a especulação imobiliária em São Paulo, Rio de Janeiro, que se esconde atrás de ações policiais para justificar os interesses que não aparecem tão claramente?” Lancellotti, 2021. p. 26

Ao contrário do proletariado – assinalado por Marx e Engels no Manifesto do Partido Comunista, em 1848, como a classe revolucionária –, o “precariado” estaria mais afeito aos valores sociais/morais associados à burguesia. Logo, a gênese do termo (“precariado”) remonta aos estudos sociológicos da década de 1980, tendo como descrição sinônima “trabalhadores temporários” ou “sazonais”. Standing destaca ainda que contratos de empregos temporários não podem ser compreendidos como trabalho temporário. Isso pode ser observado na citação que segue, uma vez que uma das características do “precariado” [...] não é o nível de salários em dinheiro ou de rendas auferidas em qualquer momento específico, mas a falta de apoio da comunidade em momentos de necessidade, a falta de benefícios assegurados da empresa ou do Estado e a falta de benefícios privados para complementar ganhos em dinheiro (Standing, 2014).

O “precariado”, nesta direção, por meio da argumentação do autor, não se localizaria no mesmo *status* dos proletários clássicos e, muito menos, em relação aos assalariados da classe média. O “precariado” está inserido em ofícios degradantes, como são os casos dos *call centers*, em estágios mal remunerados das médias e grandes empresas, definidos pelo “curto prazismo”, sem qualquer chance de construção de uma carreira profissional. Tais situações mortificadoras de “subempregabilidade” têm levado ao aumento alarmante de suicídios e doenças psicossociais em diversas partes do mundo.

Esses conceitos representam a busca de referenciais de análise de exclusão, capazes de desorganizar os consensos que mutilam a vida nas pesquisas, especialmente os que consideram que o excluído constitui uma categoria homogênea e inerte. O objetivo deste texto foi buscar um conceito-processo capaz de explicitar as contradições e complexidade dos conceitos de exclusão.

## **1.2. Lumpemproletariat de classes perigosas a corpos dóceis, análise sobre o conceito de sociedade disciplinar**

Neste capítulo, nos propomos a estabelecer um diálogo entre o conceito de “lumpemproletariado” e “classes perigosas” presente no pensamento marxista e os delinquentes, apresentados por Foucault em sua genealogia do poder como frutos do sistema prisional. Quem são as classes perigosas? Diálogo entre os conceitos de “lumpemproletariado” e “classes perigosas” do pensamento Marxista e o pensamento de Foucault. A reprodução “dos mecanismos de poder da prisão como fábrica de delinquentes úteis à manutenção do poder e legitimidade do Estado”.

De acordo com o Glossário de Termos Marxistas, o uso de lumpemproletariado é criado e contextualizado como: “termo cunhado por Marx em A Ideologia Alemã no curso de uma crítica a Max Stirner. Num trecho de “O Eu e Sua Propriedade” que Marx critica no momento, Stirner usa frequentemente o termo Lumpe e aplica-o como um prefixo, mas nunca realmente o usou como termo de “*lumpenproletariat*”. Lumpen, originalmente, significava “trapos”, mas começou a ser usado para designar “uma pessoa em trapos”. Do sentido de “ragamuffin”, passou a significar “*riffraff*” ou “*knave*”, e no início do século XVIII começou a ser usado livremente como um prefixo de uma série de termos pejorativos. Estando associado à classe mais baixa formada por ladrões, prostitutas, vagabundos, malandros, golpistas, a ralé formada por desvalidos excluídos de todas as formas das atividades produtivas, inúteis à reprodução do capital (Gayoso, 2018).

No Manifesto do Partido Comunista, Marx e Engels se referem ao lumpemproletariado da seguinte forma:

As classes médias - (Mittelstände), pequenos comerciantes, pequenos fabricantes, artesãos, camponeses - combatem a burguesia porque esta compromete sua existência como classes médias. Não são, pois, revolucionárias, mas conservadoras; mais ainda, reacionárias, pois pretendem fazer girar para trás a roda da história. Quando são revolucionárias, é em consequência de sua iminente passagem para o proletariado; não defendem então seus interesses atuais, mas seus interesses futuros; abandonam seu próprio ponto de vista para adotar o do proletariado. O lumpemproletariado, esse produto passivo da putrefação das camadas mais baixas da velha sociedade pode, às vezes, ser arrastado ao movimento por uma revolução proletária; todavia, suas condições de vida o predispõem mais a vender-se à reação para servir às suas manobras (Engels; Marx, 1999, P. 76).

Em “18 Brumário”, o Lumpemproletariado é considerado como base social que auxiliou a ascensão de Napoleão. Marx realiza neste texto a análise do curso do golpe de Estado realizado por Luís Bonaparte em 1851. Para ele, tanto o lugar-comum do viés transformador da Revolução de Fevereiro e mesmo os acontecimentos posteriores ao golpe podem ser

considerados exemplos vivos da luta de classe e que, portanto, o mecanismo da filosofia materialista da história é verificado enquanto teoria. Napoleão III havia falhado em outras tentativas de golpe, mas, em 1848, vence as eleições presidenciais.

Marx, em seu trabalho anterior, “As Lutas de Classes na França”, explicava como operam essas classes no jogo político, como a classe proprietária dos meios de produção, o proletariado, o campesinato e mesmo o *lumpenproletariat*, no qual, neste último, ele identifica a força decisiva para o ganho do poder golpista de Luís Napoleão se envolve no jogo da luta de classes. A produção de déficits no interior da classe trabalhadora que resultou na constituição de uma nova classe: as “classes perigosas”.

No diálogo com o pensamento de Foucault, identificam-se argumentos atribuídos e observações realizadas sobre as “classes perigosas”. As análises dos materiais escolhidos providenciaram o entendimento que a moral é utilizada como forte dispositivo na produção da fragmentação e da divisão no interior da própria classe trabalhadora – entre os bons e os maus pobres. Essa segmentação, além de produzir uma fragilidade à classe trabalhadora, produz ainda um sentimento de desprezo e desinteresse, de modo que não se reconheçam entre si. Esse longo processo de fragmentação teve como um de seus pilares a constituição das “classes perigosas” como não pertencente à classe trabalhadora, fazendo com que se enxergassem até mesmo como antagonistas em seus interesses.

Em “Microfísica do Poder”, Foucault afirma que:

Minha hipótese é que a prisão esteve, desde sua origem, ligada a um projeto de transformação dos indivíduos. Habitualmente se acredita que a prisão era uma espécie de depósito de criminosos, depósito cujos inconvenientes se teriam constatado por seu funcionamento, de tal forma que se teria dito ser necessário reformar as prisões, fazer delas um instrumento de transformação dos indivíduos. Isto não é verdade: os textos, os programas, as declarações de intenção estão aí para mostrar. Desde o começo a prisão devia ser um instrumento tão aperfeiçoado quanto a escola, a caserna ou o hospital, e agir com precisão sobre os indivíduos. O fracasso foi imediato e registrado quase ao mesmo tempo que o próprio projeto. Desde 1820 se constata que a prisão, longe de transformar os criminosos em gente honesta, serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade. Foi então que houve, como sempre nos mecanismos de poder, uma utilização estratégica daquilo que era um inconveniente. A prisão fabrica delinquentes, mas os delinquentes são úteis tanto no domínio econômico como no político. Os delinquentes servem para alguma coisa. Por exemplo, no proveito que se pode tirar da exploração do prazer sexual: a instauração, no século XIX, do grande edifício da prostituição, só foi possível graças aos delinquentes que permitiram a articulação entre o prazer sexual cotidiano e custoso e a capitalização. Outro exemplo: todos sabem que Napoleão III tomou o poder graças a um grupo constituído, ao menos em seu nível mais baixo, por delinquentes de direito comum. E basta ver o medo e o ódio que os operários do século XIX sentiam em relação aos delinquentes para compreender que estes eram utilizados contra eles nas lutas políticas e sociais, em missões de vigilância, de infiltração, para impedir ou furar greves etc. (Foucault, 1987, p. 163).

Em “Vigiar e Punir”, cada época, cada sistema punitivo, é descrito em suas características intrínsecas, seus pressupostos de existência. O panorama axiológico moderno de punição se sustenta, da mesma forma, em diversos alicerces, variados em suas operações. As prisões cumprem um papel social, que vai, porém, muito além da punição ou correção de um infrator.

Os processos evolutivos das práticas punitivas, seus objetivos, suas tecnologias e suas instituições são tratados a partir do estudo dos procedimentos punitivos e suas relações com as estruturas de poder, pensando a transformação e a manutenção dos elementos históricos que as compõem. Assim, é necessário entender que é impossível dissociar a existência das instituições disciplinares com o lado econômico, em especial com a burguesia. Foucault diz que a disciplina era (e ainda é) utilizada como uma forma de impedir que o subordinado se voltasse contra as ordens emanadas pelo “superior”.

As prisões são fundamentais para manter as instituições de controle sobre os indivíduos. A última medida de controle sobre o indivíduo, a qual seria empregada apenas quando as demais instituições disciplinares fracassassem, de modo que, em resumo, derrubar a prisão seria o mesmo que derrubar as instituições disciplinares.

Foucault lembra, em determinado momento no livro, que “[...] a disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’. A disciplina aumenta as forças dos corpos (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência)” (Foucault, 1987). Ora, o mundo ideal para um burguês é justamente aquele em que o seu subordinado faz o que ele manda sem questionamentos, de modo que trabalha sem revolta e gera, por consequência, mais riquezas para ele.

Na visão do autor, um corpo dócil é aquele que pode ser utilizado, submetido a transformações e aperfeiçoamentos, ou seja, um corpo dócil é aquele que é facilmente manipulável, disciplinável, subjugável. A produção deste só é possível através de uma distribuição no espaço físico. Aqui, Foucault certifica que a massa (popular) confusa se torna ferramenta de trabalho eficiente, o que deixa evidente a ligação da disciplina como um mecanismo de controle a ser utilizado a favor da burguesia.

O segundo mecanismo seria o “controle das atividades”, de forma a limitar o horário e controlar o tempo. Em síntese, o correto seria pregar a ausência de ociosidade, a qual não eram permitidas distrações e “vagabundagem” por parte dos vigiados.

Por fim, a “composição das forças” estabelece que todo treinamento converge para um ponto máximo onde a composição de forças gera o máximo de eficiência, sendo que a

máquina articulada não permite refletir, o corpo treinado se liga e se reproduz. O exercício de poder está disperso em diversas formas e instituições sociais.

A função real (oculta) da pena, ao contrário do que pregaram os juristas, não tem por objetivo o combate à criminalidade, mas simplesmente busca criá-la. “Se tal é a situação, a prisão, ao aparentemente “fracassar”, não erra seu objetivo; ao contrário, ela o atinge na medida em que suscita no meio das outras uma forma particular de ilegalidade, que ela permite separar, pôr em plena luz e organizar como um meio relativamente fechado, mas penetrável. Ela contribui para estabelecer uma ilegalidade, visível, marcada, irredutível a um certo nível e secretamente útil — rebelde e dócil ao mesmo tempo; ela desenha, isola e sublinha uma forma de ilegalidade que parece resumir simbolicamente todas as outras, mas que permite deixar na sombra as que se quer ou se deve tolerar” (Foucault, 1987).

Em outras palavras, a prisão não é um fracasso, mas sim, um sucesso, porque ela consegue, como nenhuma outra instituição, produzir uma espécie de delinquência organizada, que normalmente é violenta. É pensando nisso, que se procurou durante muito tempo implementar o sistema panóptico dentro do sistema penitenciário, pois este tem por objetivo exercer a disciplina sobre os condenados, a fim de limitar o espaço do desviante, de modo a coibi-los de elaborarem planos e montarem rebeliões contra o próprio sistema penitenciário.

Antes de a prisão ser inaugurada como peça das punições, ela já havia sido gestada na sociedade a partir do momento em que os mecanismos de poder repartiam, fixavam, classificavam, extraíam forças, treinavam corpos, codificavam comportamentos, mantinham sob visibilidade plena, constituíam sobre eles um saber que se acumulava e se centralizava sobre os indivíduos.

Porém, não há mais um poder inexoravelmente ligado ao rei autoritário e vingativo, e seus representantes mais diretos, mas uma força microfísica e onipresente. “A punição deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata. A certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro” (Foucault, 1999).

A disciplina se revela como método que possibilita o pleno controle e, assim, força a sujeição dos indivíduos, a fim de obter como inevitável resultado uma produtora relação de docilidade-utilidade. Busca-se, não obstante, uma “aptidão aumentada” dos indivíduos, mediante a “dominação acentuada” sobre estes. Por meio da vigilância constante, de trabalhos obrigatórios e de sanções normalizadoras, o sistema de controle torna-se um eficiente meio de adestramento. Os quartéis, as escolas e os hospitais, são dominados pela mecânica funcional das disciplinas, que, ao fim, também chegam e se enraízam nas prisões. Assim, indaga Foucault:

“devemos (...) nos admirar que a prisão se pareça com as fábricas, com as escolas, com os quartéis, com os hospitais, e todos se pareçam com as prisões?” (Foucault, 2014).

A delinquência se tornou a matéria-prima do sistema industrial carcerário; ela é a condição *sine qua non* de uma ordem social, desigual e segmentada, que maneja e mantém estável a dicotomia entre normais e anormais, cidadãos e delinquentes, classe e subclasse.

A manutenção do maniqueísmo que alimenta a sociedade atual é a essência da forma mais penetrada de manifestação do poder nas instituições sociais modernas. Tal característica nasce na sociedade disciplinar do século XVIII, e para demonstrá-lo, torna explícita a continuidade e a fluidez histórica de cada fenômeno social que circunscreve o exercício do poder de uma instituição ou de um indivíduo sobre outrem desde suas primordiais relações.

“Vigiar e punir” é uma obra densa e conceitualmente profunda, que expressa de maneira ímpar a complexidade do processo histórico em questão e as multifacetadas dinâmicas sociais que o envolvem. Ganhou rápida notoriedade e marca o triunfo de uma inovadora forma de fazer filosofia trazida por Foucault, por meio do método que ele próprio chamava de genealógico: uma análise histórica da produção de saberes a partir de determinadas formas de manifestação do discurso em meio à sociedade e suas instituições, que tem como principal foco do autor a natureza e a prática do poder. Influenciou, por conta disso, toda ciência social e jurídica do século XX por sua originalidade, objetividade e qualidade, e, além disso, se mostra crucial para uma sensata percepção da conjuntura institucional contemporânea. O autor finaliza a obra com o seguinte dito: “interrompo aqui este livro que deve servir como pano de fundo histórico para diversos estudos sobre o poder de normalização e sobre a formação do saber na sociedade moderna” (Foucault, 2014), o que, de fato, ocorre.

O próprio autor conclui pelo paradoxo da realidade e do modelo coercitivo de correção franqueado pelo aprisionamento, na medida em que enquanto o modelo carcerário pensado teria como objetivo primordial reprimir e reduzir a criminalidade e organizar a delinquência, em verdade passa a contribuir para a manutenção dela, como um círculo vicioso e sem fim. Fator essencial desse sucesso é o fato da não imposição legislativa das prisões como forma padrão de punir, mas seu crescimento orgânico em meio à sociedade da disciplina. Viu-se nessa instituição um terreno fértil para ser plantado todo o aparato tecnológico-metodológico das disciplinas.

Logo, as prisões se transformam em um sistema carcerário, detentor de grande autonomia e fonte de todo um arcabouço epistemológico próprio, que faz do delinquente seu principal objeto. Cria-se uma “classe” social, anômala, deficiente, que conduz a simples

infração ao delito, transforma o mero infrator em delinquente, e torna-o uma engrenagem da indústria carcerária, o princípio e o fim de toda maquinaria penitenciária. “O delinquente se distingue do infrator pelo fato de não ser tanto seu ato quanto sua vida o que mais o caracteriza (...) o castigo legal se refere a um ato; a técnica punitiva a uma vida” (Foucault, 2014). A evolução das práticas punitivas mostra-se resultante da sobreposição de uma longa série de processos sociais, políticos, históricos e econômicos.

Foucault traz luz à compreensão da história do direito penal, do jogo e manutenção do poder constituído sobre a sociedade de modo geral, que nos faz refletir sobre a proteção que este importante meio de controle social pode oferecer enquanto poderoso instrumento garantidor dos interesses das classes dominantes.

As reflexões de Foucault servem de referência teórica à concepção de exclusão como processo dialético de inclusão. Sua obra é uma brilhante argumentação em favor da ideia de que inclusão social é processo de disciplinarização dos excluídos, portanto, um processo de controle social e manutenção na ordem da desigualdade. Dessa forma insere a exclusão na luta pelo poder.

Concluimos que sociedade capitalista desenraiza, exclui para incluir de outro modo, segundo suas próprias regras, segundo sua própria lógica. O problema está justamente nesta inclusão. A reintegração não se dá sem deformação no plano moral, a vítima não consegue se reincluir na moralidade clássica, baseada num certo tipo de ordem. Processo de exclusão cria uma sociedade paralela. A reflexão inglesa sobre o “precariado” recebeu significativa contribuição de Standing (2013) com o título “O “precariado”, a nova classe perigosa”, evocando a expressão de Marx, e enfoca esse segmento como “uma classe em formação”, advertindo que não seria ainda uma “classe para si”, com uma práxis política, mas que pode assim ser chamada quase como um tipo-ideal weberiano (Standing, 2013). São componentes da precariedade geral sem garantias de renda e ocupação, não se sentem parte da comunidade trabalhista, carecem de identidade laboral, sendo também um nômade urbano (Standing, 2000) sem direito à cidade (Lefebvre, 2009).

A nossa sociedade está se transformando em uma sociedade dupla, duas “humanidades” em uma mesma sociedade, de um lado a humanidade constituída de integrados (ricos e pobres). Todos inseridos de algum modo, decente ou não no circuito reprodutivo das atividades econômicas. (...), mas está crescendo no Brasil uma outra sociedade que é uma sub-humanidade incorporada através do trabalho precário, no trambique, no setor de serviços mal pagos, e escusos. Essa humanidade é uma sub-humanidade e todos os sentidos, ela se baseia em

insuficiência e provações. São tratados como cidadão de segunda categoria e sabem disso. A recusa desta dupla sociedade, uma sociedade daqueles que só tem obrigação de trabalho e não tem absolutamente mais nada e uma sociedade daqueles que a princípio tem absolutamente tudo e nenhuma responsabilidade pelo destino dos demais (Souza, 2009).

Cabe o questionamento: será que Lutas sociais vão se desenvolver em torno do que Henry Lefebvre chamou de necessidades radicais? Será a ideia de povo um lugar político de transformação a ser ocupado por esta classe, a partir do momento que se reconhece como tal. E neste ponto cabe a reflexão sobre o potencial revolucionário e transformador desta classe social e de movimentos sociais forjados na luta por superar suas necessidades. Podemos incorporar o entendimento que Bakunin tinha sobre o povo e seu potencial revolucionário. Povo seria a classe das pessoas pobres que constituem sem dúvida alguma a imensa maioria da humanidade, essa classe de que já se reconheceu os direitos em teoria, mas que o seu aparecimento e a sua situação de condenados, até ao presente, à miséria e à ignorância e, do mesmo modo, a uma escravidão de fato, esta classe que constitui o povo, propriamente dito, toma por toda a parte uma atitude ofensiva; começa a enumerar os seus inimigos, cujas forças são inferiores às suas, e a reclamar a efetivação dos seus direitos que todos já lhe reconheceram”

## CAPÍTULO II: DA EXCLUSÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS À INCLUSÃO PERVERSA NO SISTEMA CARCERÁRIO.

*A escravidão levou consigo ofícios e aparelhos, como terá sucedido a outras instituições sociais. Não cito alguns aparelhos senão por se ligarem a certo ofício. Um deles era o ferro ao pescoço, outro o ferro ao pé; havia também a máscara de folha-de-flandres. A máscara fazia perder o vício da embriaguez aos escravos, por lhes tapar a boca. Tinha só três buracos, dous para ver, um para respirar, e era fechada atrás da cabeça por um cadeado. Com o vício de beber perdiam a tentação de furtar, porque geralmente era dos vinténs do senhor que eles tiravam com que matar a sede, e aí ficavam dous pecados extintos, e a sobriedade e a honestidade certas. Era grotesca tal máscara, mas a ordem social e humana nem sempre se alcança sem o grotesco, e alguma vez o cruel. Os funileiros as tinham penduradas, à venda, na porta das lojas. Mas não cuidemos de máscaras.*

*(Machado de Assis – pai contra mãe)*

As Ordenações Filipinas vigoraram no Brasil por mais de duzentos anos (1603 - 1830), obra organizada em 1603 por El Rey Felipe II. Uma análise rápida já é suficiente para se constatar a inexorável compatibilidade do autoritarismo típico das monarquias absolutistas. O Livro V trata da parte referente ao “Direito Penal” e “Processual Penal” trata-se de um claro e indiscutível exemplo de um direito penal cuja razão inequívoca de ser é sustentar (no que lhe cabe) uma sociedade estratificada, patriarcal, governada por nobreza extremamente católica. Aliás, a identificação do povo. “Não era objetivo e certamente não era a realidade naquela legislação, mesmo que formalmente, uma proposta de igual trato àqueles a elas submetidos. O diploma legal é claro e categórico quando diferencia a punição aplicável com base no estatuto social ocupado pelo suposto autor. Tome-se por exemplo o crime de blasfêmia” (Salomão, 2021):

*(...) sendo fidalgo, pague vinte cruzados, e seja degradado humano para África. E sendo, Cavalheiro, ou Scudeiro, pague quatro mil reis, e seja degradado humano para África. E se fôr peão, dem-lhe trinta açoutes ao pé do Pelourinho com braço e pregão, e pague dois mil reis (Zahidé, 1977, p. 35).*

A legislação penal como instrumento de opressão não se limitava a impor maiores sanções as classes inferiores, chegando ao cúmulo de institucionalizar situações como a prevista no Título XXXVIII. “Achando o homem casado sua mulher em adultério, lícitamente poderá

matar assim e ela, como adúltero, salvo se o marido for peão, o adúltero Fidalgo, ou nosso Desembargador, ou pessoa maior qualidade” (Salomão, 2021).

Em tempos de uma legislação androcêntrica que facultava ao marido o direito de sumariamente matar a mulher adúltera, bem como do homem que com ela concorresse para a traição, constata-se que a força da estrutura de classe ainda era maior, garantindo aos integrantes de sua cúpula a imunidade e a impunidade legalmente chancelada.

A prática de discriminação às religiões afro-brasileiras se inicia antes mesmo da estruturação dessas religiões no Brasil quando as crenças e rituais trazidos da África a partir da vinda forçada de africanos e africanas escravizados são proibidas em suas variadas dimensões. De fato, as religiões, cultos e crenças que respaldaram a construção das religiões afro em terras brasileiras já eram em África discriminadas pelos colonizadores europeus. A partir da imposição de uma colonização violenta, respaldada pelo mito salvacionista cristão, as diversas práticas, valores, conhecimentos e saberes trazidos de África para o Brasil ou ainda as práticas e conhecimentos dos vários povos indígenas, que se contrapunham as ocidentais, ou que não as auxiliassem na explicação, justificação ou manutenção do domínio do colonizador foram rechaçadas, proibidas, para dar lugar a imposição da lógica ocidental de compreensão e funcionamento do mundo

A partir de uma série de cenários que contemplam a historicidade de leis, medidas sociais, atuação midiática e policial, entre outros, forja-se este artigo que tem por intuito evidenciar como as perseguições, discriminações e violações às religiões afro-brasileiras ocorreram e ocorrem no Brasil e como o racismo fundamenta a da construção desse complexo panorama (Oliveira, 2018).

As Ordenações Filipinas tinham evidente influência do catolicismo em sua formação e suas primeiras normas jurídicas produzidas pelo Império português para regulamentar a escravidão obrigavam a conversão dos escravos ao catolicismo e a adoção de nome cristão a proibição de manifestações coletivas dos africanos e seus descendentes, assim como a criminalização da feitiçaria.

Em 1824, segundo o regime de padroado, a religião católica apostólica romana é estabelecida na Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824, como religião oficial do Estado, todas as demais religiões são reduzidas ao culto doméstico e o Código Criminal do Império criminaliza as religiões não-oficiais: “Art. 276. Celebrar em casa, ou edifício, que tenha alguma forma exterior de Templo, ou publicamente em qualquer lugar, o culto de outra Religião, que não seja a do Estado” (Brasil. Código Criminal, 1830).

No contexto colonial, a Igreja Católica, religião oficial, e o Estado imprimiram um controle ferrenho no que diz respeito ao campo religioso, reprimindo sistematicamente as práticas e crenças religiosas dos protestantes, dos índios e, sobretudo dos negros escravizados. A imposição do regime imperial trouxe certa flexibilização à questão da liberdade religiosa, à forma de expressão religiosa não católica, conquanto que não houvesse desrespeito à religião católica, religião oficial do Estado, não ofendesse a moral pública e se restringisse ao espaço doméstico. Tal “liberdade”, na verdade, era uma concessão ao protestantismo, não alcançando o Candomblé, que não era considerado religião, e, aos olhos do poder, ofendia a moral pública. O sistema político republicano estabeleceu na sua primeira Constituição (1891), a secularização do Estado, separando-o da Igreja, e passando a garantir, no plano jurídico, o livre exercício da manifestação religiosa. Contudo, a expressão da manifestação religiosa de matriz africana continuou sendo cerceada, atingida pelos dispositivos do novo Código Criminal (1890), que considerava como crimes o curandeirismo, (art. 158) e o espiritismo (art. 197), atingindo diretamente a cultura religiosa de matriz africana, e consagrando-se enquanto forma de dominação cultural a partir dos valores europeus sustentado pela Igreja Católica, que, mesmo oficialmente separada do Estado, continuava a ter privilégios e uma estreita relação com o poder.

No entanto, a secularização do Estado brasileiro e a instauração oficial da liberdade religiosa não retiraram alguns privilégios da Igreja Católica. Por exemplo, o clero católico conseguiu evitar o confisco de seus bens, as ordens e congregações religiosas eram permissão para continuar funcionando, algumas subvenções ainda permaneceram e, em algumas localidades do território nacional, a obtenção de documentos continuou a passar pelos religiosos.

Ou seja, após a separação oficial, as relações entre os dois poderes continuaram sendo ora de separação, ora de aproximação, de fato e de direito: visando tanto à “recatolicização” da sociedade ou a manutenção de privilégios da Igreja, por um lado quanto, por outro lado, melhor legitimação social do poder político em determinados momentos históricos. Todas as demais constituições republicanas seguiram a mesma orientação, no sentido de garantir, pelo menos no plano jurídico, a liberdade dos indivíduos escolherem a profissão de fé, com as limitações já citadas de “não atingirem os bons costumes”.

Mudado o contexto histórico, com a ascensão da Nova República, viu-se a necessidade de renovar os diplomas legais e o direito penal. Nesse contexto foi criado o Código Penal Republicano. Esse novo Código Penal de 1940, continuou punindo aspectos que atingiam as

manifestações religiosas dos afrodescendentes. Em uma palavra, não havia liberdade religiosa para o Candomblé e outras manifestações de matrizes africanas.

O Código Criminal do Império refletia a estrutura social que se encontrava posta na época, reafirmando os valores de uma sociedade patriarcal, colonial, escravocrata cuja elite temia que a mudança política de significativo porte que recém ocorrera (independência nacional) tivesse o condão de ameaçar os privilégios que os séculos haviam sedimentado em seu favor.

Apesar do avanço obtido com a substituição do livro V das ordenações Filipinas, mas igualmente inegável que a legislação brasileira estabelecia distintas penalidades levando em consideração a posição que ocupava na escala social. O código de 1830 – desconsiderava o princípio da igualdade que se encontrava no artigo 179 § 3 da constituição, tal inconstitucionalidade jamais pode ser decretada uma vez que inexistia qualquer mecanismo de controle de constitucionalidade no Império (Salomão, 2021). Também elegia uma classe de pessoas que nem sequer eram consideradas pessoas. Considerando os valores liberais que permeavam o discurso fundante do Brasil Imperial, a existência do regime escravocrata consistia em uma maciça incoerência, se considerar o estágio histórico e o processo de transformação pelo qual o país passava. Vale citar José Bonifácio, patriarca da independência a respeito da escravidão negra:

(...) Lhes dar liberdade no Brasil e estabelecê-los como colonos. Mas perpetrá-los a escravidão, fazer estes desgraçados mais infelizes do que seriam se alguns fossem mortos pela espada da injustiça e até dar azo a certos para que perpetuem tais horrores é de certo um atentado manifesto contra as leis eternas da justiça da religião. (Prado, 2001, p. 169)

Dessa forma, a vigência da escravidão obstaculizava que o estado liberal brasileiro se constituísse por meio de um pacto liberal. Tampouco se pode desconsiderar que a mão de obra escrava proporcionava considerável lucratividade à elite cafeicultura. Tornou-se uma incongruência, arcar com a mão de obra escrava que apesar de ser o elemento estrutural de sua organização de trabalho afastava a ideia de mundo civilizado. Podemos creditar a lei do ventre livre em 1871, o papel de início de transição do modo de produção, na medida que o referido diploma legal, as crianças filhas de escravas ganhariam liberdade ao completar oito anos (mediante compensação financeira de seu proprietário) ou aos vinte anos sem qualquer compensação. A partir daí vê-se que a substituição da mão de obra seria inevitável. (Salomão, 2021)

O primeiro registro jurídico sobre a lei da vadiagem no Brasil, data de 16 de dezembro de 1830, no Código Criminal do Império:

Não tomar qualquer pessoa uma ocupação honesta, e útil, de que passa subsistir, depois de advertido pelo Juiz de Paz, não tendo renda suficiente. Pena - de prisão com trabalho por oito a vinte e quatro dias” (Parte IV, Capítulo IV, Art. 295). Ou ainda Andar mendigando: 1o Nos lugares, em que existem estabelecimentos públicos para os mendigos, ou havendo pessoa, que se ofereça a sustentá-los. 2o Quando os que mendigarem estiverem em termos de trabalhar, ainda que nos lugares não hajam os ditos estabelecimentos. 3o Quando fingirem chagas, ou outras enfermidades. 4o Quando mesmo inválidos mendigarem em reunião de quatro, ou mais, não sendo pai, e filhos, e não se incluindo também no número dos quatro as mulheres, que acompanharem seus maridos, e os moços, que guiarem os cegos. Penas - de prisão simples, ou com trabalho, segundo o estado das forças do mendigo, por oito dias a um mês (Brasil. Código Criminal do Império, 1830, Art. 260).

A perseguição à vadiagem não era algo novo Brasil e Império Português, mais especificamente, mas, no processo de abolição, ganhou outros contornos. Nesse contexto, a definição de quem era vadio ou vadia, no caso do Brasil e do Império Português, foi permeada pelos marcadores raciais, sendo atribuída aos negros e às negras uma natural ociosidade e a rejeição ao trabalho. Dessa forma, classe e raça se interseccionam, no sentido de que, dentro de uma prática que já criminalizava as classes subalternas, foi criada uma nova diferenciação, que desvelava um aumento na repressão e no controle justamente sobre os homens e as mulheres de pele negra. As representações de gênero também impactaram, embora com menos força, na documentação aqui compulsada, as formulações do que significava ser vadio ou vadia.

A reelaboração da representação do trabalhador negro liberto foi o grande manancial que serviu para justificar o papel civilizador dos brancos, ao imputar o trabalho como um dever compulsório a essa parcela da população e, relacionado a isso, para embasar o recrudescimento da ação repressiva aos temidos vadios e vadias. O negro e a negra atavicamente indolentes não estavam preparados, de acordo com essa representação, para uma liberdade repentina, e a coerção ao trabalho era o único meio de educá-los.

Dois anos depois, o Código Penal adotou termos racializados para tipificar a criminalização da situação de rua em seu capítulo XIII, intitulado Dos vadios e capoeiras. A tipificação penal da “vadiagem”, atualizada pela Lei de Contravenções Penais, de 1941, ainda segue vigente. O Projeto de Lei (PL) no 1.212/2021, que visa extingui-la como delito, foi aprovado na Comissão de Segurança Pública do Senado em agosto de 2023, seguindo para a Comissão de Constituição e Justiça. Note-se, a respeito do PL em questão, que historicamente a vadiagem tem sido utilizada pelas forças policiais como instrumento de controle da população pobre e negra no espaço urbano, valendo-se do caráter genérico do termo para aplicá-lo com bastante discricionariedade (Paulino e Oliveira, 2020; Westin, 2023). Atualmente, a grande maioria da População em situação de Rua (PSR) se declara negra. Eles são 68% do total, sendo 51% pardos e 18% pretos. Entre a população brasileira como um todo, os negros somam 55,9% do total, sendo 45% pardos e 11% pretos (IBGE, 2023a). Os brancos da PSR somam 31%, enquanto na população brasileira eles são 43% (Natalino, 2023. P.27).

## Segundo Lanfranchi:

(...) antes mesmo de garantida a abolição da escravidão (que só ocorreu no papel em 1888), já havia um enquadramento para o sujeito em situação de rua. O fenômeno da cidade e suas mazelas expostas já existiam. Foi somente em 1940, com o novo Código Penal que vadiagem e mendicância deixam de ser crime e passam a ser contravenção. Isso segue válido até o presente, ainda que inoperante, mesmo com os avanços legais da assistência social. O Código Penal aprovado por Getúlio Vargas (Decreto-lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940) continua em vigor no Brasil. Amendicância deixou de ser contravenção penal por intermédio da lei 11.983/20092 e o projeto de lei que descriminaliza a vadiagem foi aprovado pela Câmara dos Deputados, mas ainda tramita no senado (Passarinho, 2012). Não nos surpreende, portanto, que os estigmas relacionados à população em situação de rua, em especial a relação intermitente com subempregos e a dependência química fazem com que sejam costumeiramente tratados como bandidos, sujos, viciados e vagabundos (Lanfranchi, 2021, fls. 21)

Uma semana após a abolição da escravidão, o Ministério da Justiça enviou um projeto de repressão à ociosidade, buscando reprimir a circulação dos outrora escravizados pelo espaço urbano. Como aponta Chalhoub (1983), esse projeto foi votado quase que unanimemente pela Câmara, sendo saudado como “de salvação pública (...) exatamente porque tinha como objeto principal a população nacional, ou seja, o liberto”. Tanto o Código Criminal de 1830 quanto o Código Penal de 1890 e a Lei de Contravenções Penais de 1941 estipulavam penas para a “vadiagem”. Embora essa legislação possa parecer distante no tempo, na verdade, o artigo da Lei de Contravenções Penais de 1941 que trata da mendicância “por ociosidade ou cupidez” só foi revogado em 2009. No mesmo ano foi promulgada a PNPR; publicada a pesquisa Aprendendo a Contar (Quiroga da Cunha e Rodrigues, 2009), que realizou uma contagem da população em situação de rua em todos os municípios capitais, com mais de 300 mil habitantes; e tipificados os serviços da assistência social, incluindo o serviço específico para atendimento a esse segmento. Em 2010, a população em situação de rua foi incluída como segmento específico no Cadastro Único (CadÚnico). Em 2011, estabeleceu-se o direito de acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) mesmo sem comprovante de residência. No ano seguinte, regulamentou-se o funcionamento dos consultórios na rua (CnRs). Este breve resgate histórico deixa claro o quão próximos ainda estamos a um legado de tratamento do povo da rua como, na melhor das hipóteses, cidadãos de segunda classe.

### 2.1. Os descartáveis – Quem são as Pessoas em Situação de Rua?

O fato de pessoas viverem nas ruas, grupos estigmatizados como mendigos, maltrapilhos, andarilhos, vagabundos, vadios é um fenômeno presente em diversos tempos históricos, locais geográficos, sistemas políticos e econômicos.

Entretanto, faz-se necessário o esforço de compreender qual categoria social estamos nos propomos conceituar, os vários segmentos sociais que denominamos como Pessoas em Situação de Rua, População de Rua ou Povo da Rua. Refletir sobre as particularidades deste grupo, os laços sociais entre essa população e sua coletividade. Quem é este contingente de pessoas que por um processo de ruptura social, são levados a viver na rua da Cidade de São Paulo, expondo a degradação da vida nas grandes metrópoles no século XXI? Qual o perfil? Qual a identidade desta População? Quem são as classes perigosas que Marx se refere? O conceito de "classes perigosas" é uma categoria sociológica que foi explorada por Karl Marx em seus estudos sobre a luta de classes. Para Marx, as "classes perigosas" referem-se a grupos sociais que se encontram à margem do sistema capitalista e que, devido à sua condição precária, podem representar uma ameaça ao *status quo*. Esses grupos, muitas vezes compostos por desempregados, criminosos, vagabundos e outros que não se encaixam nas categorias tradicionais de proletariado ou burguesia, são vistos como potencialmente perigosos para a ordem social estabelecida. Marx observava que, apesar de sua marginalidade, esses grupos poderiam ser mobilizados pela burguesia para agir contra o proletariado, servindo como uma força de desestabilização. Contudo, Bakunin, ao refletir sobre as classes perigosas também relata a possibilidade de aliança com o proletariado, desde que organizados e conscientizados de sua posição na luta de classe, compreendendo assim, a ideia de povo, como agente revolucionário. O conceito de "classes perigosas" é uma ferramenta importante para entender as dinâmicas sociais nas sociedades capitalistas e continua sendo relevante nos estudos contemporâneos sobre pobreza, exclusão social e criminalidade, para compreensão da identidade do segmento social que pretendemos abordar.

Em se tratando de direito à identidade da população em situação de rua, entende-se que este vai muito além da mera identificação. A dificuldade de traçar o perfil dessas pessoas, conforme observado acima, faz com que sejam construídas políticas públicas abaixo do padrão de eficiência necessário e muitas vezes esperado. Além do desafio de se obter informações e de ter acesso a documentos de identificação e registro, dado que se estima que cerca de três milhões de brasileiros não possuem certidão de nascimento e em torno de 50 milhões não têm CPF, muitas das políticas públicas destinadas a essa população não levam em conta essa vulnerabilidade para seu estabelecimento. Assim, é considerada a questão de como exercer cidadania sem acesso ao registro civil e a consequente invisibilidade diante de um rol de serviços básicos, como a utilização do SUS, retirada de auxílio etc. Ações ocasionais

encabeçadas pela Polícia Civil, Defensoria Pública, cartórios, entre outras entidades, são relevantes para a diminuição de tal problema, mas ainda não tocam no cerne da questão.<sup>5</sup>

Uma coisa é certa, entretanto: 24,1% das pessoas em situação de rua devidamente cadastradas têm registro civil, mas não certidão de nascimento. Entre a população brasileira como um todo, o índice é de 2,6% (IBDFAM, 2023). Isso nos dá uma boa noção do quanto a situação de rua e a falta de documentação são fenômenos associados. A essa exclusão dos registros oficiais, que os acompanha de berço, soma-se, ao longo da vida, uma série de exclusões dos sistemas oficiais de saúde, educação, habitação etc. (Natalino, 2024).

Conforme destaca Borin (2003), pensar a identidade das pessoas que vivem nas ruas de São Paulo torna-se um grande desafio. A heterogeneidade de suas características dificulta tal análise e uma possibilidade seria pensar a identidade destas pessoas como é atribuído por outrem, no caso a sociedade. Nessa dimensão, os moradores de rua são situados como objetos sociais que contêm um caráter de piedade ou rejeição. A identidade pessoal construída no processo de interação com a rua, parece refletir as identidades altamente estereotipadas e estigmatizadas atribuídas pela sociedade. Assim, muitos trabalhadores vivenciam uma representação entre o mendigo e o trabalhador e com medo do estigma social preferem não se integrar e nem se identificar-se como de rua, buscando preferencialmente albergues. Outros através do álcool, das drogas, enfim, de todo tipo de artifício, procuram um distanciamento da realidade cruel, e que estão mergulhados, e outra parcela parece reconhecer uma identidade na rua fazendo dela o seu presente sem perspectiva de futuro.

Para Lanfranchi (2021), o perfil da população em situação de rua, historicamente, foi dividido em duas categorias de análises que se basearam em:

- 1) ausência, que resultaram em definições negativas; os vadios e mendigos;
- 2) afirmação, normalmente resultado de visões binárias, neste caso, as chaves variaram entre classe/ lumpemproletariado e inclusão/exclusão como marcadores – o morador, o acolhido, a pessoas em situação de rua. Ambas as formas colocam em perspectiva a condição social como um conjunto de eventos que precedem sua chegada às ruas: perda do emprego, alcoolismo, perda da moradia. Sua condição de rua reflete essa sucessão de episódios. Assim, o cidadão é alguém que “perdeu” a moradia, os vínculos familiares, os vínculos de trabalho, as condições de saúde mental etc. Se desfilou. Essas formas colocam esses sujeitos na hierarquia da condição social.

---

<sup>5</sup> Relatório ADPF 976. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6410647>

Conforme coloca Sawaia (1995), a identidade não é uma substância dada que se mantém ao longo de uma existência imutável e idêntica a si mesma, mas um devir, um processo de confronto que entre igualdade e alteridade, representa-se a si e aos outros, não é cristalizar-se num conjunto imutável de características.

Dessa forma, em paralelo ao reconhecimento do direito à identidade não é viável limitar-se aos aspectos rígidos da identificação pessoal e da posse de registros e sim englobar toda a compreensão do indivíduo que está em situação de rua. Isto, pois, até mesmo o direito de existir está ligado ao acesso à identidade, além disso, a própria conceituação de “pessoa em situação de rua” auxilia na construção da identidade desses grupos. Podemos compreender que a compreensão da identidade destas pessoas como grupo também possui um lugar de compreensão de luta política no âmbito dos movimentos sociais.

Schuch (2015) destaca a autodefinição do Movimento Nacional da População de Rua:

O Movimento Nacional da População de Rua é formado por homens e mulheres em situação ou trajetória de rua, comprometidos com a luta por uma sociedade mais justa que garanta direitos e a dignidade humana para todos. Esses homens e mulheres, protagonistas de suas histórias, unidos na solidariedade e lealdade, se organizam e mobilizam para conquistas de políticas públicas e transformação social (Schuch, 2015, p. 121-145).

É justamente nesse sentido que o direito à identidade vai além do mero registro e constitui-se em ser visto como ser social. Além de escutado ante seus problemas e demandas, portanto, é essencial a preocupação, por parte do Estado, em buscar soluções para a proteção dos direitos da população em situação de rua a partir das reivindicações dos próprios afetados.

Lanfranchi (2021) trabalha a temática sob a ótica da perspectiva de campo presente na obra de Bourdieu partindo do entendimento de que, na composição das posições no campo, quanto maior a institucionalização e inserção nos serviços de atenção, menor é seu capital simbólico e capacidade de resistência à violência simbólica, portanto, menor será a sua posição na hierarquia desse campo.

Neste sentido, resgata a tipologia elaborada por FEANTSA. Outra importante referência é a tipologia elaborada pela FEANTSA denominada “ETHOS - Tipologia Europeia de Exclusão”, lançada em 2005 como forma de alinhamento de termos para ações entre diferentes países e para qualificar a compreensão e as estratégias de contagem. Nestas referências encontramos elementos para compreender aqueles que permeiam o Campo e são constituintes.

Em um quadro síntese estabelece (FEANTSA, 2005):

- *Rooflessness* – “sem abrigo” (sem um abrigo de qualquer tipo, dormindo na rua)

- *Houselessness* – “sem alojamento” (com um lugar para dormir, mas temporário em instituições ou alojamento, instituição penal ou médica, instituições de cuidados destinadas às pessoas sem domicílio);
- *Living in inadequate housing* – “vivendo em habitações precárias” (ameaçados de exclusão severa devido ao aluguel inseguro, despejo, violência doméstica);
- *Living in inadequate housing* – “vivendo em habitação inadequada” (em estruturas improvisadas e provisórias não adequadas às normas sociais, em barracas, em acampamentos ilegais, alojamentos indignos, em habitações sem condições, em extrema superlotação).

Outra forma de avançar reside na própria ressignificação da noção de pobreza. Por isso, julgo importantes as contribuições de Amartya Sen (2002), para o qual não existe pobreza relativa e absoluta, pois toda pobreza apresenta as duas formas. A pobreza é absoluta nos espaços das necessidades e é relativa nos espaços dos bens. Assim, existe uma dimensão da pobreza que independe do tempo e espaço, justamente por se tratar de privações absolutas. Por isso, a autora Carolina Nakagawa Lanfranchi (2021) articula sua abordagem da pobreza a partir da problematização do conceito de “liberdade” alternativa ou recursos reais de que as pessoas dispõem para a tomada de posição nos campos que constituem. Daí a relação com a noção de campo de Bourdieu, pois os sujeitos estão no jogo, precisam conhecer as regras e, a partir do volume de capital que possuem, se posicionarem no campo. No caso da população de rua, são as necessidades de alimentação, higiene, lavagem de roupa etc.

Os "capitais", conforme entendidos aqui, referem-se às informações sobre os pontos de acesso a esses recursos, incluindo as relações com instituições que prestam serviços públicos. No século XXI, os esforços se concentraram em identificar subcategorias e agrupamentos importantes para ajustar as políticas de proteção social, buscando diversificar os acolhimentos, sem, no entanto, questionar o próprio acolhimento como solução. A vida nas ruas é marcada por violências e negociações, pelo confronto entre aceitação e resistência aos diferentes estereótipos e rótulos. As territorialidades da população de rua se estabelecem em espaços percebidos como "vazios", em "não territórios". A rua se torna "casa" a partir de uma ressignificação do espaço público, que resiste à institucionalização e às violências (física e simbólica) imposta pelo poder público, pela população residente, pela iniciativa privada e pelos serviços de acolhimento. Com idas e vindas, "ser da rua" significa conhecer suas regras e adaptar-se a elas para sobreviver.

Entre as estratégias, uma delas constantemente relatada por aqueles que precisam adaptar-se a vida na rua, é o sucessivo deslocamento. Estilo de vida nômade. O nomadismo urbano, condição relacionada ao processo de exclusão dos equipamentos urbanos, da noção de pertencimento a um território, O não pertencimento, a desfiliação, a exclusão é uma constante na definição desta categoria social. Neste sentido, Vêras (2023), enquanto perspectiva teórica, busca conectar o conceito de nomadismo urbano no contexto mais amplo das desigualdades sociais e das vulnerabilidades na sociedade brasileira, agravadas pelo neoliberalismo como ambiente político mais amplo, que se revela por descaso com a proteção social dos mais fragilizados. O debate conceitual se inicia pelo nomadismo urbano, entendido como contínuos deslocamentos e expulsões dos mais pobres e fragilizados na cidade, envolvendo a situação de vastos contingentes populacionais vistos como indesejáveis por sua condição de não proprietários legais no acesso ao espaço urbano, ao mercado imobiliário formal de aquisição de moradias e de locação. Constitui processo de perenes deslocamentos, atingindo aqueles com a potencial condição de remoção por despejo, por gentrificação, por realização de obras públicas, o que pode incluir favelados, encortiçados, “autoconstrutores” nas periferias irregulares, ocupantes de imóveis, sem direito a território de fixação, enfim, no universo da pobreza e da precariedade (Vêras, 1987 e 2021). Tais contingentes não são invisíveis, mas sua visibilidade os torna indesejáveis e relegados, como também ignorados pelas políticas habitacionais vigentes, geralmente baseadas em aquisição de moradia por meio de financiamento, com expectativa de retorno, por modelos economicistas e bancários. As políticas em curso, visando a dinamização de setores da economia como a construção civil e lucros imobiliários acabam por criar cidades na esteira do capital privado, deixando tais segmentos à deriva. Desde a criação do BNH, a política habitacional se caracterizou com mecanismos seletivos que se dirigem à demanda solvável (Vêras; Bonduki, 1986). No contexto do agravamento do desemprego, os “sem domicílio”, escancaram a iniquidade da situação habitacional para vastos segmentos da população citadina.

No capitalismo em etapa neoliberal cada vez mais o direito à cidade se revela pelo direito ao consumo, em sub cidadania e com sofrimento ético-político. Mas, essa relação de direito-consumo-sofrimento é, antes de tudo, um regime de dominação e controle sobre corpos, denominado de “biopoder”, termo utilizado por Foucault (1985) ao exprimir a ideia de que esse mecanismo se tornou elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo. Seguindo essa trilha teórica, Mbembe (2016) aponta que há o ordenamento de corpos de acordo com os

interesses do capital, onde alguns ocupam lugares privilegiados e outros se tornam descartáveis (Véras; Cordeiro, 2023).

Padre Júlio Lancelotti, vigário episcopal da Pastoral do Povo da Rua, na obra *Tinha uma pedra no meio do caminho - Invisíveis em Situação de rua* coloca que, em sua exortação apostólica *Evangelii Gaudium*, Papa Francisco afirma que os “descartados” fazem parte da lógica do sistema. O neoliberalismo não funciona sem o descarte. E a população de rua é totalmente descartada, de uma maneira tão cruel e violenta que quando usamos o termo “excluídos”, o poder público consegue reverter para política de inclusão. Quando usamos o termo descartável, ainda não inventaram uma política de “reencarte” (Lancelotti, 2021). Sobre o tema, é conhecido o trabalho do Padre Júlio Lancelotti, voltado à assistência à população em situação de rua na cidade de São Paulo. Sua atuação trouxe à tona a discussão sobre a questão, pontuando a aporofobia direcionada às pessoas em situação de rua pelo Brasil. Entre as principais questões suscitadas pelo Padre está seu posicionamento de denúncia à Arquitetura Hostil ou Arquitetura de Exclusão, compreendida como aquela derivada do sentimento de aporofobia e consistente na implementação de estruturas que dificultam a instalação de pessoas nos espaços urbanos, como pedras sob viadutos e cilindros metálicos sobre bancos.<sup>6</sup>

Ao identificar as Pessoas em Situação de Rua (PSR) como os descartáveis, pretendemos uma crítica à valoração das coisas e das pessoas na sociedade capitalista neoliberal em que vivemos. Os valores da sociedade de consumo revelam uma deterioração das relações humanas. Pessoas são tratadas como coisas, coisas são elevadas a patamares de valoração que transcendem o valor das pessoas. Ao tratar pessoas como lixo, a serem descartadas, o desprezo, a desumanização de determinado grupo ou categoria social, encontramos a ideia de ódio a determinado grupo. Aporofobia, termo que designa ódio aos pobres.

A aporofobia, título de livro lançado em 2017 pela filósofa espanhola Adela Cortina, surge como conceito associado aos fluxos migratórios intensos que a Europa presenciava e sobretudo ao tratamento desses migrantes em específico. De maneira geral, o neologismo pode ser definido pelo medo, rejeição ou aversão aos pobres, indivíduos sem vínculo na sociedade de trocas em que vivemos. Cortina (2017) elenca a aporofobia como um dos maiores problemas das democracias modernas, com reflexos estruturais que mantém o tratamento hostil a essa população não somente a nível individual, mas como resultado de um projeto social. A colocação do *áporos*, do pobre, como o outro não assimilável, traz sua carência de recursos

---

<sup>6</sup> Moraes, Alexandre. Relatório ADPF 976.

como o único ponto de relevo de sua existência e caracterizando seu papel determinante nas possibilidades e impossibilidades de agir de forma livre, autônoma e segura.

Cortina insere a aporofobia no conjunto de crimes de ódio e define cinco características com eles compartilhadas: o direcionamento a um indivíduo que possui algum traço que o identifica como pertencente a determinado grupo; a atribuição a este grupo características difamatórias; a incitação ao desprezo social a esse determinado grupo; o entendimento de possuir uma superioridade em relação ao grupo, resultado de desigualdade estrutural; e o não reconhecimento do outro como sujeito, e sim como objeto de desprezo e rejeição (Cortina, 2020).

Neste ponto, é possível vislumbrar que a aporofobia também pode se concretizar em atos estatais diversos das construções hostis, como apreensões de meios de vida e material de trabalho, destruição de pertences e abordagens agressivas, atos estes muitas vezes praticados por agentes do Estado. Assim, o contato dessas pessoas com o Estado assume uma característica higienizadora e de criminalização. Mbembe (2018) dialoga com filósofo italiano Giorgio Agamben no que se refere à categoria Estado de exceção para explicar as formas repressivas desenvolvidas pela política ocidental. Para Mbembe, essas práticas sociais sustentam as hierarquias raciais e, nesse processo, as ações empreendidas pelo Estado em nome da “segurança” revelam outras violações de direitos. Esse contexto permite a emergência de situações marcadas pela violência.

Viver sob a ocupação contemporânea é experimentar uma condição permanente de “viver na dor”: estruturas fortificadas, postos militares e bloqueios de estradas em todo lugar; construções que trazem à tona memórias dolorosas de humilhação, interrogatórios e espancamentos; toques de recolher que aprisionam centenas de milhares de pessoas em suas casas apertadas todas as noites do anoitecer ao amanhecer; soldados patrulhando as ruas escuras, assustados pelas próprias sombras; crianças cegas por balas de borracha; pais humilhados e espancados na frente de suas famílias (Mbembe, 2018, p. 68-69).

É nesse sentido que a investigação de Mbembe faz referência ao conceito de Necropolítica. Para o autor, é a partir do racismo que se desenvolve o poder de ditar quem deve viver e quem deve morrer, numa política de Estado que se pauta em um exercício contínuo de letalidade: racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, “este velho direito soberano de matar”. Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado. Segundo Foucault, essa é “a condição para aceitabilidade do fazer morrer”. Entendendo o caráter histórico da sociedade em que vivemos, assinala que este processo é mais intenso nos países da periferia do

capitalismo, na qual a democracia ainda é restrita como também o direito permanece conectado à violência soberana, formando assim uma verdadeira política de produção de morte. A compreensão desse fenômeno é dada pelo racismo, conforme menciona Michel Foucault: O racismo é o meio de introduzir, nesse domínio da vida de que o poder se incumbiu, um corte entre o que deve morrer e o que deve viver (Mbembe, 2018).

Sendo assim, em um aspecto mais alusivo às políticas públicas e sua implementação, é necessário o reconhecimento da autonomia dos indivíduos, o que seria sua identidade no plano subjetivo. No entanto, nesse viés um outro problema se aprofunda, pois, da tutela do direito à identidade traz à tona o desafio da construção de tais definições. As pesquisas censitárias são instrumentos base para a elaboração de políticas destinadas à população em situação de rua, mas muitas vezes os dados utilizados para a realização de planos de atuação política constroem o próprio contexto da população mediante processos de simplificação e padronização que não necessariamente refletem a realidade pressuposta pelas políticas públicas.

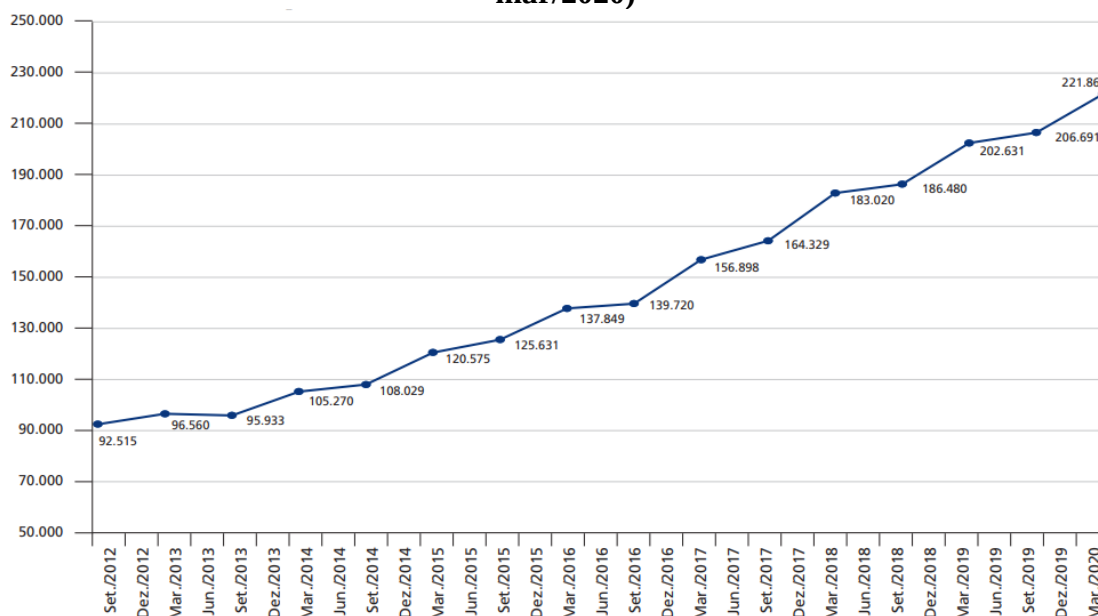
## **2.2. Dados Censitários sobre a população em situação de rua**

Contabilizar a população em situação de rua através de censos, relatórios e diagnósticos é uma importante tarefa para rompermos com o legado de invisibilização do povo da rua por parte tanto da sociedade quanto do poder público. As interações de quem vive na rua com os agentes do Estado ainda é marcada por situações de assédio e violência em abrigos e em abordagens policiais, negação de atendimento por ausência de documentação ou domicílio fixo, subtração de pertences e expulsão do espaço urbano. É diante dessa realidade concreta que se faz relevante que esses indivíduos “sejam contados”, oficialmente e literalmente, como passo necessário para o reconhecimento deles como sujeitos de direitos. De fato, a PNPR determina, em seu art. 7º, “instituir a contagem oficial da população em situação de rua” como um de seus objetivos (Natalino, 2022). É nesse contexto que a contagem dessa população por parte do poder público se constitui um elemento estratégico de gestão para as políticas públicas. Sem conseguir dimensionar quantas pessoas estão em situação de rua, corre-se o risco de se reproduzir a invisibilidade social desse grupo no âmbito das políticas públicas (Natalino, 2023).

Estudos produzidos pelo IPEA apontam que a população em situação de rua no Brasil aumentou de 92.515 (noventa e dois mil quinhentos e quinze) em setembro de 2012, para 221.869 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove) pessoas, em março de 2020, o que corresponde a um acréscimo de 140%. O Brasil não conta com dados oficiais sobre o número de pessoas em situação de rua. No relatório do projeto *Aprendendo a contar*,

desenvolvido pelo IPEA, encontramos, além de dados da contagem, um breve histórico sobre a contagem desta população.

**Gráfico 1: Número estimado de pessoas em situação de rua no Brasil (set/2012 – mar/2020)**



Fonte: IPEA Estimativa da População de Rua no Brasil (2012-2022)<sup>7</sup>

A instituição de contagem oficial desse segmento está prevista na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPR), instituída pelo Decreto no 7.053/2009. Contudo, malgrado os esforços de organizações da sociedade civil e da Defensoria Pública da União, tanto o Censo Demográfico de 2010 quanto o de 2022 seguiram o método tradicional de contagem, computando apenas a população domiciliada. Tal realidade implica prejuízos para a correta avaliação da demanda por políticas públicas por parte desse segmento, como foi evidenciado pela recente dificuldade do Ministério da Saúde para alocar um número adequado de vacinas contra a covid-19 para a população em situação de rua. Para contornar essa dificuldade, apresentamos primeiro uma estimativa das pessoas em situação de rua no Brasil para 2015, utilizando dados oficiais informados por 1.924 prefeituras. Em seguida, atualizamos a estimativa até março de 2020, já no início da pandemia. Por fim, neste texto, analisamos a evolução no quantitativo de pessoas desse grupo até 2022. O histórico de tratamento da

<sup>7</sup>Disponível em:

[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/1/NT\\_Estimativa\\_da\\_Populacao\\_Publicacao\\_Preliminar.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/1/NT_Estimativa_da_Populacao_Publicacao_Preliminar.pdf)

população em situação de rua pelo Estado brasileiro é marcado pela repressão e invisibilização desse segmento.

**Tabela 1: Estimativa da população em situação de rua no Brasil (Set/2012 – Mar/2020)**

|           | NORTE | NORDESTE | SUDESTE | SUL    | CENTRO-<br>-OESTE | BRASIL  |
|-----------|-------|----------|---------|--------|-------------------|---------|
| Set./2012 | 3.218 | 16.450   | 47.753  | 16.286 | 8.808             | 92.515  |
| Mar./2013 | 3.280 | 16.972   | 50.779  | 16.632 | 8.896             | 96.560  |
| Set./2013 | 3.300 | 17.152   | 50.374  | 16.215 | 8.892             | 95.933  |
| Mar./2014 | 3.573 | 17.755   | 56.640  | 17.645 | 9.657             | 105.270 |
| Set./2014 | 3.739 | 17.852   | 58.324  | 18.072 | 10.043            | 108.029 |
| Mar./2015 | 3.999 | 22.742   | 63.777  | 19.381 | 10.676            | 120.575 |
| Set./2015 | 4.178 | 26.767   | 64.049  | 19.708 | 10.929            | 125.631 |
| Mar./2016 | 4.515 | 27.803   | 73.153  | 21.619 | 10.760            | 137.849 |
| Set./2016 | 4.729 | 27.592   | 75.240  | 22.294 | 9.865             | 139.720 |
| Mar./2017 | 5.447 | 27.262   | 86.694  | 26.018 | 11.477            | 156.898 |
| Set./2017 | 5.901 | 25.917   | 91.652  | 28.574 | 12.285            | 164.329 |
| Mar./2018 | 7.406 | 29.164   | 100.119 | 32.267 | 14.064            | 183.020 |
| Set./2018 | 8.247 | 30.490   | 99.473  | 33.684 | 14.586            | 186.480 |
| Mar./2019 | 8.299 | 34.014   | 111.577 | 33.699 | 15.041            | 202.631 |
| Set./2019 | 7.706 | 35.396   | 117.248 | 31.763 | 14.577            | 206.691 |
| Mar./2020 | 9.626 | 38.237   | 124.698 | 33.591 | 15.718            | 221.869 |

Fonte: IPEA – IPEA Estimativa da População de Rua no Brasil (2012-2022)<sup>8</sup>

Sobre os dados referentes à contagem da população em Situação de Rua no município de São Paulo, destacamos duas pesquisas recentes. Um dos diagnósticos foi encomendado pela atual administração por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e o outro foi elaborado pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, do Polo de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

De acordo com o diagnóstico elaborado pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, do Polo de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), entre dezembro de 2012 e dezembro de 2023, o número de pessoas que vivem nas ruas da capital São Paulo aumentou 16,8 vezes, passando de 3.842 para 64.818.

Esses são alguns dos apontamentos feitos por uma equipe de pesquisadores do Observatório. O que se usou como referência foram os beneficiários vinculados ao Cadastro Único (CadÚnico), alimentado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

<sup>8</sup>Disponível em:

[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/1/NT\\_Estimativa\\_da\\_Populacao\\_Publicacao\\_Preliminar.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/1/NT_Estimativa_da_Populacao_Publicacao_Preliminar.pdf)

O Censo do SMADS 2021, elaborado pela empresa Qualitec, contabilizou que total de Pessoas em Situação de Rua no município de São Paulo em 31.884. O diagnóstico que foi encomendado pela atual administração por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) traçou um perfil socioeconômico da população em situação de rua e aprofundou informações demográficas, sobre escolaridade, trabalho e renda, cidadania, saúde e relações familiares entre outras, proporcionando um conhecimento essencial para apoiar a organização da política de atendimento a esse segmento populacional.

O levantamento mostrou que 96,44% das pessoas em situação de rua na cidade são nascidas no Brasil e apenas 3,56% são estrangeiros. Do total, 39,2% das pessoas são naturais da cidade de São Paulo, 19,86% são de outras cidades do Estado de São Paulo e 40,94% são naturais de outros Estados do Brasil. As pessoas de outros Estados são oriundas principalmente da Bahia, 8,47%, Minas Gerais, 5,44% e Pernambuco, 5,28%.

O principal motivo que trouxe 52% das pessoas não naturais de São Paulo para a cidade foi a busca por trabalho/emprego. Já os dados sobre educação mostram que 93,5% das pessoas em situação de rua na cidade frequentaram escola, 92,9% sabem ler e escrever, 4,2% concluíram o ensino superior, 21,4% têm ensino médio completo e 15,3% concluíram o ensino fundamental.

Os principais motivos apontados pelos entrevistados para estarem em situação de rua foram os conflitos familiares (34,7%), a dependência de álcool e outras drogas (29,5%) e a perda de trabalho/renda (28,4%).

O levantamento também mostra que, após a situação de rua, 42,8% não trabalham, 33,9% estão vivendo de bicos, 16,7% trabalham por conta própria, 3,9% empregados sem registro em carteira e 2,2% empregados com registro em carteira, ou seja, a maioria das pessoas que estão em situação de rua trabalha de alguma maneira.

O desejo de sair das ruas é da imensa maioria: 92,3%. Apenas 6% dos entrevistados disseram que não desejavam deixar de viver em situação de rua. Quando indagados sobre o que faria com que eles deixassem as ruas, para 45,7% é o emprego fixo, seguido da moradia (23,1%), retornar para a casa de familiares ou resolver conflitos (8,1%), superar a dependência de álcool e outras drogas (6,7%).

De acordo com a pesquisa, desenvolvida pelo do IPEA, desenvolvida com os dados baseados no CadÚnico para os parâmetros nacionais, podemos concluir que é possível organizar as causas para a situação de rua no Brasil em três dimensões, conforme a seguir descrito.

- 1) A exclusão econômica, envolvendo a insegurança alimentar, o desemprego e o déficit habitacional nos grandes centros.
- 2) A fragilização ou ruptura de vínculos sociais, particularmente os familiares e comunitários, por meio dos quais essas pessoas poderiam ser capazes de obter acolhimento em situações de dificuldade.
- 3) Os problemas de saúde – em especial, mas não somente, aqueles relacionados à saúde mental.

Ao apresentar os valores absolutos e os percentuais das causas autodeclaradas de situação de rua. As causas não são excludentes, de sorte que os percentuais somam mais de 100%. Nota-se que as três dimensões supracitadas se sobressaem nos dados empíricos. As principais causas relatadas são os problemas com familiares ou companheiros (47,3%); o desemprego (40,5%); o uso abusivo de álcool e/ou outras drogas (30,4%) e a perda de moradia (26,1%)

O relatório aponta que a população em situação de rua no Brasil aumentou de 92.515 (noventa e dois mil quinhentos e quinze), em setembro de 2012, para 221.869 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove) pessoas, em março de 2020, o que corresponde a um acréscimo de 140%. De acordo com os dados da Pesquisa desenvolvida pelo IPEA, no âmbito nacional, a porcentagem de pessoas em situação de rua é de 87% de homens e 13% de mulheres. Atualmente, a grande maioria da População em situação de Rua (PSR) se declara negra. Eles são 68% do total, sendo 51% pardos e 18% pretos. Entre a população brasileira como um todo, os negros somam 55,9% do total, sendo 45% pardos e 11% pretos (IBGE, 2023a). Os brancos da PSR somam 31%, enquanto na população brasileira eles são 43%. A maioria dos brasileiros em situação de rua não mora na cidade em que nasceu. São 60% de migrantes, número significativamente maior que os 37% observados.

Com isso, não se quer dizer que as dinâmicas são independentes uma da outra. Pelo contrário, parte importante da PSR – ou ao menos aquela parte cuja situação de rua é motivada principalmente por razões econômicas – é proveniente das periferias, e foi para as ruas como resultado de um processo de exclusão tão extremo que nem a oportunidade de um trabalho precário longe do local de moradia se mostrou capaz de garantir-lhes a subsistência. Mas, mudando o escopo dos municípios para os estados e o Distrito Federal, os números são bem diferentes: 70% da PSR mora na mesma UF onde nasceu. Há, por exemplo, mais sergipanos

em situação de rua em Sergipe do que na Bahia, e mais pernambucanos em situação de rua em Pernambuco do que em São Paulo.

Além da população nacional, 10.586 estrangeiros estão em situação de rua no Brasil, perfazendo 4,7% do total. Entre os estrangeiros, 42% advêm de países vizinhos, sendo 30% apenas da Venezuela. Os países lusófonos, por sua vez, são a origem de um terço dos estrangeiros em situação de rua, sendo a grande maioria (32%) provenientes de Angola. A Ásia responde por 15% da PSR estrangeira, incluindo 1.396 afegãos; outros países africanos por 6%, incluindo 149 marroquinos; outros países latino-americanos e caribenhos por 4%, incluindo 169 haitianos.

A respeito da circulação no território urbano, o Formulário PopRua traz informações sobre onde a pessoa costuma dormir e com que frequência semanal o faz. Os que costumam dormir na rua com alguma frequência são 58%. Um terço costuma dormir em albergues com alguma frequência. Pouco mais de 3% costumam dormir em domicílios particulares e 12% costumam dormir em outros espaços que não se enquadram entre os anteriores.

Como já apontado, os conflitos familiares são um dos principais motivadores da situação de rua. Além disso, eles estão associados a um maior tempo de permanência na rua. Tendo em vista esse quadro, é relevante que mais de 60% da PSR nunca ou quase nunca mantenham contato com algum parente que vive fora da rua. Pouco mais de um terço (34%) mantém contato ao menos uma vez ao mês; menos de um quinto (19%) mantém contato ao menos uma vez por semana. Apenas 7% da PSR vive com sua família na rua. O número é um pouco maior (10%) entre os que estão na rua há no máximo seis meses. E a proporção de mulheres que vivem com a família na rua é mais de 4 vezes superior à proporção de homens.

Considerando apenas os 14% da PSR que declaram ter alguma deficiência, a maioria – 7,4% do total de pessoas em situação de rua – declara ter alguma deficiência física. Os transtornos mentais somam 2,8%, enquanto as deficiências visuais e mentais somam 2% cada.

A pirâmide etária da PSR no CadÚnico é concentrada na meia idade, com muitas poucas crianças e idosos. A idade média é de 41 anos. Quase todos (94%) têm entre 18 e 64 anos. A maioria absoluta (57%) tem entre 30 e 49 anos. Os jovens entre 18 e 29 anos somam 15% do total da PSR, e aqueles com idade entre 50 e 64 anos correspondem a 22%. As crianças e adolescentes somam apenas 2,5%, sendo 1,9% com idade entre 0 e 11 anos. Os idosos são 3,4% do total. Mesmo entre a PSR devidamente inscrita, 4% não têm número de CPF e 6% não têm número de identidade registrados no CadÚnico. Entre os adultos, 24% destes não têm carteira de trabalho e 29% não têm título de eleitor registrados no programa.

Com relação à frequência de crianças, adolescentes e jovens à escola, a PSR enfrenta problemas de acesso bastante graves. Como aponta a tabela 13, apenas 58% da faixa etária com idade entre 7 e 15 anos frequenta a escola. Essa taxa, que cai para 55% entre os adolescentes de 16 a 17 anos, é de apenas 7% entre os jovens de 18 a 24 anos. A frequência à escola na primeira infância também é muito baixa: a taxa é de 42% entre crianças de 5 a 6 anos, e 15% entre as de 0 a 4 anos. A evasão escolar entre a PSR é bem mais prevalente do que a observada na população como um todo. Para se ter noção do tamanho da desigualdade, mais de 99% dos brasileiros de 6 a 14 anos frequentaram a escola em 2022. Entre os com 15 e 17 anos, a taxa é de 92%, e entre os jovens de 18 a 24 anos é de 32%. A frequência à escola na primeira infância também é significativamente maior que entre a PSR: ela é de 54% entre os com 2 e 3 anos e chega a 92% entre os com 4 e 5 anos.

Apenas 25% dos adultos afirmaram ter trabalhado nos últimos doze meses, e 16% disseram ter trabalhado na última semana. Considerando apenas os com 65 anos ou mais, esses percentuais caem para 7% e 10%, respectivamente. Em relação aos adultos que afirmaram trabalhar na última semana, 74% fizeram “bicos” ou trabalharam como autônomos, número que chega a 86% entre os idosos (Natalino, 2023).

## **CAPÍTULO III - Entre a rua e cárcere. Histórias de vidas e análise interseccional da População em Situação de Rua (PSR) e o sistema prisional**

*Um abismo chama outro abismo.*

*(Ana Clara)*

Este tópico será desenvolvido a análise sociológica de histórias de vida, que buscam combinar de forma interseccional aspectos relacionados a gênero, raça e classe social diante do sistema jurídico e das políticas públicas. As histórias de vida dos réus no Tribunal do Júri servirão como base para essa análise, permitindo uma compreensão mais profunda das experiências individuais em contextos de vulnerabilidade.

Após a apresentação do relato de vida de cada entrevistado, será oferecido um esquema interpretativo e analítico, elaborado a partir do material coletado durante o trabalho de campo. Esse esquema permitirá uma análise crítica dos relatos, apresentando dados censitários e referenciais teóricos, destacando como as desigualdades de gênero, raça e outras formas de exclusão influenciam as trajetórias de vida dos réus e suas interações com o sistema de justiça.

A metodologia adotada tem como objetivo revelar as complexidades e nuances dessas histórias de vida, indo além das estatísticas e dos discursos legais que muitas vezes simplificam ou invisibilizam as experiências dos indivíduos que passam pelo Tribunal do Júri. Através das narrativas pessoais, será possível evidenciar como as políticas públicas e o sistema jurídico impactam de forma diferenciada pessoas de diferentes contextos sociais, oferecendo uma perspectiva mais humana e detalhada sobre as realidades enfrentadas por esses réus.

### **3.1. Histórico de vida – Rebeca**

*(Mulher, parda, cisgênero, LGBTQIA+, 32 anos)*

#### **3.1.1. Relatório introdutório de campo**

Foi no dia a dia como estagiária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo que conhecia a entrevistada. Em um dia durante o atendimento, apareceu Rebeca, ela era acusada de esfaquear de inopino (de surpresa, sem motivação aparente) homens que transitavam na linha verde do metrô, havia poucas pessoas naquele ala do fórum, neste dia conversamos muito, por

6 horas, chegou a hora de bater meu ponto e ela continuava narrando sua trajetória de vida. Sempre gostei de biografias, como é rica a existência humana. No Tribunal do júri ouvindo os relatos daqueles que são chamados de “assassinos” me despertava a tenção em como são complexos os processos psíquicos que levam as pessoas a chegarem no limite de fazer algo tão atroz que é atentar ou ceifar a vida de alguém, quais as motivações que nos levam a esta pulsão destrutiva?

Rebeca narrava sua trajetória, e eu uma mulher branca de classe média, acostumada a previsibilidade de vidas planejadas conforme manda o bom senso das convenções burguesas, a escutava, achando incrível, dramática, heroica e reveladora de uma sociedade perversa. Ela falava ininterruptamente, como se despejasse em mim a chance do não apagamento de sua existência ou porque muitas vezes o que mais precisamos, nos momentos críticos na vida é escuta e acolhimento. Ela falava e eu como boa ouvinte escutava atenta a trajetória da mulher que os tabloides chamavam de esfaqueadora do metrô Consolação. Senti grande empatia por aquela mulher. Me senti depositária de sua história e responsável por ela em alguma medida. Rebeca havia cruzado uma fronteira, não era mais uma assistida, uma usuária do sistema, um número de processo para acompanhar o andamento. Não era mais uma pessoa invisível dormindo no banco da praça. Ali Rebeca, para mim, se fez visível. Ao me confiar sua história Rebeca também me fez sentir empatia e solidariedade. Passei a sentir uma espécie de preocupação. Ficava pensando naquela moça sozinha nas ruas. Me punha no lugar dela. Calçar o sapato do outro, importante exercício, necessário, para defender e julgar aqueles que são acusados por qualquer crime.

Queria contar a história de Rebeca, mas uma questão ética sobre métodos científicos se colocava. Não poderia contar esta história sem que a pessoa soubesse e consentisse em participar da pesquisa. Expliquei para Rebeca que participava de uma pesquisa que gostaria de registrar sua história de vida e que isso não se relacionava com o trabalho da Defensoria. Marcamos encontro no dia 9 de maio de 2024 na Igreja São Miguel Arcanjo, fica na região do Belenzinho, lá padre Júlio conduz os trabalhos da Pastoral do Povo da Rua. Marcamos no horário da missa, 7:00 horas da manhã. Rebeca chegou por volta das 7:10. Assistimos a missa juntas. Ela estava mais habituada a liturgia Católica do que eu. Comentou que sua mãe era muito católica que em Salvador costumavam ir todos os domingos à missa. Quando estávamos saindo da Igreja um *botton* caiu de minha mochila, Rebeca pegou, no *botton* estava escrito a frase da Rosa de Luxemburgo. “Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres.” Presenteei Rebeca com o broche, e contei que minha avó havia

me ensinado a sempre andar com um broche para espetar homens que se aproximassem demais no transporte público. Rebeca riu. Rebeca esfaqueou molestadores no metrô. E está sendo processada por tentativa de homicídio no Tribunal do júri.

Depois acompanhamos o padre Júlio, em sua rotineira caminhada ao centro comunitário irmã Dulce. Ao lado de padre Júlio, que carrega o pão que será distribuído, caminha o povo da rua, que o acompanha no trajeto até o centro comunitário Irmã Dulce. Apresentei Rebeca ao padre Júlio, Rebeca quis tirar uma foto com uma estátua de irmã Dulce, sua conterrânea baiana por quem nutria afeto. Depois nos sentamos em um bar em frente a paróquia, tomamos café da manhã e conversamos longamente. A entrevista foi gravada e o texto que segue é resultado da compilação das falas de Rebeca. Foi assinado o termo de consentimento esclarecido.

### **3.1.2. Relato de Rebeca**

*Nasci na cidade de Salvador em 19 de março de 1992, sou filha de Elizabete Rosa e Antônio Jorge, meu pai era vigilante e minha mãe dona de casa, morávamos em um imóvel junto com outros parentes localizados no bairro de Pero Vaz em Salvador. O imóvel pertencia a família de meu pai. Tinha três cômodos em baixo e dois cômodos em cima. Cada família ocupava um cômodo. Quando nasci já tinha três irmãos mais velhos. Na época com 7, 4 e 3 anos. Sou a filha mais nova e única menina. Desde pequena tive que conviver com o modo bruto dos meus irmãos, como era menor sempre perdia as disputas e apanhava dos outros três. Até os 15 anos vivi em um único cômodo com os irmãos e meus pais. Nem sempre tínhamos acesso à água encanada e a luz. Tinha rabichos e faziam gatos, mas sempre cortavam.*

*Sofri com a violência de meu pai mesmo antes de nascer. Minha mãe grávida de mim foi espancada pelo meu pai. Fiquei sabendo por que encontrei o BO guardado em uma gaveta, junto com outras papeladas.*

*Perguntei para minhas tias, que contaram que a minha mãe foi levada ao hospital com o nariz quebrado depois de uma surra. Pela data da ocorrência era um feto de dois meses de vida. Meu pai era muito violento, bebia e partia para cima de minha mãe. Nem sei quantas vezes ela foi espancada por ele. Sofríamos todos os tipos de agressões. Éramos constantemente hostilizadas e por ser o provedor nos deixava sem comida como forma de punição. Apesar de pequena e frágil quando me punha em frente dele ele parava de bater nela. Ele tinha medo do amor que minha tia Ângela tinha por mim, se encostasse em mim ia ter que se ver com ela.*

*Tia Ângela era a juíza do lugar. Foi tia Ângela também que decidiu que eu deveria estudar, trabalhava em uma escola particular e conseguiu me matricular. Eu era uma aluna excelente. E fiz um bom curso escolar no ensino fundamental.*

*Quando meu irmão mais velho foi para marinha ele resolveu alugar uma casa para a família no bairro da Liberdade em Salvador. Eu estava com 15 anos. As agressões do meu pai contra minha mãe se tornavam cada vez mais frequentes. E agora longe dos parentes da Pero Vaz, sem o apoio de tia Ângela, estava presa a obrigação de proteger a minha mãe. Deixei de sair de casa, parei de estudar, porque sabia que se saísse, quando chegasse em casa minha mãe estaria espancada. Além de bater nela, meu pai passou a beber mais e quebrava tudo dentro da casa.*

*O pouco que tínhamos era constantemente destruído. A violência de meu pai foi deixando minha mãe doente. Eu também fiquei doente, dos 15 aos 17 anos sofri crises de depressão, vivia largada na cama, larguei a escola, pensei em acabar com o sofrimento, suicídio parecia a única saída. Cheguei a ir ao mercado comprar chumbinho, mas estava em falta ou a moça do mercado percebeu que estava em desespero e não quis me vender. Minhas relações familiares eram muito difíceis vivi uma adolescência de abusos. Os irmãos queriam fazer de mim uma escrava, uma mula. Como eles trabalhavam achavam que cabia a mim cuidar de tudo da casa sozinha. Minha mãe cada vez mais depressiva pouco conseguia participar das atividades do cuidado domésticas. Sempre quando era hostilizada por meu pai a mãe falava Béia, era a forma carinhosa que minha mãe me chamava, nunca deixe ELE falar assim com vc. E eu nunca deixei e nunca vou deixar.*

*Com a minha mãe doente sobrava para mim a obrigação de cuidar de tudo, lavar toda roupa da família na mão, não tínhamos máquina de lavar, cozinhava e olhava os sobrinhos, filhos dos meus irmãos que já eram casados.*

*Eles me queriam uma mula. Não me davam dinheiro nem para pegar condução para ir para escola. Eles achavam que eu tinha a obrigação de fazer tudo, um dia meu irmão ficou bravo porque deixou a farda dele em cima da cadeira e quando chegou no outro dia a farda não estava lavada. Eu não aceitava aquilo achava que não tinha esta obrigação de ser serva deles.*

*Um dos meus irmãos já estava casado, queria que eu olhasse o filho dele. Trabalhar de Baba sem ganhar nada. A esposa dele me ligou e me mandou ir olhar o Enzo porque ela precisava sair. Me neguei a ir. Acho que ficou com raiva de mim por isso. E também porque*

*eu chamava Enzo de mijão. As vezes passava e via aquela criança aquela criança mijada, os outros já estavam trocados, e ele com a calça molhada falava vai se trocar seu mijão.*

*Meu irmão foi tomar satisfação. Chamei ele de Exu. Acho que como meu irmão estava começando a frequentar a igreja ficou muito ofendido, então, me deu uma surra.*

*Os pensamentos suicidas eram recorrentes, foi quando ela pensei: “VOU TIRAR O QUE ME ATRASA NA MINHA VIDA!”. Preciso mudar alguma coisa.*

*Me mudei com a mãe para o bairro do Cabula. Rompi o relacionamento com um dos irmãos e com o pai, agora era só um sobrinho do outro irmão que ficavam me pedindo para cuidar. Um irmão Mandava dinheiro para comida, mas nunca para condução, para poder voltar estudar caminhava até o EJA que ficava na Cidade Baixa, eram mais de 5 km, para ir e depois para voltar. Às vezes conseguia carona no ônibus, mas na maioria das vezes ia a pé mesmo, mas eu queria muito estudar, minha tia sempre me falou que eu tinha a cabeça boa, que era esperta.*

*Um tempo depois meu pai passou a ir atrás de nós no Kabula, minha mãe botou ele para dentro de casa, fiquei revoltada, as agressões recomeçaram. Ficamos sem pagar pela casa e fomos despejados. Um irmão que morava em Brasília nos levou para lá. Fiquei dois meses na casa do irmão com minha mãe em Brasília. Mas o irmão falou que estavam precisando de mim lá em Pero Vaz. Uma das tias estava doente e precisava de ajuda Tentaram criar uma escrava e como não conseguiram me mandaram embora. Foi a última vez que tive contato com a família. Não acreditava que eles iam fazer isso comigo, mas fizeram.*

*Quando voltei para casa de Pero Vaz, estava com 22 anos, o quarto que antes era ocupado por minha família estava sendo ocupado por um dos primos. Falaram que eu tinha que dormir na cama com a pessoa doente. Então passei a morar na laje da casa, não tinha telhado, era no tempo mesmo. O tempo passou, não consegui um emprego, voltei para parte de baixo da casa. Uma das tias de lá falou que ela tinha direito ao quarto que era de meu pai. Mas um primo estava ocupando o espaço e não aceitava. Teve um dia, quando voltou a porta estava trancada, tentei arrombar a porta e levei uma mordida que quase arrancou um pedaço do meu dedo. Daí ele começou a me dar muitos socos na costela e me suspendeu. Só parou de me bater quando puxei a faca. Com homem não tem como. Não dá para parar eles sem uma faca.*

*Perdi o emprego e fiquei 10 meses desempregada. “Perambulava pelas ruas de Salvador, as vezes comia o que me davam, ou trabalhava em troca de comida.*

*Decidi ir para o Rio de Janeiro em busca de um trabalho. “Então fui pedindo dinheiro de rodoviária em rodoviária. Cada cidade que eu chegava ficava uns três dias até conseguir dinheiro para ir para a próxima cidade. Saí de Salvador para Feira de Santana, de Feira de Santana para Itabuna, de Itabuna para Teixeira de Freitas... e assim fui indo de rodoviária em rodoviária.*

*Quando cheguei no Rio de Janeiro tava muito fraca e suja. Tava tão magra e fedida que nenhum homem me olhava com outra intenção, acho que por isso ninguém quis se aproveitar. Nunca me prostituí, sempre preservei meu corpo.*

*Fiquei morando na rodoviária. Até que me chamaram para ir para o Abrigo que chamava Irmã Dulce. Fiquei dois meses no abrigo, me alimentando e me recuperei, cobravam que eu tivesse um trabalho, tinha que ter uma disciplina, se atrasar, já leva falta, tem hora para tudo. Não consegui cumprir aquela rotina e arrumar trabalho e fui expulsa do abrigo indo morar na praça de Laranjeiras.*

*Conseguí um emprego McDonald's com o salário aluguei um barraco na favela do fogueteiro na rua Visconde de Jequitinhonha. A vista era boa dava para ver o Cristo, mas um dia acordei com a polícia dentro da minha casa. Os Helicóptero passavam o tempo todo, era tiro para todo lado, era tudo brocado. O chão era brocado e as paredes eram brocadas de tiro. Mas perdi o emprego, perdi as coisas que tinha comprado e voltei a morar na Praça central em Laranjeiras.*

*Eu aprendi a morar na praça. Gostava de lá. Lá era movimentado, tinha gente fazendo festa a noite toda e eu gostava da vida da noite no Rio de Janeiro. Ficavam na praça fazendo festa, tocando. Quando ficava cansada dormia sentada na mesinha de jogar xadrez. Só apoiava a minha cabeça e dava um cochilo. Eu nunca roubei nada de ninguém. Os policiais da GCM sabiam que eu apenas ficava por lá. Não tinha nenhum problema comigo. As pessoas também sabiam que um grupo que ficava no canto da praça que a gente sabia que estava lá para roubar celular. Um dia senti um soco, os homens me bateram para tirar meu celular. Corri e entrei em uma drogaria”*

*Praça Central de Laranjeiras, mesinha de xadrez onde Rebeca dormia.*

*Foi um policial da GCM, Tenente Leonardo, que conseguiu para mim o emprego no Supermercado Extra que ficava na Vila Isabel. A vida na rua exige que a gente fique mudando de lugar para não ficar marcada, dormia nos ônibus que circulavam a noite, outro local que a passei a dormir era na Praça Sáenz Peña, no bairro da Tijuca. já que era para sofrer eu pelo menos ia sofrer bem localizada.*

*Quando comecei a trabalhar no Supermercado Extra, ganhei a chave do banheiro do supermercado, então chegava bem cedinho, assim que abria o supermercado, dormia no chão do banheiro, depois tomava banho e me arrumava para trabalhar. No fim do expediente frequentava a roda de samba da Vila Isabel, depois circulava pelos pontos que fui descobrindo como “seguros”.*

*Era véspera de Natal, sai do serviço com um vinho e um panetone. Ia passar o Natal na Praça Sáenz Peña. Gostava de levar a própria comida, nem sempre é bom ficar pedindo, as pessoas não têm obrigação de ficar dando toda hora. Quando estava no ponto de ônibus abri o vinho e comecei a tomar. Um moço se aproximou, eu ofereci o vinho. Ele passou a xingar, jogou a garrafa no chão e deu um murro na minha cara, senti o sangue descer, , quebrou meu nariz. Não sei por que ele me bateu. Mas Gigi, a gerente do Extra estava no ponto e me deu a maior força, ficou do meu lado.*

*Depois de juntar algum dinheiro decidi dividir com um amigo um barraco no Jacarezinho, custava 500 reais e cada um dava 250. Éramos apenas amigos. Ele era gay e eu gosto de meninas. Acho que ele queria alguém que tomasse conta dele, achou que seria a mãe dele. Tinha os vícios dele. Eu também usava as minhas drogas, mas nunca deixei de pagar minha parte do aluguel. Ainda trouxe 3 gatos que dão despesa, Ele nunca mexeu comigo, mas roubou 26 reais da minha bolsa e se eu for lá e pedir ele ainda vai dizer que não me deve nada. Então achei melhor ficar morando sozinha. Não quero ficar tomando conta de ninguém.”*  
*Na favela do Jacarezinho morei por um ano, tive um relacionamento com uma moça. Mas nos desentenderam. A família dela tinham o hábito de pegar coisas. Minha mãe não me educou assim. Nunca peguei nem um bombom do Extra para comer sem pagar. Achei errado, pegaram uma Sandália para um sobrinho dela, E pegaram a mais cara, a do Homem Aranha. Nem para pegar a mais barata.*

*Sempre vivi bem na favela do Jacarezinho, até aquele dia não me lembro de ter tido problemas. Respeitava a favela e ela por ela respeitada. Será que foi a família da menina que ficou brava porque terminei com ela e falei que não gostava desta coisa de mexer nas coisas dos outros?*

*Neste dia estava voltando do trabalho, era fim de tarde. Como era Pandemia estava todo mundo aglomerado na favela. Geralmente quando chegava do trabalho a escadaria estava vazia mas naquele dia estava todo mundo ali. Na pandemia muitas pessoas que antes saíam agora passavam o dia todo sentado nas escadarias. Quando fui subindo a escada ele chegou me chamando para brigar. O rapaz jogou água em mim, me bateu, deu com uma madeira em*

*meu nariz e quase me jogou em uma vala., Se tivesse conseguido me jogar eu tinha morrido. Mas consegui escapar. Corri pra a delegacia. Queria que os policiais fossem lá, queria que eles chegassem atirando em todos e explodissem aquele morro. Mas o policial falou: para te preservar melhor a gente nem ir. Não tenho a segurança da polícia, nem a da favela. Sabia que não tinha ginga e a força para enfrentar os homens. Sempre quis aprender a lutar karatê para me defender, mas nunca tive dinheiro para fazer cursos.*

*Então resolvi ir embora. Fui morar na Baixada Fluminense, a casa era de um policial, era um lugar bacana, tinha até uma piscina que podia usar. Pediu para transferir do Extra da Vila Isabel para o da Baixada. Mas não tinha vaga. Acabei saindo do trabalho e com o dinheiro da rescisão comprou tudo para casa. Minha casa tinha geladeira, televisão, micro-ondas, máquina de lavar. Resolvi investir em mim, paguei 1800,00 em um curso de vigilante. Fui muito bem no curso. Nota 10 no teórico e no prático e fui a melhor atiradora, mas nunca apareceu a vaga de trabalho. “Não sei se não consegui por que era pandemia, Os meses passaram e o dinheiro tava acabando, recebi um anuncio de emprego para vigilante em São Paulo. Para trabalhar na Albatroz. Conheci uma moça de São Paulo pela internet, a gente tava meio que namorando a distância, vendi minhas coisas e fui.*

*Em São Paulo as coisas não saíram exatamente conforme o planejado. Não consegui trabalhar na Albatroz, como vigilante. Nem ficar com a moça da internet que morava em interlagos. Pensei em ir morar perto da casa dela, porque era a única pessoa que conhecia na cidade, mas quando cheguei me falou que estava com outra mulher. Achei estranho ficar vizinha dela e ela morando com outra.*

*Fui oi trabalhar como operadora de caixa, na Boali empresa de Alimentos, restaurante que ficava no Shopping Center 3 na Avenida Paulista. Morava em uma pensão na Rua Mituto,Mizumoto no centro da cidade. Passei a sair com uma moça que era prostituta, achava ela muito inteligente para isso.*

*As vezes encontrava com uns homens que ficavam com ela mas nunca me fizeram nada. Fui ficando com ela, mas acabou o dinheiro e ela disse que não queria mais me ver.Um dia me falaram, pessoas não gostam de te ver com ela. Comprei um canivete para me defender, mas sempre mantive guardado, não mostrei para ninguém. SÓ QUERO SER RESPEITADA E ESTAR VIVA.*

*Naquele dia, estava saindo do trabalho, entrei no metrô e quando fui descer a escadaria senti alguém passando a mão nas minhas nádegas, não bem nas nádegas botou a mão e me deu uma dedada. Por baixo. No cu. Continuei descendo a escada, meu sangue ferveu, não sou*

barata morta. Ele parou onde tinha uma máquina para carregar o bilhete e ficou me encarando. Quando foi atrás de mim, sabia que se saísse na mão com ele iria perder então usei o canivete para me defender. Depois fui embora. Voltei para casa pensando será que este moço que foi atrás de mim não tem relação com aquela moça que eu estava saindo? Me falaram que eles não iam gostar de me ver com ela.

Os dias anteriores não haviam sido fáceis, estava a uns dois dias sem dormir porque minha filha, chamo de filha minha gata, tinha ficado doente. Naquela noite voltei para casa e dormi. No dia seguinte fui trabalhar, estava no trabalho quando fui presa, em frente aos colegas de trabalho fui algemada. O patrão me falou para ver uma coisa no estoque e quando entrei foram me imobilizando com violência, nem cheguei a reagir a prisão e já estavam me jogando no chão. Perguntei se não tinha uma policial feminina.

Quando cheguei na delegacia não entendia por que as pessoas falavam de mim daquele jeito como se eu fosse uma pessoa louca. Assisti uma reportagem que falavam de mim como uma assassina perigosa, quem era esta pessoa que estavam falando, não é possível que era de mim que falavam daquele jeito. Em 31 anos nunca tinha tido problema com a polícia. Nunca mexi em nada de ninguém. Nunca tive uma passagem sequer. Sempre trabalhei. A prisão foi muito dura, não tinha quem levasse o jumbo, então não tinha os produtos para fazer higiene, não tinha troca de roupa, ficava no pior lugar da cela, fiquei sem roupa só de sutiã quando lavava a blusa. Mas as outras presas achavam que era desrespeito porque a namorada delas ficava olhando. Brigavam comigo. Foi um inferno.

Quando sai da prisão voltei para pegar os pertences na pensão da Mituto, mas o principal não estava mais lá, minha gata tinha sumido. Fiquei inconformada. Ainda choro quando penso nela. Era minha filha. As vezes ainda acho que vou encontrá-la. A coisa mais terrível que me aconteceu foi ter perdido minha gata, depois que sai da cadeia procurei muito por ela, quando voltei procurei em todo lugar, fui no centro de controle de animais, os vizinhos falaram será que não mataram ela? Devem ter matado mesmo.

Depois da soltura ficou difícil de conseguir um emprego, passei a sofrer sucessivas agressões, me julgam por causa da reportagem da RECORD. Após a prisão meu nome ficou marcado como A Esfaqueadora do Metrô Consolação.

Neste período cheguei a conseguir alguns trabalhos, diversos sem registro, passei pelo Riviera, Belle Foods. Celeiro da fazenda, Torta maria e Bar Atenas. Mas quando descobriam as questões com a justiça, e assistiam a reportagem da Record era dispensava, sem justificativa e algumas vezes sem rescisão.

*Neste período vivi em um imóvel alugado na rua Tamandaré, não tinha como pagar. Então retornei para rua. Em novembro de 2023 passei a viver entre a Augusta e a Frei Caneca. Ficava na porta do OXXO da Frei Caneca e pedia alimento para mim e para o meu gato. Dormia na Frei Caneca em frente ao Carrefour ou na Peixoto Gomide.*

*Descansava mais durante o dia e a noite vagava pelos bares da região. Costumava fazer uso de cocaína e álcool para me manter acordada. Na rua temos que nos manter circulando. Se ficar parada chutam a gente do nada, passam e xingam. Temos que estar sempre em alerta*

*Neste período sofri violência sexual. Acho que fui dopada em uma balada. Boa noite cinderela, quando vi que estava mal, chamei um taxi e pedi para me levar ao metrô. Apaguei no banco de trás do carro e quando acordei estava sem calcinha e ele havia tido relações sexuais comigo enquanto estava desacordada. Fui a Delegacia no dia seguinte, mas disseram que não tinham como localizá-lo.*

*Nesta época conheci Amanda, uma moça que precisava de ajuda para cuidar da mãe. Ofereceu teto em troca de trabalho. Disse que poderia ficar com o meu gato na casa dela e em troca da estadia eu a ajudaria a cuidar de sua mãe que estava no hospital. Não teria salário. Era uma "ajuda". Cheguei a pensar que conhecia Amanda, tinha uma jaqueta igual a de uma moça que fiquei em uma balada. Mas ela nega, disse que só queria me ajudar mesmo. Amanda vivia em condições precárias e passava por dificuldades. Achei que ela queria me ajudar, mas no fundo buscava ser ajudada. Quando recebeu a notícia de que a mãe havia falecido me dispensou. Disse que poderia ficar com meu gato, mas não vou deixar ele para traz nunca, é meu filho.*

*Voltei para situação de rua e passei a frequentar CAPS, passei a participar das atividades de terapia ocupacional. Consegui reatar os vínculos com minha família. Localizei minha mãe em um asilo em Minas Gerais, quero muito visitá-la um dia. Aprendi a fazer sabonetes e velas, tenho conseguido vender na rua e como consegui um auxílio do Bolsa família deu para alugar novamente um quarto. Estou tentando me aposentar. Fui diagnosticada com Esquizofrenia. A perícia indeferiu o pedido de pensão, mas iniciei o tratamento e me sinto melhor. Mas é difícil tomar o medicamento se estiver na rua, fico muito sem reação, sem chance de me defender. Sigo acompanhando os processos criminais que estou sendo acusada e processei a Record pelo prejuízo que causou o uso indevido da minha imagem. A Reportagem da Record me condenou sem que tivesse direito de defesa. Nunca mais consegui trabalho. Minha imagem e meu nome ficaram marcados.*

### **3.1.3. A interseccionalidade entre gênero e a situação de rua. O sofrimento ético-político, nomadismo urbano e estratégias de sobrevivência das mulheres desfiliadas.**

A mulher em sua existência na rua traz à tona o conflito com papel social destinado ao gênero feminino que sempre foi associado ao cuidado da família, sendo a casa o local esperado, considerado adequado para mulher, restringir mulheres ao ambiente doméstico é importante mecanismo de dominação do patriarcado. A trajetória de Rebeca nos traz a ruptura com as estruturas de poder. Rebeca não se curva ao poder dos homens sobre ela e a consequência é a desfiliação à ordem estabelecida, ruptura dos vínculos familiares, o perambular pelas ruas, o não pertencimento.

O termo interseccionalidade ganhou espaço a partir de uma palestra realizada por Kimberle Crenshaw na cidade de Durban, na África do Sul, em 2001, cujo objetivo foi introduzir assuntos há muito debatidos nos movimentos sociais dos feminismos negros nos Estados Unidos, na América Latina e no Caribe. A noção de interseccionalidade é pensada como uma categoria teórica que focaliza múltiplos sistemas de opressão, articulando raça, gênero, classe, sexualidades e outros marcadores de desigualdades e hierarquias sociais. Desta forma ao articular gênero à condição de pessoa em situação de rua, enquanto múltiplos sistemas de opressão, compreendemos A interseccionalidade permite que vejamos como as diferentes formas de opressão não são isoladas, mas se interconectam e se reforçam mutuamente. Diferenciar essas nuances permite compreender e abordar a discriminação em sua totalidade, em vez de tratá-la de forma fragmentada. Neste sentido, observamos que a entrevistada, além de mulher, se identifica racialmente como parda e sua orientação sexual pertence ao grupo LGBTQIA+.

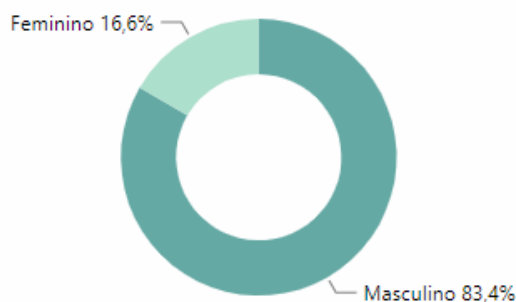
### **3.1.4. Distribuição das pessoas em situação de rua por sexo**

O gráfico a seguir demonstra que 83,4% das pessoas em situação de rua na cidade são do sexo masculino, enquanto 16,6% do sexo feminino. Esse dado tem sofrido ligeiras alterações nas últimas edições dos censos, mantendo-se, todavia, estável. Em 2019, 85% da população em situação de rua era do sexo masculino e 15% do sexo feminino e no censo de 2015 o percentual de pessoas do sexo masculino era de 84% e o de pessoas do sexo feminino era de 16,0%.

Quando analisados os segmentos: pessoas recenseadas nas ruas e nos serviços de acolhimento, as variações também não são muito expressivas. A divisão sexual dos recenseados

nas ruas demonstrou que 16,4% eram do sexo feminino e 83,6% do sexo masculino e entre as pessoas em situação de rua acolhidas a proporção era de 16,8% do sexo feminino e 83,2% do sexo masculino (CENSO SMADS 2021).

**Gráfico 2: censo SMADS pessoas em situação de rua por sexo na cidade de São Paulo (% válido)**



Fonte: Censo População em situação de rua SMADS 2021<sup>9</sup>

De acordo com os dados da Pesquisa desenvolvida pelo IPEA com base nos dados do CadÚnico para o parâmetro nacional, a porcentagem de pessoas em situação de rua é de 87% de homens e 13% de mulheres (Natalino, 2024). Logo, a relação de proporção entre os gêneros feminino e masculino possui uma diferença de 0,6% para os dados do da pesquisa do SMADS referentes ao município de São Paulo e à pesquisa do IPEA referente ao território nacional.

A pesquisa desenvolvida pelo IPEA identificou que a diferença marcante é a frequência com que homens e mulheres vivem com algum familiar na rua. Entre as mulheres, uma em cada cinco vive com algum familiar; entre os homens, 95% vivem sozinhos. Além disso, elas tendem a dormir com menos frequência nas ruas (53%, contra 59% dos homens) e com mais frequência em outros lugares (15% das mulheres e 11% dos homens). Quanto ao tempo de permanência nas ruas, ele tende a ser menor: 42% estava há até seis meses à época da entrevista, e 18% há mais de cinco anos. Entre os homens, 23% estava há mais de cinco anos e 32%, há menos de seis meses. Dez por cento delas mantêm contato com ao menos um parente fora da rua todos os dias, contra 5% deles. No que tange às atividades realizadas para ganhar dinheiro, elas menos frequentemente trabalham na construção civil (menos de 1%, ante 7% em relação aos homens), como “flanelinhas” (2% versus 7%), carregadoras (menos de 1% versus 3%), catadoras (14%

<sup>9</sup> Disponível em:

[https://qualitestctmy.sharepoint.com/personal/qualitestct\\_qualitestct\\_onmicrosoft\\_com/\\_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021%2FProduto%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FEpdf&parent=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021&ga=1](https://qualitestctmy.sharepoint.com/personal/qualitestct_qualitestct_onmicrosoft_com/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021%2FProduto%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FEpdf&parent=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021&ga=1)

versus 19%) e em serviços gerais (8% ante 11%). Elas trabalham com vendas um pouco mais frequentemente que os homens (8% versus 7%). Por fim, uma parcela muito maior das mulheres em situação de rua é formada por crianças e adolescentes (9,6%) do que entre os homens (1,6%). Na prática, isso significa apenas que, se entre os adultos a predominância de homens é muito grande – são 195.587 homens adultos e 28.419 mulheres adultas –, entre os menores de dezoito anos (todos cuidados por algum adulto, que responde às perguntas para o cadastramento) a discrepância é bem menor – 3.081 homens e 2.733 mulheres. Obviamente, a proporção de crianças e adolescentes entre as mulheres afeta os resultados, particularmente no que tange às atividades econômicas (Natalino, 2024).

Os moradores de rua, em sua maioria, são pessoas sós, o que nos permite deduzir que os vínculos familiares deste segmento social foram desfeitos ou estão fragilizados, fato que se configura como um dos traços fundamentais desta “população.” No entanto, esta questão não é tão simples de ser analisada, tendo em vista que as desvinculações societárias são produto de um processo de ruptura de pertencimento como entende Castel (1995) quando diz que o desfiliado é aquele cuja trajetória é feita de uma série de rupturas com estados de equilíbrios anteriores, mais ou menos estáveis ou instáveis, e que, portanto, a desfiliação, não é o equivalente necessariamente a uma ausência completa de vínculos, mas a ausência da inscrição do sujeito em estruturas que tem sentido. (Borin, 2003). Percebemos na fala de Rebeca que a não subordinação ao papel socialmente aguardado pelos irmãos, que esperava que ela os servisse, cuidando da casa, do sobrinho, conforme dita o patriarcado, foi levando a desfiliação desta ordem anterior. A violência estrutural contra mulheres refletida no ambiente familiar que a colocava constantemente em risco, a desestrutura causada pelo desemprego, a falta de moradia.

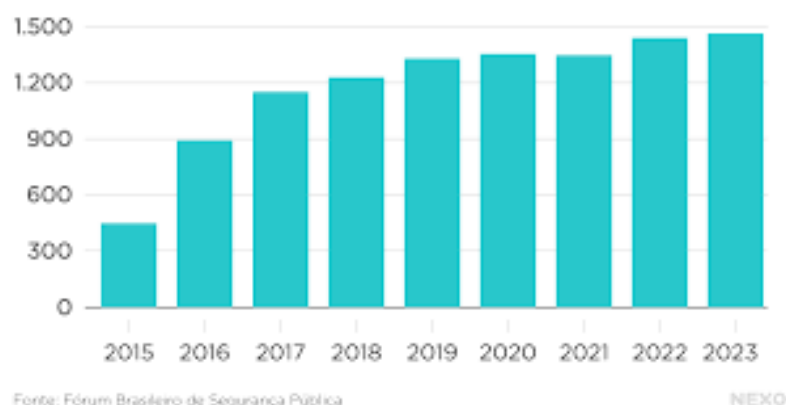
Eles me davam dinheiro para eu me alimentar, mas nutrir meu cérebro não. Eles me queriam uma mula. Não me davam dinheiro nem para pegar condução para ir para escola (...) chamei ele de Exu, acho que como meu irmão estava começando a frequentar a igreja ficou muito ofendido, então, me deu uma surra. (Rebeca, entrevista I. [maio. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (94 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no anexo desta dissertação).

A violência doméstica, também é uma questão frequente nos processos de ruptura que levam a rua. Mazela social agudizada quanto se está na condição de mulher. A História de Rebeca é a história da violência de gênero. Sofrida de todas as formas, de modo recorrente. Em nossa estrutura psíquica o pai carrega simbolicamente o papel da proteção. Aquele que deveria cuidar, alimentar e proteger. A casa lugar de aconchego, proteção, descanso e segurança. Mas

o ciclo de violência contra mulher<sup>10</sup> vivenciado por Rebeca, e por muitas mulheres, fazem daqueles que deveriam cuidar seus algozes e do espaço doméstico um lugar inseguro.

Sofri com a violência de meu pai mesmo antes de nascer. Minha mãe grávida de mim foi espancada pelo meu pai. (...). Sofríamos todos os tipos de agressões. Éramos constantemente hostilizados e por ser o provedor nos deixava sem comida como forma de punição.” (Rebeca, entrevista I. [jan. 2010]. Entrevistador: Máira Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (94 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

**Gráfico 3: Casos de Feminicídio no Brasil**



Fonte: Fórum de Segurança Pública<sup>11</sup>

A alcunha que estigmatiza e marginaliza este segmento social: “mulher de rua” reveladora do comportamento social que remete ao desprezo e a desqualificação em relação à categoria “mulher do lar” ou “dona de casa”. Apesar de buscarem as ruas, muitas vezes para fugir da insegurança que vivem no ambiente doméstico e familiar, na rua, mulheres terão que ter estratégias de sobrevivência diferente dos homens. São mais vulneráveis, seus corpos na dualidade entre exposição e invisibilidade despertam, simultaneamente, repulsa e desejo.

<sup>10</sup> O termo “Violência contra a mulher” resume diversos tipos de violência que acontecem sistematicamente no Brasil e no mundo por questões de gênero. Ou seja, mulheres agredidas porque são mulheres. Essas agressões não se limitam apenas ao ato físico, mas a atos lesivos que resultem em danos psicológicos, emocionais, patrimoniais, financeiros, entre outros. Em tempos de pandemia e isolamento social, onde as mulheres ficam mais tempo em casa, na companhia de parceiros, tutores e familiares, o número de casos e denúncias sobre violências aumentou significativamente: registros de feminicídio cresceram 22,2% e os chamados para o 180, Central Nacional de Atendimento à Mulher, aumentaram em 34% se comparado com o mesmo período do ano passado, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública

<sup>11</sup> Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/extra/2024/03/07/2023-foi-ano-com-maior-numero-de-feminicidios-no-brasil>

As lógicas de invalidação e de depreciação acontecem, na maioria das vezes, em cenas públicas. Os sujeitos se sentem diminuídos, desvalorizados e dificilmente partilham esses sentimentos. Sob a perspectiva dos sujeitos, a expressão dos sentimentos sofre uma autocensura, já que a sociedade proporciona pouco suporte para facilitar sua expressão. Os afetos, resultantes do sistema de exclusão, são banidos e passam por um processo que objetiva anulá-los e apagá-los, tornando-os imperceptíveis. A esse processo de silenciamento dos afetos, do qual as instituições e os indivíduos ímpares e coletivos participam, designou-se, aqui, lógica da invisibilidade do sofrimento.

Descansava mais durante o dia e a noite vagava pelos bares da região. Costumava fazer uso de cocaína e álcool para me manter acordada. Na rua temos que nos manter circulando. Se ficar parada chutam a gente do nada, passam e xingam. Temos que estar sempre em alerta.

Neste período sofri, o que acho que foi um estupro. Acho que fui dopada em uma balada. Boa noite cinderela, quando vi que estava mal, chamei um taxi e pedi para me levar ao metrô. Apaguei no banco de trás do carro e quando acordei estava sem calcinha e ele havia tido relações sexuais comigo enquanto estava desacordada. Fui a Delegacia no dia seguinte, mas disseram que não tinham como localizá-lo.” (Rebeca, entrevista I. [maio. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (94 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

O odor do outro é uma metáfora de sua alma, ele designa um valor social. O mau cheiro físico não é senão a consequência da convicção de seu mau cheiro moral, uma licença outorgada ao desprezo. A supuração do mau odor do outro, de sua proximidade simbólica com o animal autoriza prevalecer-se de um argumento para justificar a rejeição; ela tem a vantagem de interinar situações de desigualdade social ao mostrar a necessidade de manter o outro à distância, fora das interações sociais ordinárias (Le Breton, 2018) argumenta que o racismo frequentemente sustentou seu ódio ou um sentimento de inferioridade biológica de sua vítima pela evocação convencional de seu odor fétido. (Santos, 2021).

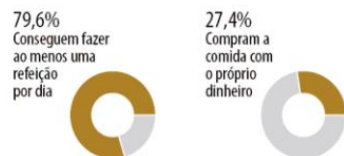
Entre 2015 e 2022, foram feitas 48.608 notificações de violência no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, que tiveram como motivação principal a condição de situação de rua da vítima. Isso representa uma média de 17 notificações de violência por dia. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos, os números, no entanto, devem ser ainda maiores porque essas notificações contabilizaram apenas as situações em que um agente público registrou a informação sobre a situação de rua da vítima no sistema. A maior parte das vítimas dessa violência é formada por mulheres. Apesar de representarem apenas 13% do total de pessoas vivendo nas ruas, as mulheres foram vítimas de 40% dos casos de violência notificados em 2022. Entre os homens, as maiores vítimas de violência nas ruas são os jovens negros: 63% do total eram negros e a faixa etária com mais notificações de

violência estava entre os 20 e 29 anos (26% do total de casos notificados). Os principais autores da agressão (39% do total) eram pessoas desconhecidas das vítimas. (Cruz, 2024).

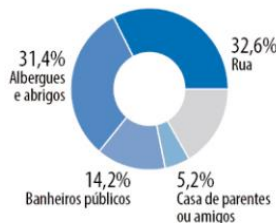
Diversas são as estratégias de sobrevivência (acesso à alimentação, local usado para tomar banho, onde dormir, local para necessidades fisiológicas conforme trazem os dados do Relatório *Aprendendo a contar do* Nacional sobre população de rua do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**Gráfico 4: Dados do Aprendendo a Contar**

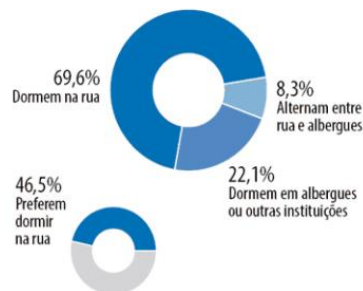
**Acesso à alimentação e serviços**



**Local usado para tomar banho**



**Local onde dormem**



**Local usado para necessidades fisiológicas**



Fonte: Relatório Aprendendo a Contar<sup>12</sup>

A narrativa de Rebeca traz o constante deslocar, nomadismo urbano, como principal estratégia para sobrevivência na rua nos centros urbanos. Nos fala também sobre a reação de intolerância da população que presencia dificuldades enfrentadas pelas pessoas nas estratégias de sobrevivem situação de rua. As variadas reações contrárias à permanência da população de rua nas cidades, hostilizados frequentemente, os moradores de rua se constituem em alvo de expulsões forçadas, produzindo um fenômeno descrito pelos americanos como síndrome de NIMBY (Not in My BackYard, cuja tradução em português corresponde a "Não No Meu Quintal").

O conceito de NIMBY designa as práticas de estigmatizarão contra a população em situação de rua em sua dimensão espacial. Ou seja, a discriminação contra o corpo, a aparência física, a forma de se vestir e os comportamentos dessa população também se estenderam aos espaços onde ela se localiza, inclusive os espaços onde estão implantados os serviços de atenção a essa população. Estas práticas trazem complexos desdobramentos sobre as dinâmicas de valorização do solo urbano, impossíveis de serem tratadas nos limites do presente texto.

<sup>12</sup> Disponível em: <https://sbsrj.org.br/moradores-de-rua-brasil/> - pesquisa com base nos dados do relatório Nacional sobre a População em Situação de Rua do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome. [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/Rua\\_aprendendo\\_a\\_contar.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf)

**Gráfico 5: Percentual de moradores que sofreram experiências de impedimento**

**Percentual de moradores que sofreram experiências de impedimento de acesso ou realização de atividade**



Fonte: Relatório Aprendendo a Contar<sup>13</sup>

Importante refletir o tema da exclusão a partir da afetividade e classificá-la como ético-político. O sofrimento ético político abrange as múltiplas afecções do corpo e da alma que mutilam a vida de diferentes formas. Qualifica-se pela maneira como sou tratada e trato o outro na intersubjetividade, face a face ou anônima, cuja dinâmica, conteúdo e qualidade são determinados pela organização social. Portanto, o sofrimento ético político retrata a vivência cotidiana das questões sociais em cada época histórica, especialmente a dor que surge da situação de ser tratado como inferior, subalterno, sem valor, apêndice inútil da sociedade. Ele revela a tonalidade ética da vivência cotidiana da desigualdade social, da negação imposta socialmente às possibilidades da maioria apropriar-se da produção material, cultural e social de sua época, de se movimentar no espaço público e de expressar desejo e afeto (Sawaia, 1995).

Em uma sociedade patriarcal, na qual os papéis de gênero são muito bem definidos, as mulheres, culturalmente, são estereotipadas como sendo passivas, frágeis, submissas e sensíveis — em contraponto aos homens, fortes, violentos e viris, mulheres assassinas, neste contexto, despertam a curiosidade e o horror. Trabalhando no fórum da Barra Funda, observei que costumava haver um público maior, para assistir os plenários, quando mulheres estavam sendo julgadas. Ao vê-las expostas, muitas vezes tendo sua vida privada, comportamento sexual, maternidade. Remetendo inevitavelmente aos tribunais medievais da Santa Inquisição onde mulheres, de condutas desviantes aos padrões da época, eram incineradas em fogueiras,

<sup>13</sup> Disponível em: <https://sbsrj.org.br/moradores-de-rua-brasil/> - pesquisa com base nos dados do relatório Nacional sobre a População em Situação de Rua do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome. [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/Rua\\_aprendendo\\_a\\_contar.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf)

atendendo ao clamor popular, de punição e extermínio das Bruxas.<sup>14</sup> A inoperância de sua função social também estava em julgamento. O julgamento moral sobre a condição das mulheres nos permite observar como as diferentes formas de opressão não são isoladas, mas se interconectam e se reforçam mutuamente e se perpetuam em novas roupagens, adequando historicamente antigos estigmas revisitados.

Após o longo histórico de violência brutal, após ser negligenciada pelas políticas públicas do Estado que deveriam amparar os mais vulneráveis. Além da condição de mulher, Rebeca é parda e LGBTQIA+, o que reforça o processo de vulnerabilidade social. Após ser-lhe negada a infância em um ambiente familiar saudável, após ser impossibilitada de desenvolvimento intelectual através do estudo, após sofrer violência física, psicológica patrimonial, sexual, após o sofrimento ético-político, a exclusão e solidão adoecê-la.

Rebeca conclui que reagir violentamente aos ataques seria a solução ou lhe traria algum conforto e sentimento de segurança. O sentimento de medo impulsionou o comportamento violento. A acusação afirma que Rebeca sem motivo aparente (de inopino) esfaqueou a vítima, um homem que transitava na linha verde, na estação Consolação do metrô. Rebeca por sua vez afirma ter sido molestada. Os abusos e importunações sexuais são realidades que todas as mulheres que utilizam o transporte público na cidade de São Paulo vivenciam em seu cotidiano.

Naquele dia, estava saindo do trabalho, entrei no metrô e quando fui descer a escadaria senti alguém passando a mão nas minhas nádegas, não bem nas nádegas botou a mão e me deu uma dedada. Por baixo. No cu. Continuei descendo a escada, meu sangue ferveu, não sou barata morta. Ele parou onde tinha uma máquina para carregar o bilhete e ficou me encarando. Quando foi atrás de mim, sabia que se saísse na mão com ele iria perder então usei o canivete para me defender. (Rebeca, entrevista I. [jan.

---

<sup>14</sup> A Inquisição, em seu auge, nos séculos XVI e XVII, estima-se que matou até 100 mil pessoas, entre elas Lílias, foi enterrada na praia, sob uma pedra pesada, pois os moradores do vilarejo temiam que ela voltasse dos mortos para persegui-los. Como ela, mais de 3.800 pessoas foram julgadas por bruxaria na Escócia, entre os séculos XV e XVIII. Cerca de 2.500 foram executadas, a maioria mulheres. Três séculos depois, um grupo de ativistas lançou uma campanha para o Parlamento escocês perdoar as vítimas. A advogada Claire Mitchell busca reparar as vítimas e, para isso, deu início à campanha das Bruxas da Escócia. Mitchell afirma que 84% das queixas de bruxaria na Escócia foram feitas contra mulheres. "As pessoas acreditavam que elas eram mais fracas e, portanto, mais propensas a cair no feitiço do diabo", diz. Em sua opinião, é "muito importante" reconhecer esta grave injustiça. Por isso, em janeiro de 2021 apresentará um pedido à Comissão de Justiça do Parlamento, que é quem deve decidir se as vítimas serão perdoadas dos supostos crimes. Por enquanto, seu trabalho é de conscientizar o público, já que poucos lugares compensaram as vítimas da caça às bruxas. Salem, nos Estados Unidos, já emitiu um pedido formal de desculpas para centenas de pessoas condenadas por bruxaria. O mesmo ocorreu na Espanha, nos Conselhos Gerais de Bizkaia, em 2018. Em outros países, como a Noruega, monumentos públicos foram erguidos em homenagem a essas mulheres. "Os réus tiveram um julgamento parcial. Naquela época, acreditava-se que a feitiçaria realmente existia e as mulheres não podiam nem se defender das acusações", diz Mitchell. Caldeirões e vassouras nunca foram listados como evidência. E, claro, nenhum juiz viu a fuga noturna das bruxas. Alguns historiadores afirmam que muitos dos réus eram fonte: mulheres viúvas que foram acusadas sem provas com o objetivo de tomar suas terras. <https://oglobo.globo.com/celina/campanha-luta-por-reparacao-historica-para-2500-mulheres-mortas-por-serem-bruxas-na-escocia-24673599>

2010]. Entrevistador: Máira Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (94 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

Segundo Bader Sawaia, a denominação do sofrimento ético-política gerado pela situação social de ser tratado como inferior, sem valor, apêndice inútil da sociedade e pelo impedimento de desenvolver, mesmo que em pequena parte o potencial humano (por causa da pobreza ou em virtude da natureza restritivas das condições em que vive) é um dos sofrimentos mais verbalizados. “EU SÓ QUERO SER RESPEITADA E ESTAR VIVA!”, afirma Rebeca

E o que é mais importante na gênese deste sofrimento está o sentimento de desvalor, da deslegitimidade social e do desejo de ser gente (Sawaia, 2011). Em síntese, o sofrimento ético-político abrange as múltiplas afecções do corpo e da alma que mutilam a vida de diferentes formas. Qualifica-se pela maneira como sou tratada e trato o outro na intersubjetividade da vida de diferentes formas, face a face ou anônima, cuja dinâmica, conteúdo e qualidade são determinados pela organização social. Portanto, o sofrimento ético-político retrata a vivência cotidiana das questões sociais dominantes em cada época histórica, especialmente a dor que surge da situação social de ser tratado como inferior, subalterno, sem valor, apêndice inútil da sociedade. Ele revela a tonalidade ética da vivência cotidiana da desigualdade social, da negação imposta socialmente às possibilidades da maioria apropriar-se da produção material, cultural e social de sua época, de se movimentar no espaço público e de expressar desejo e afeto (Sawaia, 1995). O adoecimento do corpo físico está relacionado ao sofrimento ético-político, exemplo destacado pela autora é o Banzo, historicamente doença, relacionado a saudades da terra natal e vitimava a população africana escravizada no Brasil colonial. Rebeca também é identificada com um corpo físico adoecido, conforme relata:

Voltei para situação de rua e passei a frequentar CAPS, passei a participar das atividades de terapia ocupacional. (...) Fui diagnosticada com Esquizofrenia. (Rebeca, entrevista I. [jan. 2010]. Entrevistador: Máira Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (94 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

A questão da saúde mental é uma das causas considerados mais relevante que levam pessoas a situação de rua. De acordo com os dados da pesquisa do IPEA, é possível organizar as causas para a situação de rua no Brasil em três dimensões, conforme a seguir descrito.

- 1) A exclusão econômica, envolvendo a insegurança alimentar, o desemprego e o déficit habitacional nos grandes centros.
- 2) A fragilização ou ruptura de vínculos sociais, particularmente os familiares e comunitários, por meio dos quais essas pessoas poderiam ser capazes de obter acolhimento em situações de dificuldade.

- 3) Os problemas de saúde – em especial, mas não somente, aqueles relacionados à saúde mental.

Ao apresentar os valores absolutos e os percentuais das causas autodeclaradas de situação de rua. As causas não são excludentes, de sorte que os percentuais somam mais de 100%. Nota-se que as três dimensões supracitadas se sobressaem nos dados empíricos. As principais causas relatadas são os problemas com familiares ou companheiros (47,3%); o desemprego (40,5%); o uso abusivo de álcool e/ou outras drogas (30,4%) e a perda de moradia (26,1%) (Natalino. 2023).

Sobre a questão do abuso de álcool e drogas trazemos a fala de Ana Maria, coordenadora da Casa de Oração do Povo da Rua: *“Na rua mesmo se você não for usuário de drogas você se torna depois de um tempo. Porque é muito difícil viver na rua sem se drogar é uma válvula de escape”*.

Desta forma, a internação de pessoas em situação de rua, seja pelo abuso de álcool e drogas, ou por doenças relacionadas a saúde mental de modo mais amplo, é tema recorrente, nas pautas de discussão sobre o tema e nas públicas que buscam na abordagem, através de uma perspectiva higienista, encaminhamentos para a questão.

A Política Antimanicomial regulamentada pelo CNJ prevê a revisão individualizada dos processos judiciais e o desenvolvimento de projeto terapêutico singular (PTS) para as pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, entre outras medidas. A norma atende à Reforma Psiquiátrica, criada pela Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, vedando a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições com características asilares. Em consonância com normativos nacionais e internacionais sobre o tema, a Resolução CNJ n. 487/2023 estabelece o correto encaminhamento pela autoridade judicial dos casos de saúde mental às equipes de saúde para que indiquem e procedam ao tratamento adequado para cada paciente.

Estão previstas situações como o atendimento ambulatorial pelo SUS; o encaminhamento para serviços residenciais terapêuticos (SRT), serviço da Raps; o retorno à família (para aqueles cujos laços familiares estão preservados ou foram retomados); assim como a internação em leito de hospital geral, após indicação da equipe de saúde, de forma breve e excepcional.

Será o encarceramento, a segregação, o manicômio e a prisão as únicas soluções que nós, como sociedade, podemos oferecer para as pessoas adoecidas pela perversidade dos mecanismos de exclusão-inclusão? A sociedade está doente, o mal é banalizado, as pessoas desumanizadas, descartadas, visibilizadas.

Na fala da militante Ana Maria: *“Está faltando amor e acolhimento no mundo”* percebemos que a afetividade, a reestruturação das conexões humanas e afetivas, a inclusão, em um cotidiano de acolhimento é revolucionário. Neste mesmo sentido destaco a importância do olhar sensível que por vezes se lança à população em Situação de Rua, da esperança de uma sociedade mais humana e humanizante.

Foi publicado 04/07/24, no boletim *Migalhas*, que a Justiça do Paraná, em caso com atuação da Defensoria Pública, garantiu que Carlos Merlini, de 46 anos, não fosse separado de seu cão, Rock Merlini, de sete meses. Após ser atropelado no dia 18 de maio, o animal recebeu atendimento veterinário da prefeitura e foi recolhido pela Unidade de Resgate Animal. Rock já estava disponível para adoção quando Carlos e sua companheira, Joana Barrado, buscaram recuperar o bichinho por meio da DPE/PR. Após relatos do casal, a instituição entendeu que se tratava de uma família multiespécie, onde o núcleo familiar é formado por pessoas e seus animais de estimação. Merlini, usuário dos serviços da instituição, vive em situação de rua no Centro de Curitiba há 10 anos. Rock é parte da família. Depois do pedido da Defensoria na Justiça, o 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba determinou que o município localizasse e entregasse o animal ao tutor. O "pai" de Rock, como Carlos registrou na identificação do cachorro, recebeu o "filho" no último dia "Agradeço a Deus por terem devolvido o Rock, ele e minha companheira são a minha família. Se não fosse pela Defensoria ter me ajudado, acompanhado e pressionado para devolver, talvez eu não estivesse mais com ele", comenta Carlos. Ele conta que Rock ainda se recupera do atropelamento, e conseguiu voltar a correr apenas na última semana. O cão sofreu fratura na costela e permaneceu internado até o fim de maio.<sup>15</sup>

Impressiona a afetividade que Rebeca destina aos seus gatos. Sozinha, sem contato com a família, como muitas pessoas em situação de rua, notamos a importância entre estes e seus pets. Sem contato com familiares, os animais a família que resta, o único espaço para exercício da afetividade.

Quando sai da prisão voltei para pegar os pertences na pensão da Mituto, mas o principal não estava mais lá, minha gata tinha sumido. Fiquei inconformada. Ainda

---

<sup>15</sup> Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/410633/justica-garante-que-morador-de-rua-nao-seja-separado-de-seu-cao>

choro quando penso nela. Era minha filha. As vezes ainda acho que vou encontrá-la. A coisa mais terrível que me aconteceu foi ter perdido minha gata,(Rebeca, entrevista I. [jan. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (94 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

Segundo Martin-Baró, criador do conceito de Trauma Psicossocial (TPS) enfatiza que uma compreensão psicossocial sobre a violência política tem como enfoque os afetos coletivos que surgem em uma situação de agressão, violência e conflito político, abrindo, assim, caminho para uma compreensão de Saúde Mental que considera além de aspectos subjetivos, também coletivos, institucionais, históricos e materiais. O conceito de Trauma Psicossocial (TPS), por sua vez, se apresenta como um caminho teórico para uma definição do objeto: a dimensão psicossocial da violência de Estado. Trata-se de um conceito que permite à Psicologia e áreas afins identificar indicadores psicossociais que configuram risco ou proteção à promoção da saúde mental de indivíduos e grupos sistematicamente vulnerabilizados social e economicamente

Nesse sentido, a dimensão psicossocial da violência política se manifesta em toda situação que, por suposto, envolve uma disputa desigual pelo poder social e econômico, mas que paralelamente envolve: rebaixamento e humilhação do diferente, seja pela sua condição social ao falar de Trauma Psicossocial se quer sublinhar também que com frequência tendem-se a se esquecer que a ferida que afeta as pessoas é uma produção social, quer dizer, que suas raízes não se encontram no indivíduo, mas na sociedade compreensão psicossocial sobre a violência política tem como enfoque os afetos coletivos que surgem em uma situação de agressão, violência e conflito político, abrindo, assim, caminho para uma compreensão de Saúde Mental que considera além de aspectos subjetivos, também coletivos, institucionais, históricos e materiais.

Nesse sentido, a dimensão psicossocial da violência política se manifesta em toda situação que, por suposto, envolve uma disputa desigual pelo poder social e econômico, mas que paralelamente envolve: rebaixamento e humilhação do diferente, seja pela sua condição social ou cultural, um arcabouço de justificativas psicológicas, com forte teor afetivo, que favorecem a violência contra o outro polarizado, o enfraquecimento das redes de apoio, a falta de apego comunitário e de projeções para o futuro, entre outros.

Neste sentido, o TPS se concretiza não apenas por um ato isolado de violência, mas pela sequencialidade de danos psicossociais provenientes de uma violência política regular - seja violência policial, de gênero ou racial, seja pela retirada constante de direitos básicos para sobrevivência, como moradia e insegurança alimentar. Em suma, a violência política se

apresenta em todas as situações de violação sistemática de Direitos Humanos e gera não apenas danos materiais como também psicossociais. O TPS se constitui por uma sequencialidade de danos psicossociais, sendo, alguns, no âmbito individual: (1) estado exacerbado de alerta; (2) sentimento de impotência na organização da vida; (3) alteração do sentido de realidade; (4) fragilização da autonomia pessoal e da autoconfiança (5) depreciação da autoimagem; e (6) ausência de perspectivas animadoras para o futuro. Já no âmbito da coletividade: (1) desintegração da memória e identidade coletivas; (2) acirramento da violência intragrupo e intergrupo; (3) desconfiança nas relações interpessoais; e (4) estreiteza e rigidez na elaboração da imagem do adversário, que se torna inimigo.

Danos psicossociais que fragilizam o tecido social comunitário e que mobilizam afetos negativos, como medo e ansiedade, situação social que favoreça o sofrimento psíquico ou sintomas psicopatológicos, provocando, por exemplo, delírio persecutório, entre outros. E, por outro lado, alguns dos indicadores psicossociais de proteção: fortalecimento da memória e identidade coletiva, fortalecimento da rede de apoio social e afetiva, vínculo comunitário, garantia e manutenção de direitos, e perspectivas de futuro. Os danos psicossociais podem ser identificados por meio de indicadores psicossociais que orientam uma compreensão de saúde mental. Devendo, portanto, ser considerados (Badaró, 2000b).

Segundo Frantz Fanon, o colonialismo exerce uma influência devastadora sobre a psique dos colonizados, levando ao desenvolvimento de distúrbios mentais como a esquizofrenia. Fanon argumenta que a violência estrutural e a desumanização impostas pelo colonialismo criam uma realidade psicológica onde a identidade do sujeito colonizado é fragmentada e alienada. Ele explora essa ideia em sua obra "Os Condenados da Terra", onde descreve como o colonialismo desestabiliza a saúde mental dos indivíduos, contribuindo para a emergência de patologias como a esquizofrenia, que, segundo ele, é uma forma de expressão do sofrimento psíquico causado pela opressão colonial (Fanon, 2004).

Desta forma, a questão do uso abusivo de álcool e drogas, as doenças psiquiátricas, são fatores que levam a situação de rua ou são desencadeadas pela situação de rua? Da mesma forma, questionamos os fatores que levam ao comportamento desviante de Rebeca. Foi uma doença que a levou ao comportamento criminoso? Ou a doença é fruto do processo de vulnerabilidade extrema vivenciado pela situação de rua? Seriam fatores biopsicossociais que levam aos comportamentos criminosos ou desviantes? Ou seriam os comportamentos criminosos respostas ao meio social?

### **3.2. História de Vida Darth**

*(mulher, negra, cisgênero, heterossexual, 42 anos)*

#### **3.2.1. Relatório introdutório de campo**

Conheci Darth na Defensoria Pública, não trabalhei em seu processo, mas toda vez que vinha ao fórum assinar a medida cautelar passava na sala e tomávamos um cafezinho. Sempre nos atualizava sobre seu estado de saúde delicado, estava fazendo hemodiálise. Darth era considerada a Assistida mais simpática, sempre alegre e comunicativa. Parecia ter abandonado a vida ligada a drogas, violência e prostituição, o ambiente que acabou por envolvê-la na acusação que pesava sobre ela. Darth estava sendo acusada de tentativa de homicídio duplamente qualificado, por esfaquear uma garota que fazia programa na mesma Boite que ela, na disputa por um cliente. O Plenário da Darth foi realizado e terminou com a decisão pela desclassificação e por condená-la pelo crime de Lesão Corporal, já prescrito, ficando Darth em liberdade. Após o plenário perguntei se poderia participar da pesquisa a mesma se prontificou.

Entrevista realizada no dia 15 de julho de 2024 na casa da entrevistada, um cortiço, na região central de São Paulo próximo ao largo Santa Cecília. A entrevistada estava sozinha se dedicando aos cuidados dos filhos, Augusto de 10 anos e Maria Eduarda de 2 meses. Paulo, meu companheiro estava me acompanhando. O companheiro de Darth estava de saída quando chegamos, foi atender um chamado de trabalho, ele é técnico em conserto de elevadores. Ela pediu para o filho ir brincar no quintal. Paulo saiu para imprimir o termo de consentimento. Augusto, menino muito amável e simpático vestiu o pijama que havíamos levado de presente e foi jogar bola. A moradia contava com dois cômodos, quarto e cozinha. O banheiro é coletivo.

A casa estava bem arrumada, havia fotos da família e desenho do filho fixado nas paredes. A bebezinha recém-nascida dormia em um berço ao lado da cama de casal. Me sentei no sofá-cama ao lado da janela. Conversamos por duas horas, a conversa ficou registrada em mídia, desta conversa extraí o depoimento que transcrevi em forma de história de vida.

#### **3.2.2. Relato de Darth**

*Nasci na Bahia, na cidade de Santa Maria da Vitória em 4/04/82. Não conheci o meu pai. Nunca vi nem sei como ele era. Vivi com minha mãe. Ela lavava roupa no rio e morava na casa das pessoas, não podia ficar comigo quando era bebezinha. Então ela me colocou em um*

*berçário, em um convento, com as freiras. Só me visitava, mas não podia ficar comigo, eu era bem pequenininha. Depois de um tempo fomos morar em Goiânia, morávamos eu e minha mãe e ela arrumou uma senhora para cuidar de mim enquanto trabalhava. Esta mulher judiava muito de mim. Depois de um tempo se casou com o meu padrasto e ele cuidava de mim quando minha mãe trabalhava. Tinha uns 6 anos, ele chegou a me registrar, o sobrenome Nascimento é da parte dele. Mas depois de um tempo ele passou a mexer comigo.*

*Eu falava para minha mãe e ela não acreditava. Ele escondia os objetos nas partes dele, eu escondia na minha. Como se fosse uma brincadeira de esconde-esconde. Os abusos aconteceram durante toda minha infância. Eu trabalhava com ela na feira. Em Goiânia viramos feirantes. E íamos juntas para a igreja. Era candidata a obreira. Eu evitava ficar sozinha com ele, mas um dia minha mãe saiu, eu estava no banho, sai só de toalha e ele tentou me agarrar. Eu gritei. Chamaram a polícia e ele foi preso. Conte para ela, mas ela não acreditou, falou que era eu que ficava dando em cima dele. Ficou do lado dele. Tentando tirar ele da cadeia. Eu tinha uns 14 anos na época.*

*Conheci um rapaz na feira. Pai de meus dois filhos. Ele era do mundão. Para namorar tinha que pedir para o pastor, ele começou a frequentar a igreja para poder namorar comigo, mas, na real, este rapaz usava droga. Eu achava que ele ia mudar. Mas quando recebi meu uniforme de obreira sai da igreja e fiquei namorando com ele. Minha mãe brigava comigo. Me bateu. Desde criança apanhei muito, apanhei demais. Mesmo ela me batendo para não ficar com este rapaz eu fui morar com ele. Meu padrasto queria bater nele. Porque tinha ciúmes de mim com outros homens. Foi com este namorado que transei pela primeira vez, mas não era virgem. Não lembro com clareza de ter relação sexual com meu padrasto. As vezes vem uns flashes, ele me jogando na cama e ele tirando o negócio dele para fora. Hoje penso que ele me dopava. Até hoje às vezes sonho com isso. Sonho com ele e é horrível.*

*Então, fugi de casa com este namorado, era bem novinha, fomos morar em um galpão, na rua, ficávamos usando drogas. Ficávamos usando Berla, é tipo uma pasta de dente que vem em uma latinha de vick, uma pasta da base do crack, que a gente passa no cigarro da maconha. Fiquei muito viciada nisso. Mas este homem que vivia comigo me batia muito. Muito mesmo! Passava um tempo na rua, quando estava muito machucada minha mãe vinha e me levava para casa dela. Meu padrasto não estava mais lá nesta época. Depois que foi preso no dia que tentou me estuprar, não voltou mais para a casa da minha mãe. Minha mãe queria que ele voltasse, foi na Delegacia da Mulher falou que eu era safada e que ele era inocente. Acho que ele ficava ali porque queria ficar comigo. Então, quando fui embora, arrumou outra mulher.*

*Fiquei nesta vida, passava um tempo na casa da minha mãe, usava droga, ficava na rua com o namorado, apanhava, voltava para minha mãe. Fiquei grávida e tive minha filha Amanda. Isso foi depois que sai da igreja. Um dia fui com este namorado para um baile chamado Risca Faca, estávamos eu meu namorado, uma amiga e um moço que tinha ido com a gente. Briguei com meu namorado e fui embora com a amiga e este moço que estava com a gente foi morto. Este moço que estava com a gente e foi morto se chamava Adriano, era nosso vizinho, e o pai dele era polícia. Não sei qual o problema que tinham com o Adriano. Mas quando ele foi morto minha vida virou um inferno. O pai dele veio atrás de mim, nos levou para depor, queria saber por que o filho dele foi morto.*

*Um dia parou na porta de casa com um carro preto, todo filmado, falou que tínhamos que voltar na delegacia. Minha mãe não me deixou ir. Então eles pegaram esta amiga que estava comigo e espancaram ela, deram uma surra, quase mataram na porrada. Ficaram me perseguindo eu e meu namorado. Então fomos embora para São Paulo, morar em Guaianazes. Deixei minha filha de um ano com minha mãe. Vivia com o pai dela, ele era ladrão. Me leva para roubar com ele. Foi quando aprendi a entrar na vida errada. Entrávamos nas lojas e pegávamos as coisas quando não tinha ninguém olhando. Era furto. Assalto nunca fiz. Roubava roupas, mantimentos, para trocar por droga na biqueira. Daí começamos a usar pedra. A pedra acabou comigo, foi isso que me deixou assim, hoje dependo de hemodiálise para sobreviver.*

*Minha vida em São Paulo foi muito dura. Sofri demais aqui. Engravidei novamente. Tive um menino. Morávamos com o bebê nos hotéis em torno na Cracolândia. Ele se drogava e ficava agressivo, me batia demais. Fui embora, mas não consegui levar o bebê. Um dia ele estava drogado e bateu no meu filho bebê. Bebezinho mesmo, recém-nascido. Chamaram a polícia e levaram o bebê. Consegui pegar de novo meu filho, ele ficou comigo, morando no hotel, passava o tempo todo drogado, usando crack. Um dia, fui com ele para uma loja roubar para comprar mais droga. Acabei sendo presa com o bebê. Fiquei no terceiro distrito na rua Aurora. E meu filho foi para o colégio de freira. Fiquei 3 semanas presa e ganhei o alvará. Assim que sai fui buscar meu filho. Mas eles não queriam me entregar porque eu era usuária de Drogas. Eu tinha muito leite, pedi para dar mama, ele tinha dois meses. Enquanto eu amamentava chegou o caminhão de verduras. Então fugi com ele. Fui para casa de uma amiga, Patrícia, vendia droga para gente. Fiquei lá com meu bebê. Ela acolheu a gente. Depois voltei para o hotel com o meu filho mais o pai dele nos encontrou. E quando aparecia me batia, me estuprava, queria me comer por traz a força. Pedi ajuda para um pastor da Igreja Universal para me ajudar a voltar para casa da minha mãe em Goiânia. Não ajudaram. Daí fui à Igreja*

*Internacional da Graça de Deus. O Pastor RR Soares, mandou as irmãs obreira e outro pastor comprar a passagem para mim, me deram um prato de comida, lembro que era um bife, deram leite para levar na viagem para meu filho. Me deram dinheiro para pagar o hotel, pegar minhas coisas, eu não tinha mala, botei tudo em um saco e fui embora. Fumei a última pedra de crack antes de sair do hotel. Voltei para casa de minha mãe em Goiânia.*

*Minha mãe estava doente, operada de cima até em baixo, do estômago. Fiquei com minha mãe, indo para feira, trabalhando ajudando a cuidar das crianças. Mas um dia, uma amiga me chamou para ir em uma festa chamada Rock in Rua. Falei que não ia, que minha mãe não deixava. Mas ela insistiu e no fim eu fui. Larguei minha mãe com as coisas da feira, e fui. Chegando lá me envolvi em uma briga. Um rapaz tirou sarro da minha roupa e fui tirar satisfação. Estava batendo a cabeça dele na parede quando ouvi um tiro. Veio um cara por traz e deu um tiro na cabeça dele. A balar pegou de raspão na minha mão. Este moço também era parente de Policial, chamava Motovan. A família dele e os policiais falaram que iam me matar. Então minha mãe falou para eu fugir senão eu ia ser morta. A única saída foi a BR. Fui para estrada pegando carona com os caminhoneiros.*

*Em Goiânia os parentes do Motovan perseguiam minha mãe, andavam atrás dela até na igreja para ver se me encontravam. Mas eu havia voltado para São Paulo. Estava vivendo na Rua Triunfo, voltei a usar Crack. Tinha medo de usar droga na rua, ficava naqueles hotéis na beira da Crako. Roubava para usar drogas, vestia roupa com a etiqueta porque com a etiqueta podia vender e usar droga. O pai dos meus filhos estava no Rio de Janeiro não encontrei mais com ele. Um dia fui presa e fiquei no Dacar, presidio feminino em Pinheiros. Ficava entrando e saindo da cadeia. Sempre 155. Eles falavam para mim o bom filho a casa retorna. Mas fiquei mais tempo, porque usei o nome de uma prima. Então peguei 155 e falsidade ideológica. Sofri muito na cadeia. Foi difícil, ninguém ia me visitar. Ninguém levava jumbo. Quando sai da cadeia, fui morar com a Patrícia, a amiga traficante. Não queria mais usar Crack. Já tinha sofrido muito por causa desta droga. Tinha queimado meus braços, cortado meu pulso, minha mãe estava orando por mim. Consegui parar com o Crack. Parei com o crack, mas passei a usar a farinha. Troquei um pelo outro. Daí para sustentar o vício da cocaína passei a vender drogas. Mas nunca fui presa por tráfico. Nem sei como não fui presa. Acho que era porque era bem discreta, nunca fiz nada na frente de ninguém.*

*Foi quando entra a Romary na história. Trabalhávamos juntas em uma boate. Além de vender drogas também fazia programa. Neste dia tinha um grupo de gringos. Ela era minha amiga, nos bebíamos junto. Neste dia vendi para ela um papelote, ela me pagou 50 reais. Mas*

*ela ficou com ciúmes de mim com um cara véio, um gringo que ela costumava atender. Ela saiu, foi para boate, eu fui para o bar e fiquei bebendo com ele. Ela passou e deu um tapa na minha cabeça. Foi quando dei uma facada nela. E fui presa.*

*Quando fui presa tinha meu filho Augusto pequeno. Fiquei anos me relacionando com o pai dele. Era um cara casado, dono de uma Adega. Quando fui presa Augusto foi morar com a Priscila, madrinha dele. A madrinha dele é quem toma conta dele até hoje, como se fosse mãe dele. Ela e o marido dela o Pedro que ele chama de pai é quem cuida dele. Quando saí da cadeia voltei para a vida errada. Fiquei com o pai do Augusto vendendo nota falsa. Mexia com notas falsa e vendia droga. Mas aos poucos fui mudando. Deixei de querer usar cocaína, mas bebia muito. Conheci pai da Maria Eduarda no bar. Mas ainda estava com o pai do Augusto. Eu morava neste quarto aqui. O pai da Maria Eduarda é trabalhador. Não mexe com nada errado. Ele conserta elevadores. E eu fui parando de fazer isso também. Faz anos que não uso mais droga. Fui morar em Jandira com ele. Parei de fazer coisa errada. Mas adoeci. Fiquei cega de um olho, pressão alta. Foi quando começaram os problemas de saúde, fui para Santa Casa. Fiquei muito mal. Achei que ia morrer. Não reconhecia as pessoas. Estava internada quando chegou o dia do julgamento, eu rezava muito, pedia para Deus que se fosse para eu ser presa, que acontecesse qualquer coisa, mas que eu não fosse presa. Então remararam meu julgamento.*

*Acho que o problema de saúde me ajudou a não ser presa. E meu advogado Dr. Ricardo, que é maravilhoso. Acho que Deus mandou a doença para não ser presa e para pagar pelas coisas que fiz. Acho que quando parei as drogas os danos que ela causou estavam ocultos e se revelou. Quando levei alta, contei com o apoio de amigos, para ficar aqui em São Paulo. Fiquei morando com o meu marido na casa da mãe da madrinha do meu filho. Para conseguir fazer a hemodiálise. São quatro horas por dia três vezes por semana. Então voltei a morar aqui no centro para ficar perto da Santa Casa.*

*Mas minha saúde tem melhorado, aconteceu o Júri, ganhei o Júri, fiquei em liberdade. Logo depois engravidei dela, mudei minha vida, agora nasceu minha benção. O parto foi bem assistido, fiz cesária lá na Santa Casa. Meu filho vem ficar comigo, minha mãe vem me visitar.*

*O que eu mais quero é tomar um banho sem ter medo de molhar o cateter. Um banho de chuveiro da cabeça até os pés. Queria ter um lugar para morar adequado. Aqui o banheiro é fora e todo mundo usa. É horrível. Queria ter um negócio meu. Vender roupas, Langeris, pela internet para poder cuidar da minha filha. Quero voltar a ser obreira na Igreja. Frequentar a igreja com meu marido. Viver, é isso que eu quero.*

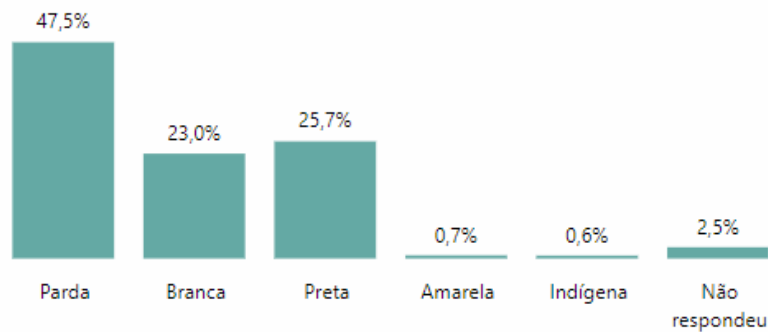
### **3.2.3. Maternidade e dependência química, o abismo social de mulheres negras em situação de rua na Cracolândia**

Ao ouvirmos a narrativa de Darth sobre sua trajetória, o histórico de abuso na infância, a drogadição, a violência do ambiente social, criminalidade, prostituição estamos ouvindo apenas uma entre tantas mulheres silenciados diante da violência estrutural que compõem a realidade social do Brasil no século XXI. Impossível fazer qualquer análise sociológica que desconsidere a questão racial no Brasil. O histórico de opressão e vulnerabilidade presente no cotidiano na população negra, em um país marcado pelo passado escravocrata precisa ser considerado. Darth é uma mulher preta que traz em sua história e na história de seus ancestrais a opressão de um sistema racista, escravagista. Essa história de vida revela como a marginalização, a violência e a exclusão social formam uma teia de opressões interligadas que reproduzem ciclos de pobreza e violência. A ausência de políticas públicas eficazes, a desestruturação familiar, a violência de gênero, o papel da religião, e a criminalização da pobreza emergem como elementos centrais nessa análise. Para além do drama pessoal, essa história reflete uma condição estrutural que atinge uma parcela significativa da população em contextos de desigualdade extrema, onde a falta de recursos, o abandono institucional e a normalização da violência acabam por aprisionar gerações em ciclos de vulnerabilidade.

Darth é uma mulher e uma mulher negra retinta, podemos compreender que compõem individualmente parte de uma categoria social que combina e reforça os mecanismos de opressão. Na análise interseccional entre raça e gênero a vulnerabilidade da mulher preta é confirmada, ao analisar fatores mensurados que apontam que mulheres pretas são estatisticamente vítimas de violência sexual, de feminicídios e outros indicadores sociais.

A questão racial é indicador relevante a ser considerada, os dados censitários confirmam a incidência maior de pessoas pardas e pretas em situação de rua na cidade de São Paulo. No diagnóstico censitário realizado pela SMADS, entre as respostas válidas para as pessoas questionadas em situação de rua, a maior incidência foi de pessoas declaradas pardas com 47,5%, seguida por pessoas declaradas brancas, com 25,8% e pretas com 25,7%. As pessoas que se declararam de etnia/cor amarela representaram 0,8%, indígenas também 0,8% e 1,7% não souberam ou não quiseram responder à questão. A soma de pretos e pardos equivale a 73,2% da população em situação de rua na cidade.

**Gráfico 6: Cor/raça/etnia "Rua"**



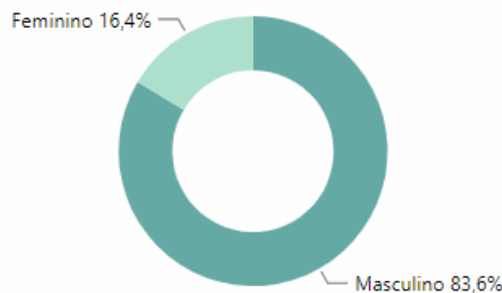
Fonte: SMADS - Censo População de Rua<sup>16</sup>

Os dados de caracterização da População em Situação de Rua do perfil predominante desse grupo são compostos por homens 83,6%, em relação a 16,4% de mulheres. Salienta-se que, apesar de ser minoria numérica, as mulheres em situação de rua se configuram em um grupo que possui vulnerabilidade potencializada por questões tão específicas em relação à identidade de gênero quanto à raça/cor, uma vez que as mulheres estão expostas a diversas formas de violência e violência, tais como: racismo, estupro, abusos físicos, psíquicos e emocionais

<sup>16</sup> Disponível em:

[https://qualitestctmy.sharepoint.com/personal/qualitestct\\_qualitestct\\_onmicrosoft\\_com/\\_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021%2FProduto%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FEpdf&parent=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021&ga=1](https://qualitestctmy.sharepoint.com/personal/qualitestct_qualitestct_onmicrosoft_com/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021%2FProduto%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FEpdf&parent=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021&ga=1)

**Gráfico 7: Sexo "Rua"**



Fonte: SMADS - Censo População de Rua<sup>17</sup>

Nos levantamentos realizados, seja por institutos de pesquisa vinculados ao Judiciário ou dedicados a outras temáticas, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 mostra o alto grau de vulnerabilidade à violência doméstica e ao feminicídio de mulheres negras no Brasil. Os percentuais são maiores tanto em situações de feminicídio quanto em mortes violentas intencionais. Entre as vítimas de feminicídio, 37,5% são brancas e 62% são negras e, nas mortes violentas, 70,7% são negras e 28,6% são brancas.<sup>18</sup>

Estudo realizado por pesquisadores da Escola de Enfermagem e da Faculdade de Medicina da UFMG, com o objetivo de estimar a prevalência da violência cometida por parceiro íntimo sofrida por mulheres adultas no Brasil e os fatores associados a ela, revela que jovens, na faixa etária de 18 a 24 anos, negras, com baixa escolaridade e renda, da região Nordeste, são as vítimas mais frequentes.

A trajetória de Darth é caminho comum a muitas mulheres que na ruptura dos laços familiares e na drogadição acabam encontramos a rua como possibilidade de sobrevivência, aos se desfiliar de uma ordem anterior hostil, em busca de uma existência possível, fugindo do histórico de abuso e agressões físicas. Darth foi abusada pelo padrasto, desde os seis anos de idade, ao pedir socorro foi descredibilizada. O tamanho desta dor é imensurável.

Eu evitava ficar sozinha com ele, mas um dia minha mãe saiu, eu estava no banho, sai só de toalha e ele tentou me agarrar. Eu gritei. Chamaram a polícia e ele foi preso. Conte para ela, mas ela não acreditou, eu que ficava dando em cima dele. (Darth, entrevista II. [julho. 2024]. Entrevistador: Máira Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (83 min.).

<sup>17</sup> Disponível em:

[https://qualitestctmy.sharepoint.com/personal/qualitestct\\_qualitestct\\_onmicrosoft\\_com/\\_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021%2FProduto%5FSMADS%5FSP%5F2021%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021&ga=1](https://qualitestctmy.sharepoint.com/personal/qualitestct_qualitestct_onmicrosoft_com/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021%2FProduto%5FSMADS%5FSP%5F2021%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021&ga=1)

<sup>18</sup> Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/violencias-racismo-e-sexismo-aprofundam-abismo-social-de-negras-brasileira>

Talvez para Darth a drogadição tenha sido a resposta possível para conviver com esta dor. Dados nacionais apontam que 35,5% da população em situação de rua do país refere o uso abusivo de álcool ou de outras drogas como a principal motivação para passar a viver e morar na rua, e 28% informam já ter passado por alguma casa ou clínica de recuperação para dependentes químicos.<sup>19</sup>

Então, fugi de casa com este namorado, era bem novinha, fomos morar em um galpão, na rua, ficávamos usando drogas. Ficávamos usando Berla, é tipo uma pasta de dente que vem em uma latinha de vick, uma pasta da base do crack, que a gente passa no cigarro da maconha. (...) Acabei sendo presa com o bebê. Fiquei no terceiro distrito na rua Aurora. E meu filho foi para o colégio de freira. Fiquei 3 semanas presa e ganhei o alvará. Assim que sai fui buscar meu filho. Mas eles não queriam me entregar porque eu era usuária de Drogas. (Darth, entrevista II. [julho. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (60 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

O estudo foi baseado em análise da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), de 2019, em que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ouviu mais de 34 mil mulheres acima de 18 anos em todo o país, por meio de um questionário que ajudou a identificar qual tipo de violência elas mais sofrem do parceiro íntimo.<sup>20</sup> “Depois voltei para o hotel com o meu filho, mas o pai dele nos encontrou. E quando aparecia me batia, me estuprava, queria me comer por trás à força”.<sup>21</sup>

A violência, a criminalidade e o uso de droga são narrados por Darth como um cotidiano na vida ao redor da Cracolândia. Sobre a interseccionalidade entre mulheres e drogadição, trazemos alguns dados do Levantamento Nacional de Álcool e drogas, realizado pela Unifesp e da Pesquisa Nacional sobre o uso de crack, realizado pela Fiocruz.

Em 2014, foram publicadas duas pesquisas sobre consumo de droga em território nacional realizadas pela Unifesp (II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas)<sup>22</sup> e Fiocruz (Pesquisa Nacional sobre o uso de crack – Quem são os usuários de crack e/ou similares no Brasil? Quantos são nas capitais brasileiras?)<sup>23</sup> apontam dados semelhantes 88 sobre mulheres usuárias.

---

<sup>19</sup> Disponível em: [https://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/pages/iframe\\_print.php?aid=127#:~:text=Dados%20nacion](https://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/pages/iframe_print.php?aid=127#:~:text=Dados%20nacion)

<sup>20</sup> Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/mulheres-jovens-negras-e-pobres-sao-as-mais-atingidas->

<sup>21</sup> (Darth, entrevista II. [julho. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (60 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

<sup>22</sup> LARANJEIRA, Ronaldo *et al.* II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD) – 2012. São Paulo: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas (INPAD), Unifesp. 2014.

<sup>23</sup> BASTOS, Francisco Inácio e BERTONI, Neilani (org). Pesquisa Nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? Quantos são nas capitais brasileiras? Rio de Janeiro: Editora ICICT/FIOCRUZ, 2014.

No estudo da Unifesp, Ronaldo Laranjeira *et.al* (2014) verificaram que apesar de os homens serem líderes na taxa de uso de crack e cocaína, entre as mulheres usuárias o índice de dependência foi de 54%. Já no sexo masculino, os pesquisadores detectaram que 46% são dependentes. Os especialistas afirmam que o organismo das mulheres é mais vulnerável à ação dos entorpecentes. Isso explica por que elas são mais numerosas nos índices de dependência. A mesma razão também está por trás de outras estatísticas encontradas no estudo da Unifesp: 40% das usuárias relataram usar mais de duas vezes por semana contra 24% dos homens. Números semelhantes foram percebidos na pesquisa da Fiocruz. Os homens usam crack por um período maior. Mas com relação ao número de pedras usadas em um mesmo dia, as mulheres relataram consumir 21 pedras contra 13 dos homens. Trabalhos pesquisados para este projeto apontam que a progressão da dependência pode ser mais rápida entre as mulheres por conta dos hormônios femininos. O estrogênio pode potencializar os efeitos da droga e torná-la mais prazerosa, o que aumentaria a dependência. Essas peculiaridades da dependência química nas mulheres parecem não ser levadas em conta pelos grupos envolvidos na abordagem, cuidado e tratamento. A responsável pelo grupo de abordagem social na região da Cracolândia, da Secretaria Municipal de Assistência Social, confirmou o fato: “não existe diferença na abordagem para homens e mulheres. Seria importante uma preparação para lidar com a mulher em situação de rua, elas estão sempre mais à flor da pele. Seria bom, mas hoje isso não existe” (Trigo, 2022).

A necessidade de compreender o universo das mulheres em situação de rua, a esta condição, e como estas particularidades fragilizam vulnerabilizam e as desumanizam enquanto mulheres e mãe. A maternidade das mulheres na situação de rua, em especial das mulheres dependentes químicas, é outro tema que podemos levantar reflexões a partir das falas de Darth.

Darth teve quatro filhos, um deles chegou a ser encaminhado ao acolhimento em uma de suas prisões. Mas, inconformada, quando saiu da prisão conseguiu retirar a criança e fugiu para o estado de Goiás, entregando o mesmo aos cuidados da avó materna que já cuidava da filha mais velha.

Assim que sai fui buscar meu filho. Mas eles não queriam me entregar porque eu era usuária de Drogas. Eu tinha muito leite, pedi para dar mama, ele tinha dois meses. Enquanto eu amamentava chegou o caminhão de verduras. Então fugi com ele. Fui para casa de uma amiga, Patrícia, vendia droga para gente. Fiquei lá com meu bebê. (Darth, entrevista II. [julho 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (83 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

Hoje estes filhos já são maiores de idade e vivem no estado de Goiás. Os dois filhos mais novos, estavam com ela no momento da entrevista. Um menino de 10 anos e uma menina

de 2 meses. Entretanto, o menino é criado pela madrinha, casada, tendo a criança o casal como pais sociais, apesar de manter vínculo com a mãe biológica. Darth parecia muito feliz com a bebê, recém-nascida, talvez agora longe das drogas, reestruturando os laços familiares, possa exercer a maternidade, aos moldes socialmente considerados “adequados”.

Maternidade, que também foi negada a sua mãe, que precisou ser apartada de Darth quando pequeninha, porque precisava residir no trabalho. Nos remetendo às ancestrais amas de leite, que eram proibidas de alimentar os próprios filhos para alimentar os filhos das sinhás. A maternidade vem sendo negada, as mulheres negras, como mecanismo de opressão em uma sociedade racista. Hoje não há a figura das amas de leite, mas muitas mães negras deixam seus filhos pequenos, expostos ao ambiente violento nas periferias urbanas, para cuidar dos filhos das patroas brancas, como forma de garantir a moradia e alimentação da família, perpetuando os mecanismos de opressão racial e classista.

Ela lavava roupa no rio e morava na casa das pessoas, não podia ficar comigo quando era bebezinha. Então ela me colocou em um berçário, em um convento, com as freiras. Só me visitava, mas não podia ficar comigo, eu era bem pequeninha. (Darth, entrevista II. [julho 2024]. Entrevistador: Máira Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (60 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação)

Por outro lado, importante também a reflexão trazida por autoras identificadas com o movimento feminista como Bandinter, Lagarde. Beauvoir sobre a maternidade:

A maternidade torna-se um papel gratificante pois está agora impregnado de ideal. O modo como se fala dessa "nobre função", com um vocabulário tomado à religião (evoca-se frequentemente a "vocaç  o" ou o "sacrif  cio" materno) indica que um novo aspecto m  stico    associado ao papel materno. A m  e    agora usualmente comparada a uma santa e se cria o h  bito de pensar que toda boa m  e    uma "santa mulher". A padroeira natural dessa nova m  e    a Virgem Maria, cuja vida inteira testemunha seu devotamento ao filho (Bandinter, 1985, p. 223).

A imposi  o pela sociedade    mulher em ser esposa exemplar, m  e em tempo integral, ser cuidadora e respons  vel pelo lar, entregar sua vida ao cuidado do outro    amparada na vis  o de mundo crist   que santifica as mulheres. O sofrimento de Virgem Maria na Cruz, a santifica  o da imagem de uma mulher sofrendo por um homem, seu filho, maternidade    sin  nimo de dor, abnega  o de renunciar a si mesma para o outro. E assim as mulheres se veem presas ao que Lagarde chamou de “cativeiro” (Trigo, 2022).

La vida de la mujer est   organizada en torno a la vivencia de una sexualidad destinada para. Como ciudadana o como fiel, como hija o como esposa, como madre o como prostituta, el poder atraviesa el cuerpo de la mujer. En el lenguaje laico y estatal se controla su fecundidad, su fertilidad es un asunto de pol  tica demogr  fica; en el lenguaje dom  stico del amor y del poder se hace referencia a la fidelidad, a la castidad, la virginidad, o la permanente disposici  n a la maternidad o al placer del otro. (Lagarde, 2005, p. 161-162)

Logo, ao negar este papel social, inevitavelmente a mulher será julgada. A mulher que não procria será tida como incompleta. Uma mulher que não cumpre esse papel seja porque se dedica à carreira ou algum outro interesse, seja porque se entregou ao delito ou às deficiências, será julgada sozinha pelo abandono, como se ao pai não coubesse esta mesma responsabilidade, ela será sempre uma mãe negligente, culpada por não atender ao que a sociedade impõe como norma, por vezes inatingível, do que deveria ser uma boa mãe.

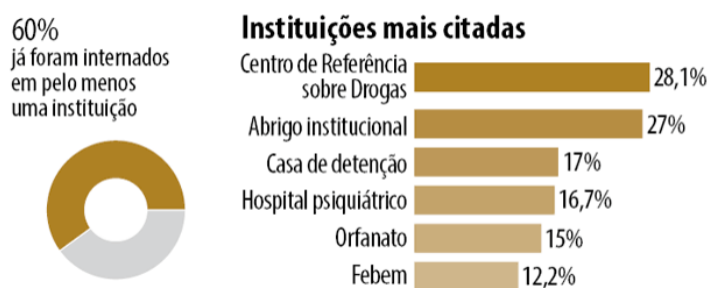
A mãe usuária de droga é estigmatizada como irresponsável, egoísta, incapaz de ser mãe. Uma monstruosidade. A questão deixa de ser uma questão de saúde pública e passa a ser tratada como uma questão moral. A invisibilidade de sua história, a desconsideração do processo de exclusão social violento que a lançou a situação de rua, torna-se evidente. A história de Darth nos faz refletir sobre tudo que lhe foi negado no decorrer de sua vida. Onde estava o Estado quando aos 6 anos de idade era sistematicamente violentada pelo padrasto? Onde estava o Estado quando foi espancada pelo companheiro? Quando foi estuprada? Mas no momento que ela furtou roupas em uma loja para manter o vício em Crack ou se comportou de forma violenta o Estado se fez presente para incluí-la ao sistema carcerário.

Enquanto isso, na contramão, as políticas públicas acabam deixando as mulheres de lado com o atendimento focado no androcentrismo. Até o presente, as mulheres têm sido mantidas afastadas das políticas de direitos humanos. Mais do que isto, o Estado ratifica um ordenamento social de gênero através de um conjunto de leis que se pretendem objetivas e neutras, porque partem da errônea premissa de que a desigualdade de facto entre homens e mulheres não existe na sociedade (Saffioti, 1994). Com políticas públicas pensadas para a realidade masculina, as desigualdades de gênero ficam mais evidentes para grupos excluídos. “Isso implica não apenas reconhecimento social desigual, mas também acesso desigual a direitos e recursos materiais o cotidiano das mulheres em condições de vulnerabilidade é repleto de ‘alto custo e sofrimento’. O ‘matriarcado da miséria’ é feito de exclusão, racismo e sexismo” (Briole, 2018 *apud* Trigo, 2022).

Tese de doutoramento. Programa de Ciências da Religião de PUC-SP. A “Mulher é muito difícil” O (des)amparo público e religioso das dependentes químicas na Cracolândia de São Paulo, a autora conclui: “Dessa maneira, as análises dos dados de campo do universo pesquisado para esta tese permitem apontar a adequação das hipóteses propostas inicialmente: a) as mulheres dependentes químicas são mais estigmatizadas que os homens, sendo inclusive pré-julgadas pelas diferentes equipes de atendimento disponíveis. b) os modelos de

atendimentos disponíveis são voltados para o público masculino e não prevê as diferenças fisiológicas entre os sexos, em detrimento das mulheres dependentes químicas. c) os grupos religiosos que atuam na Cracolândia, ao mesmo tempo que acolhem as mulheres dependentes de crack e outras substâncias potencializam os dois problemas citados acima (Trigo, 2022).

Gráfico 8: Passagens por instituições públicas



Fonte: Relatório Aprendendo a contar<sup>24</sup>

A importância dos grupos religiosos, na ausência de políticas públicas eficazes aparece na fala de Darth. Ao longo das últimas décadas, acompanhamos a ausência de políticas públicas, transformarem a antiga nobre região dos Campos Elísios, habitada pelos Barões do café em um território degradado pelo tráfico em que observamos o uso de drogas em campo aberto. Pessoas em condições de saúde mental precárias, devastadas pelo uso da droga, desumanizadas ao olhar dos transeuntes, vagam, em um cenário que nos remete a filmes de terror como *The Walking Dead*, não há suporte para tratamento adequado aos usuários de crack que perambulam pela região da Cracolândia.

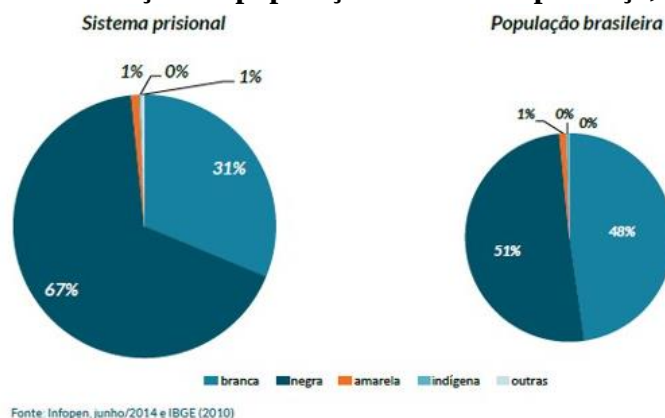
A trajetória de uso de drogas, envolvimento em crimes e passagens pelo sistema penitenciário ilustram como a desorganização social pode levar a um ciclo de criminalidade e exclusão. A constante exposição a ambientes desestruturados, como as áreas próximas à Cracolândia em São Paulo, reflete a incapacidade dessas zonas de fornecer um suporte comunitário eficaz, corroborando as conclusões de Shaw e McKay. "Shaw e McKay argumentam que a delinquência juvenil é mais prevalente em áreas urbanas marcadas pela instabilidade social e econômica. Nessas regiões, fatores como a alta rotatividade da população, pobreza e a falta de instituições sociais eficazes criam um ambiente propício para a

<sup>24</sup> Disponível em: Disponível em: <https://sbsrj.org.br/moradores-de-rua-brasil/> - pesquisa com base nos dados do relatório Nacional sobre a População em Situação de Rua do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome.  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/Rua\\_aprendendo\\_a\\_contar.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf)

criminalidade. Ao contrário do que se poderia supor, a delinquência não está vinculada a características raciais ou étnicas, mas sim às condições sociais que favorecem a desorganização comunitária" (Shaw e McKay, 1942). A questão racial também é relevante fator a ser analisado. A comprovação da seletividade do sistema de Justiça criminal demonstra-se claramente pela análise da figura acima. A população brasileira, como um todo, é formada por 48% de brancos e 51% de negros, mas essa lógica não se repete quando analisada a mesma distribuição no âmbito da população carcerária, que, de forma esmagadora, acolhe uma população negra no patamar de 67% da população carcerária total, repetindo-se a mesma realidade nas unidades prisionais femininas (Depen, 2014).

Essa amálgama da escravidão ainda permeia as relações sociais no Brasil, através da manutenção das estruturas reinantes, das quais o negro ocupa posição nitidamente aproximada à ocupada pelo escravo de antes, marcada pela marginalização, pela indiferença, pela subinclusão. A diferença é que agora essa violência é institucionalizada, autorizada por um Estado negligente e que fundamenta na sua negligência o discurso da ordem e do progresso. O sistema de Justiça criminal é seletivo, portanto, o sistema penitenciário apenas corrobora com tal circunstância.<sup>25</sup>

**Gráfico 9: Distribuição da população carcerária por raça, cor e etnia**



Fonte: Infopen, junho/2014 e IBGE (2010)

Fonte: Infopen<sup>26</sup>

No Brasil, há cerca de 42 mil mulheres privadas de liberdade. Dentre elas, 62% são negras. Quando se analisa o perfil dessas mulheres, percebe-se um padrão na maioria: baixo nível de escolaridade, prisão por tráfico, famílias desestruturadas e vítimas de violência sexual, psicológica e/ou física. É o que mostra o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN). A tríade mulher-negra-encarcerada leva essas mulheres a um lugar de extrema

<sup>25</sup> Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-mai-16/paula-rocha-encarceramento-massa-punicao-raca/>

<sup>26</sup> Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-mai-16/paula-rocha-encarceramento-massa-punicao-raca/>

exclusão e vulnerabilidade na sociedade. Essa situação, muitas vezes acaba se resumindo a três categorias: gênero, raça e contexto de confinamento. O que acaba por oprimir as reais identidades e vontades das mulheres negras privadas de liberdade. Por exemplo, a chance de uma mulher cometer suicídio no sistema prisional é 20 vezes maior, se comparada ao restante da população brasileira.<sup>27</sup>

A falta de estrutura familiar e o constante deslocamento entre diferentes regiões urbanas reforçam a ideia de Shaw e McKay sobre como a mobilidade residencial e a desorganização social contribuem para o envolvimento em atividades criminais. A ausência de apoio comunitário e a falta de uma rede de proteção social são elementos centrais que perpetuaram a trajetória de marginalização e abuso vivenciada por essa mulher.

A dependência química precisa ser tratada como problema de saúde pública, mas pessoas como Darth, continuam sendo tratadas pelo Estado como criminosas. Darth conta a história de muitas mulheres e mães que vivem na Cracolândia, na ausência de tratamento para dependência química passa a ser presa sistematicamente pelos furtos que praticava para manter o vício. Neste contexto, maternidade se torna inviável aos olhos da sociedade e dos agentes do Estado, a fuga é a solução para não perder a guarda do filho, entre o cárcere e a rua a única saída são os grupos religiosos que buscam “salvar” as almas perdidas. Na ausência de políticas públicas aparece Jesus como salvação para uma vida de pecados.

Pedi ajuda para um pastor da Igreja Universal para me ajudar a voltar para casa da minha mãe em Goiânia. Não ajudaram. Daí fui à Igreja Internacional da Graça de Deus. O Pastor RR Soares, mandou as irmãs obreira e outro pastor comprar a passagem para mim, me deram um prato de comida, lembro que era um bife, deram leite para levar na viagem para meu filho. Me deram dinheiro para pagar o hotel, pegar minhas coisas, eu não tinha mala, botei tudo em um saco e fui embora. Fumei a última pedra de crack antes de sair do hotel. Voltei para casa de minha mãe em Goiânia. (Darth, entrevista II. [julho. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (83 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

### **3.3. História de vida Ana Clara/ Jady/ Etelmar** (mulher transexual, branca, heterossexual, 31 anos)

---

<sup>27</sup> Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/blog/mulheres-em-carcere-privadas-de-liberdade-mulheres-negras-sao-as-que-mais-sofrem/>

### **3.3.1. Relatório introdutório de campo**

Meu contato com Ana até o dia da entrevista só havia acontecido por telefone, estava preparando uma peça jurídica, conhecida com 422, espécie de pré plenário, momento processual que arrolamos as testemunhas, juntamos documentação favorável aos réus. Em uma destas ligações ela me perguntou se havia alguma chance de ela retornar para a prisão, dizia que tinha muito medo que isto acontecesse, que preferia morrer do que voltar para aquele lugar novamente. Me contou que havia ficado reclusa por 9 anos no sistema prisional. Me encaminhou entre os documentos o capítulo do livro, translúcida, autoria do ministro Sebastião Reis Junior do STJ sobre trans no sistema carcerário. Onde havia um capítulo que contava sua história de vida, de Ana Clara que antes de sair do sistema carcerário usava o nome social de Jady. Perguntei se ela poderia participar de uma pesquisa acadêmica, contar sua história de vida como já havia sido feito, ela topou. Marcamos o encontro no dia 12 de julho, as 10:00 da manhã no shopping light. Por volta das 11:00 da manhã ela me ligou e me perguntou se entrevista poderia ser as 16:00 horas. Falou que iria aonde eu estivesse. Marcamos então na Casa de Oração do Povo da Rua, espaço que fica na região da luz. Ana apareceu na companhia de sua mãe. Conversamos por uma hora e meia, a entrevista ficou gravada em áudio o termo de consentimento foi assinado.

### **3.3.2. Relato de Ana Clara/Jady/Etelmar**

*Nasci em Foz Iguaçu, no ano de 1993. Somos oito irmãos. Minha mãe teve seis meninas e dois meninos. Meu pai era caminhoneiro. E ela nos levava junto no caminhão. Então minha infância foi meio cigana. A família do meu pai é do Paraná, mas a família de minha mãe é do Norte. Fomos para o Pará depois para o Amazonas e para Roraima. Passei maior parte de minha infância no estado de Roraima. Na capital Boa Vista e num sítio no interior, no fundo da floresta.*

*Desde menino, quando eu tinha uns 7 anos comecei a perceber que não me sentia um menino, achava estranho estar naquele corpo, não gostava das coisas de menino, das roupas masculinas, e sabia que gostava de meninos de outro jeito. Dizem que os meninos viram gay por influência. Não é verdade. Lá no interior não tinha gay, não tinha travesti ou trans (nunca tinha ouvido falar esta palavra) , não tinha nada disso. Eu nem sabia o que era isso. Só sabia que me sentia estranho, preso aquele corpo de menino.*

*Como de costume no Norte, minha mãe precisava sair para trabalhar e deixava a gente em casa. Meus pais plantavam arroz, precisavam sustentar os oito filhos, quando iam para cidade vender a plantação, ficávamos sozinhos.*

*Minha infância foi marcada por abusos praticados por homens da região. Os chamados “pais de família”. Vizinhos, homens casados, pais dos colegas da escola, sabiam que estávamos sozinhos em casa então se aproveitavam de mim e de minha irmã. me levavam para tomar banho no Rio. Falavam:*

*“Etelmar, vou te levar no rio para ver que eu viro o boto”. Mas quando chegava lá, aconteciam os abusos. Tinha 10 ou 11 anos. Sofri muita pedofilia. Eles falavam vou te dar um presente. Me davam uma galinha, me davam um pato. Para ficar se esfregando comigo. Não era apenas um homem. Eram muitos homens. Conheciam os filhos deles. Eram os pais dos meus amigos. Pais das crianças que iam junto comigo no de ônibus para escola, estudava na mesma sala de aula do filho deles. Frequentava as festas de aniversário.*

*Deixamos o interior, minha mãe ficou solteira, fomos morar na capital Boa Vista. Lá era difícil trabalho. Ela tinha 4 filhos pequenos e não conseguia sustentar. Então ela vendeu algumas coisas no sítio, nos deixou com uma irmã que já era casada e foi para Guiana trabalhar no Garimpo.*

*Minha mãe mandava da Guiana o dinheiro para minha irmã cuidar da gente. Mas ela sustentava o macho dela e deixava a gente naquela situação dentro de casa. O marido ficava azucrinando. Ela queria que saíssemos para trabalhar na rua, me batia porque não trazia dinheiro para casa. Eu tinha acabado de chegar do sítio, não tinha aquela malícia de conseguir arrumar trabalho. No começo de 2006, tinha 12 para 13 anos. Pensava que não era justo ela ficar com o dinheiro que minha mãe mandava para nós. Me desentendi com essa irmã. Primeiro ela expulsou Mariadne minha irmã. Depois fui eu.*

*Na noite anterior ela já tinha me batido. Acordei apanhando. Com tapas, e chutes. Ela gritava “Vai pra rua trabalhar.” Foi quando pensei que tinha que ir embora daquele lugar. Não dava para ficar lá. Então me vesti e sai andando naquele sol quente. Lá é muito quente. Quando chegou de meio-dia comecei a sentir fome. Achei um pé de manga e chupei manga para passar a fome. Comecei a conversar com Deus, a pensar o que vai ser de minha trajetória. Vou ficar dormindo na rua? Vou mendigar? Vou passar fome? Começou a anoitecer, apareceu um travesti e perguntou o que eu estava fazendo por ali. Falou que estava em um ponto de prostituição, chamado Trevo. Era uma travesti Chamada Nikita. Perguntou meu nome, falei que era Etelmar.*

*Expliquei para ela que estava ali, que tinham me expulsado de casa, não tinha para onde ir. Falei então vou ser travesti e viver minha vida. Então começou uma rotina de prostituição. Mas não era bem prostituição, porque eu não fazia sexo. Como eu era pequeno, tinha menos de 1,60 e pesava menos de 50 quilos, era um fetiche para os homens, as outras travestis me acolheram. Fui fazer sexo com 15 anos. Quando já estava em São Paulo. Mas aos 12 anos, tinha medo de fazer sexo, por causa dos abusos que aconteceram lá no sítio. Mas os homens tinham fetiche, era pequeno, pagavam para ficar só se esfregando em mim.*

*Eu fui morar em uma casa com um monte de travesti, um dia vi uma moça andando de cabelo comprido louro, vi a imagem da minha mãe, entrei em pranto, porque eu queria a minha mãe, mas não tinha minha mãe não estava lá, estava na Guiana, trabalhando, queria o colo de mãe, ali eu era uma criança querendo o colo da mãe.*

*Fui morara com duas Travestis, elas roubavam e me usavam para isso. Me colocavam para atrair os homens, eles me viam ali, pequenininha, fragilzinha e paravam o carro. Elas me obrigavam a roubar. Se eu não desligasse o carro, puxasse o freio de mão, eu apanhava. Cheguei a apanhar porque não quis ajudar a roubar. Tinha que fazer a minha parte. Não fazia sexo porque tinha medo, devido ao que passei antes, fui vivendo esta vida de ficar roubando os clientes até que vim para São Paulo. Eu tinha 14 anos quando elas me trouxeram. Já tinha um lugar Cafetão chamado Malhação que estava nos esperando, era um apartamento cheio, lotado de outras travestis, nos pagávamos 200 reais a semana. Moravam 8 meninas. Morava na região de Avenida Indianópolis, na Rego Freitas. Até os 16 anos vivi com este grupo de travestis. Não tinha controle do meu dinheiro, como era “de menor” elas ficavam com meu dinheiro para pagar as despesas, fazer as compras. Eu não conseguia sair dali alugar um quarto de hotel. Até que com 16 anos conheci um homem, ele era taxista, tinha os olhos verdes e 25 anos. Fui morar com ele. Ele que ficava com meu dinheiro. Falava que tinha que pagar o aluguel. Na verdade, ele ganhava dinheiro em cima de mim. Se não queria ir para rua ele me batia. Quando a gente brigava ele falava que eu tinha que ir embora da casa, que era dele. Quando eu estava com 18 anos ele foi preso e consegui alugar um apartamento e comprar um carro no seu nome. Mas tinha muito medo do amanhã, morava em um apartamento e ficava olhando pela janela. Pensava em me jogar. Muita dor, depressão. Tinha perdido o contato com minha família. Meus irmãos ainda eram menores e minha mãe estava na Guiana. Tinha muita briga, muita disputa. Acabei me envolvendo, sobrou só o farelo para mim.*

*Quando fui presa, passei o inferno lá dentro. Primeiro fui para o CDP Guarulhos II, que é faccionado. Fiquei uns meses lá, conseguia falar com as pessoas, lá tem muito celular.*

*Aquele homem, que eu vivi junto, queria me visitar, mas eu não queria. Ele fez uma denúncia, falou que eu tinha celular, fui para o castigo. Quando sai fui O presídio de Venceslau, que não é faccionado. Lá tinha morte quase todo dia. Via coração, rins, sendo jogado para fora das celas. Fiquei em uma cela sem luz. Era uma escuridão e povo lá fora fazendo Macumba. Fazendo trabalho e matando as pessoas.*

*Fui para Prudente, também muita macumba, muitas mortes, muitas facções pequenas que não são conhecidas aqui fora. Eu nem sabia até começarem a levantar bandeira. Era um tal de Cerol Fininho, terceiro comando. Daí eles ficam se matando dentro do bonde. Eles não aceitam travesti ou trans nas facções, mas em alguns raios que eu passava era obrigada a casar com o piloto, me relacionar com o que que mandava. Ficava refém daqueles homens. Não podia olhar para o lado, qualquer coisa eles já me mostravam a faca, viva com medo. Os abusos aconteciam também pelos funcionários do presídio, quando ficava sozinha com eles ficavam de gracinha e pediam favores sexuais.*

*O pior presídio que passei foi o de Tupã, quando fui para lá já tinha saído a lei da Dilma, a lei que obrigava a respeitar a identidade de gênero, quando cheguei eu tava com a unha grande, cabelo ruivo na altura do ombro. Cheguei lá de calça legging, usava piercing. Quando os funcionários de Tupã me viram daquele jeito ficaram loucos. Puxaram meu pirecing, rasgaram meu nariz, mandaram eu comer a unha. Falaram vocês estavam aonde? Estavam em um spa. Senti tanta vontade de me matar. Mas falei vou ser mais forte que esta vontade. Mas era horrível. A comida era apenas a mistura fervida, quando o cabelo crescia um centímetro, já passavam a máquina e faziam um X no meio. Falavam que era padrão militar.*

*Os funcionários eram muito agressivos, entravam todo dia no raio, batiam muito nos presos. Um dia me espancaram de cassetete, bateram tanto que me caguei. Voltei para o raio engatinhando, toda cagada. Quebraram os meus dois pés. Batiam na sola do pé.*

*Nesta época também aconteceram uma série de matanças no sistema carcerário. Uma facção nova entrou matando geral. Quanto eu tava lá mataram um rapaz, abriram ele e jogaram os rim, o coração, tudo de dentro dele pra fora. Eu estava no raio 6 e a morte foi no raio 7. Teve uma vez que eu estava no raio 5 e mataram dois meninos assim também.*

*Minha mãe me visitava as vezes, ficou sabendo da minha prisão por que passou no Marcelo Resende. Então de dois em dois anos ela vinha de Roraima para me visitar. Quando chegou para me visitar eu estava muito machucada. Os pés pretos, não conseguia andar. Costela quebrada. Ela foi lá na barafunda. Ameaçou chamar a mídia. Falou coma defensoria,*

*com o corregedor dos presídios e conseguiu meu jumbo para. Então fui transferido para Balbinos.*

*Em Balbinos o diretor era compreensivo, aceitava minha identidade de gênero. Lá tinha trabalho. Tinha Intel, Almojarifado, horta, Costura de bolas. O diretor dava chance para quem queria trabalhar. Quem não queria trabalhar e ficava de raio em raio ele já tacava na lata e mandava de bonde. Eu sabia que não tinha mais nada aqui fora então pensei vou trabalhar. comecei trabalhando na Intel, montando fusível, mas aquele ferro entra dentro da unha, pensa em uma coisa que dói, pensava que estava pagando todos os meus pecados. Trabalhei com solda também. Minha digital hoje é falhada por causa da solda. Depois trabalhei dois anos na Bracol, montando bota. Veio a pandemia. Ficávamos isolados no raio. Coloquei umas bolas na minha folha. É muito dificultoso montar bola, mas eu sei fazer. Aprendi lá dentro. Depois trabalhei no almojarifado e depois como tinha bom comportamento, mesmo no fechado, fui trabalhar na administração. Fiquei 6 anos em Balbinos. Ao total foram 9 anos cumprindo pena no regime fechado.*

*Então, veio meu julgamento, quando fui absolvida não acreditava. O mundo tinha mudado muito. Quando fui presa não aplicativos no celular. Não tinha redes sociais como tanto acesso como hoje. Fiquei meio perdida. Tinha algum dinheiro, que ganhei trabalhando na cadeia. Aluguei um apartamento com uma amiga. Entrei no programa trans-cidadania, estou terminando os estudos no EJA. Continuo fazendo programa, mas hoje com 30 anos, sei o que é certo e o que é errado. Não convivo com as pessoas que convivia antes. Desfiz as alianças que tinha com amigos. Não frequento nem o centro nem Indianópolis. Fico em uma rua perto de onde moro lá no Jabaquara. Só converso com a Valentina e Camila. Moro na Vila Guarani, perto do metrô conceição. Perto de Americanópolis. Minha mãe já está a 8 meses aqui comigo, veio fazer uma cirurgia, mas não gosta do frio de São Paulo e está querendo voltar para o norte. Quero fazer curso técnico e uma faculdade e trabalhar na área da saúde. No trans-cidadania eles tem convênio com o Hospital Albert Einstein. Tenho 4 irmãs que trabalham com enfermagem.*

*Sabe é complicado, ninguém vem na minha porta perguntar se estou precisando de alguma coisa, se tenho dinheiro para comer, para pagar o aluguel. Vou me virando como consigo. Não estou mais roubando. Espero daqui um ano já estar na faculdade.*

*Pela primeira vez me sinto livre. Em paz para fazer minhas coisas. Estou tratando da queda do meu cabelo. Como comecei a tomar hormônio com 13 anos, o período que fiquei na*

*cadeia, fiquei sem os hormônios, isso desregulou tudo e meu cabelo caiu. Fiquei Arrasada. O cabelo para mulher é tudo né?*

*Quero muito recuperar meu cabelo, ficar livre. Tenho a impressão que sempre estive presa. Sofri três prisões. Primeira prisão era o corpo de homem em que nasci. Depois fiquei presa ao mundo do crime, presa aos cafetões pela prostituição, presa aquelas companhias erradas que diziam o que tinha que fazer. E depois veio a prisão, o sistema carcerário, o Estado me trancou lá dentro dos 20 aos 29 anos. Quando cheguei na cadeia era jovem e muita bonita. Sofri demais lá dentro.*

*Foi uma correnteza, que me arrastou, uma coisa foi levando a outra. Um abismo chama outro abismo.*

### **3.3.3. Corpos trans aprisionados. Violência sexual na infância, prostituição, criminalidade e o sistema prisional.**

No texto que segue, nos propomos a desenvolver, a partir da fala de Ana Clara, questões vinculadas aos processos de violência, material e simbólica, vivenciado pela comunidade LGBTQIA+, em especial, mulheres trans, também trazemos dados censitários e discussões sobre políticas públicas em relação a este grupo e a situação de rua e o sistema prisional. A análise sociológica traz elementos relacionados à identidade de gênero, à infância marcada pelo abuso, à vulnerabilidade nas ruas e à relação com a criminalidade e o sistema prisional.

A questão da identidade de gênero aparece na fala de Ana:

Desde menino, quando eu tinha uns 7 anos comecei a perceber que não me sentia um menino, achava estranho estar naquele corpo, não gostava das coisas de menino, das roupas masculinas, e sabia que gostava de meninos de outro jeito. Dizem que os meninos viram gay por influência. Não é verdade. Lá no interior não tinha gay, não tinha travesti ou trans (nunca tinha ouvido falar esta palavra), não tinha nada disso. Eu nem sabia o que era isso. Só sabia que me sentia estranho, preso aquele corpo de menino. (Ana Clara, entrevista III. [jul. 2010]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (75min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

Para ser possível uma análise detalhada do que é identidade de gênero, transexualidade/travestilidade, orientação sexual e suas peculiaridades são necessários distinguir alguns conceitos básicos para melhor abordar o tema. Explorar os princípios

fundamentais brasileiros, tratados internacionais e a aplicabilidade ao segmento transgênero do movimento LGBT.

O conceito de sexo é altamente discutido, compreendendo uma gama de fatores, Raul Choeri ao explicar o conceito de sexo afirma que “A determinação do sexo do ser humano abrange diversos fatores de ordem física, psíquica e social. Num indivíduo tido como normal, há uma perfeita integração de todos os aspectos, tanto de cada um desses fatores isoladamente, como no equilíbrio entre todos eles. Assim, a definição do sexo individual, comumente aceita pelas Ciências Biomédicas e Sociais, resulta, basicamente, da integração de três sexos parciais: o sexo biológico, o sexo psíquico e o sexo civil” (Choeri, 2004).

Inicialmente é de ser ressaltado que transgênero é um termo amplo, que engloba indivíduos cuja expressão de gênero ou identidade de gênero não é de acordo com o atribuído em seu nascimento,

A transexualidade é considerada pela Organização Mundial de Saúde uma patologia, considerando-o portador de um desvio psicológico, inclusive no Brasil como se pode verificar na Resolução nº 1955/2010 do Conselho Federal de Medicina, que trata a respeito da cirurgia de transgenitalismo.<sup>28</sup>

Tal consideração, entretanto, reforça um estigma social para com esses indivíduos. Trans se configura como anomalia, monstruosidade, anormalidade, deformidade, desordem, desvio, extravio. Le Breton (2003) destaca que em toda ação individual e coletiva, no cerne do simbolismo social, o corpo é um objeto de análise de grande alcance para uma melhor apreensão do presente. Tal apreensão possibilita uma melhor percepção e assimilação do passado, revela o quanto a marca corpórea sinaliza o inimigo a ser temido e, ao mesmo tempo, desejado. Sua análise antropológica do corpo revela perfis das formas de inserção social e cultural. O corpo e os sentidos são elementos primordiais na construção da relação com o mundo, da mesma forma que o simbólico atravessa o corpo e os sentidos (Santos, 2021).

Gisele Alessandra Schmidt, advogada, transexual, em sua sustentação oral na ADI 4275, disserta "Não somos doentes como pretende a classificação internacional de doenças. Não sofro de transtorno de identidade sexual. Sofre a sociedade de preconceitos historicamente arraigados

---

<sup>28</sup> CONSIDERANDO ser o paciente transexual portador de desvio psicológico permanente de identidade sexual, com rejeição do fenótipo e tendência à automutilação e/ou autoextermínio [...]Art. 3º Que a definição de transexualismo obedecerá, no mínimo, aos critérios abaixo enumerados:1) Desconforto com o sexo anatômico natural;2) Desejo expresso de eliminar os genitais, perder as características primárias e secundárias do próprio sexo e ganhar as do sexo oposto;3) Permanência desses distúrbios de forma contínua e consistente por, no mínimo, dois anos;4) Ausência de outros transtornos mentais.(Onde se lê “Ausência de outros transtornos mentais”, leia-se “Ausência de transtornos mentais” (MEDICINA, Conselho Regional, 2010, p.1).

contra nós e nossos corpos, tidos como abjetos." (BRASIL, Supremo Tribunal Federal, ADI nº 4275, 07 de junho de 2017).

A história de Ana é a história da violência aos corpos trans, a história da intolerância, da pulsão social de eliminação do “outro”. Para Mbembe, esse apagamento valeu-se do ódio por meio do terror: um alterocídio, acepção que se desenvolve na alteridade, pautado na morte ou no processo de violência destinado ao corpo. No alterocídio, o Outro não é constituído como semelhante a si mesmo, mas como objeto intrinsecamente ameaçador do qual é preciso proteger-se, desfazer-se, ou simplesmente destruir, uma vez que não se conseguiu assegurar o seu controle total (Mbembe, 2018 *apud* dos Santos, 2021)

Mesmo sem saber que era uma mulher trans, Ana sabia que era diferente, e a comunidade em que vivia não lhe tratava como igual. O menino, Etelmar, vivendo em uma comunidade do interior do estado de Roraima “fundo da floresta” (nas palavras de Ana), sofre sistematicamente o abuso e a pedofilia. Abuso que não era praticado por uma pessoa específica, mas por uma comunidade toda, que se aproveitava da condição inocente de criança de Ana, então Etelmar, para praticar os abusos.

As infrações ao art. 17 da Lei Federal no 8.069/90 (ECA) podem ser diferenciadas pelo uso ou não da força, e pela ocorrência ou não de conjunção carnal. Dessa forma, as ações podem, até mesmo, ser ordenadas pelo grau de gravidade. Certamente são hediondas quaisquer violações de direitos classificadas neste grupo de variáveis, mas, mesmo assim, existem algumas diferenças. Na “Sedução” de um menor, em vez da “conjunção carnal” ser causada por ameaça ou violência (como é o caso do “Estupro”), ela está relacionada ao aproveitamento da ingenuidade própria às crianças e aos adolescentes. Os atos classificados como “Sedução” somam 34,9%, estatística que está muito próxima da cifra correspondente às ocorrências de “Abuso Sexual” (31,8%). Nos casos em que há tanto a violência quanto a conjunção carnal forçada, classificados como “Estupro”, podem ser observados muitas situações: 286 crianças ou adolescentes foram vítimas e registraram ocorrências classificadas nessa categoria (17,6%). Apesar de o Manual Sipia<sup>29</sup>: primeiros passos apresentar a descrição da categoria “Estupro” como ato de “constranger mulher a conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça” os dados apresentam, ainda que em proporção pequena, crianças do sexo masculino cuja denúncia

---

<sup>29</sup> O Sipia – Módulo I foi concebido para ser um sistema nacional de registro de informações sobre violações de direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, mas, além disso, objetivou instrumentalizar os procedimentos necessários ao ressarcimento de eventuais direitos assegurados pelo estatuto, por meio da geração de memorandos, relatórios e requisições com o objetivo de acionar, quando fosse o caso, autoridades competentes para restabelecer ou evitar que um direito fosse violado. Assim, o Sipia serviria tanto de facilitador tecnológico do atendimento às crianças no âmbito dos conselhos tutelares, quanto de fonte de dados de registro civil.

foi classificada como “Estupro”, o que reflete certa imprecisão do material de consulta dos conselheiros tutelares<sup>30</sup> (Varela, 2004).<sup>31</sup> Ana sofreu todas as modalidades de abusos e violências descritas ECA. Onde estava o Estado e seus aparatos de controle para proteger a integridade dos direitos daqueles que deveriam tutelar?

Minha infância foi marcada por abusos praticados por homens da região. Os chamados “pais de família”. Vizinhos, homens casados, pais “de família”, dos colegas da escola, sabiam que estávamos sozinhos em casa então se aproveitavam de mim e de minha irmã. me levavam para tomar banho no Rio. Falavam: “Etelmar, vou te levar no rio para ver que eu viro o boto”. Mas quando chegava lá, aconteciam os abusos. (Ana Clara, entrevista III. [julho. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (72 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

Além da violência sofrida pela comunidade Ana relata o cotidiano de violência dentro de casa, após sua mãe mudar-se para Guiana, para tentar a sorte no garimpo, ao ser deixado aos cuidados de uma irmã mais velha, passa a ser agredido fisicamente até que é “tocado” (expressão usada pela entrevistada) de casa e aos 12 anos passa a viver nas ruas de Boa Vista. Como já apontado, os conflitos familiares são um dos principais motivadores da situação de rua. Além disso, eles estão associados a um maior tempo de permanência na rua. Tendo em vista esse quadro, é relevante que mais de 60% da PSR nunca ou quase nunca mantenham contato com algum parente que vive fora da rua. Pouco mais de um terço (34%) mantém contato ao menos uma vez ao mês; menos de um quinto (19%) mantém contato ao menos uma vez por semana. (Natalino 2024).

Na noite anterior ela já tinha me batido. Acordei apanhando. Com tapas, e chutes. Ela gritava. Vai pra rua trabalhar.” Foi quando pensei que tinha que ir embora daquele lugar. Não dava para ficar lá. (Ana Clara, entrevista III. [jan. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (72 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

O Censo elaborado pela SMADS (2021) buscou conhecer a identidade de gênero das pessoas em situação de rua em São Paulo. Gráfico 1 foi elaborado a partir coletados pelos grupos “acolhidos” que residem na rede de acolhimento e o segundo, Gráfico 2, grupo “rua”

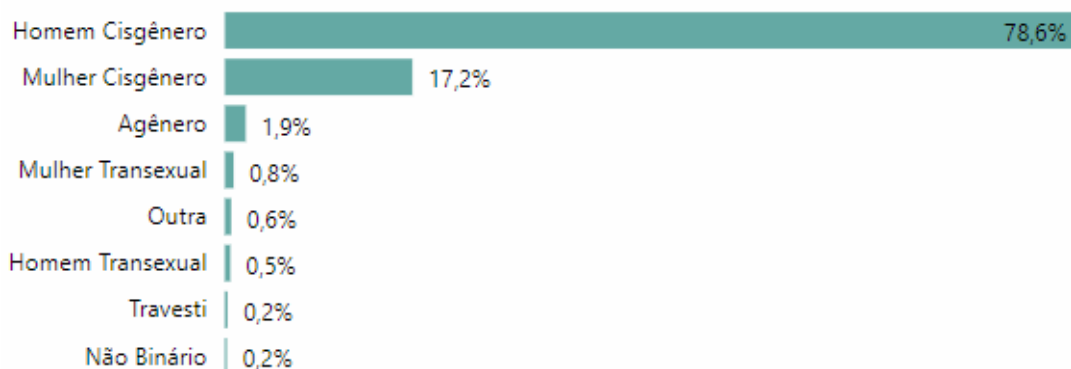
---

<sup>30</sup> O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE DIREITOS VIOLADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA – MÓDULO I): CONTEÚDO E METODOLOGIA Santiago Falluh Varela Brasília, março de 2004 [epositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2698/1/TD\\_1012.pdf](https://epositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2698/1/TD_1012.pdf)

<sup>31</sup> O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE DIREITOS VIOLADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA – MÓDULO I): CONTEÚDO E METODOLOGIA Santiago Falluh Varela Brasília, março de 2004

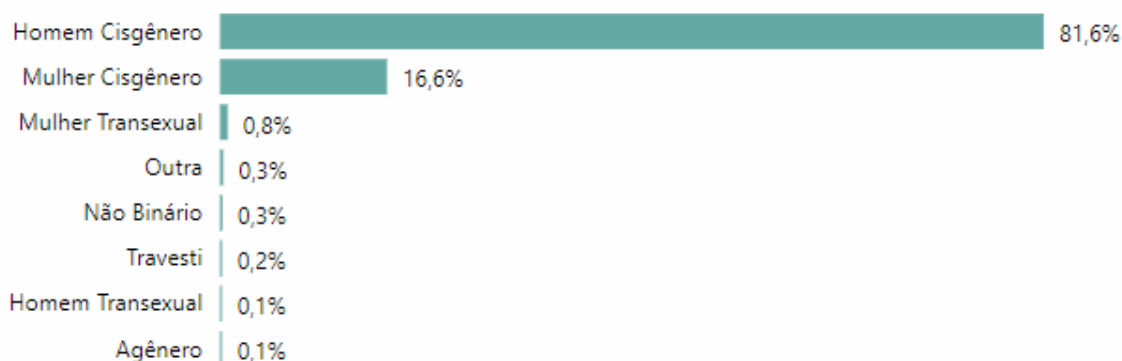
dos que declaram residir nos logradouros da cidade. O Censo concluiu que 80,1% dos entrevistados se declararam homens cisgênero, 16,9% mulheres cisgênero, 1% se declarou agênero, 0,8% mulher transexual, 0,3% homem transexual, 0,2% travesti e 0,2% não binário. O total de pessoas que declararam expressar identidade de gênero diferente da cisgênero foi de 3%.

**Gráfico 10: Identidade de gênero "Rua"**



Fonte: Censo população de Rua SMADS<sup>32</sup>

**Gráfico 11: Identidade de gênero "Acolhido"**



Fonte: Censo população de Rua SMADS<sup>33</sup>

<sup>32</sup>Disponível em:

[https://qualitestctmy.sharepoint.com/personal/qualitestct\\_qualitestct\\_onmicrosoft\\_com/\\_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021%2FProduto%5F5FSMADS%5FSP%5F2021%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021&ga=1](https://qualitestctmy.sharepoint.com/personal/qualitestct_qualitestct_onmicrosoft_com/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021%2FProduto%5F5FSMADS%5FSP%5F2021%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021&ga=1)

<sup>33</sup>Disponível em:

[https://qualitestctmy.sharepoint.com/personal/qualitestct\\_qualitestct\\_onmicrosoft\\_com/\\_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021%2FProduto%5F5FSMADS%5FSP%5F2021%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021&ga=1](https://qualitestctmy.sharepoint.com/personal/qualitestct_qualitestct_onmicrosoft_com/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021%2FProduto%5F5FSMADS%5FSP%5F2021%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fqualitestct%5Fqualitestct%5Fonmicrosoft%5Fcom%2FDocuments%2FProjetos%2FCenso%5FSPSR%5FSMADS%5FSP%5F2021%2FProdutos%202021&ga=1)

Segundo o Relatório “População em situação de rua: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registro administrativo e sistemas do Governo Federal”. Além de viver submetida a condições insalubres e desumanas em vias públicas (BRASIL, 2009b), essa população está exposta a situações de maus tratos e violência. Entre 2015 e 2022, 2% do total de situações de violência notificadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde, tiveram como motivação principal a condição de situação de rua da vítima (48.608 notificações), o que representa uma média de 17 notificações por dia. No período, houve um aumento de 5% no país, mas a distribuição das notificações entre as regiões revela diferenças significativas, como o incremento de 50% na região Nordeste e a redução de -27% na Sul. O ano de maior incremento no número total de notificações de violência no país foi de 2016 para 2017 (17%). Vale destacar que as notificações de violência no SINAN são realizadas quando a pessoa acessa o sistema de saúde e o agente público realiza o registro da informação sobre a situação de rua da vítima. Neste sentido, é muito provável que esses números não representem o total de casos de violência contra esta população. Os 5 estados com o maior número de notificações de violência contra a população em situação de rua no período são: São Paulo: 23%, Minas Gerais: 22%, Bahia 11%, Paraná: 7%, Rio de Janeiro: 4%. Homens negros e jovens correspondem as principais vítimas desse tipo de violência. Pessoas pretas (14%) e pardas (55%) somam 69% das vítimas e a faixa etária mais atingida é de 20 a 29 anos (26%), seguida dos 30 a 39 anos (25%). Crianças e adolescentes entre 10 e 19 anos representaram 14% das vítimas, chegando a 22% na Região Norte, e os idosos correspondem a 6%. 14% das vítimas de 2022 possuíam alguma deficiência ou transtorno. Os dados referentes a 2022, no SINAN, apontam que, apesar de representarem apenas 13% do total de pessoas vivendo nas ruas, as mulheres são vítimas de 40% dos casos de violência notificados. As mulheres transexuais representam a identidade de gênero mais frequente entre as vítimas que tiveram esse campo preenchido. Em relação ao tipo de violência, 88% das notificações naquele ano envolviam violência física, sendo a violência psicológica a segunda mais frequente (14%). Pessoas desconhecidas das vítimas foram indicadas como prováveis autores da agressão em 39% dos casos e o local de agressão mais frequente foram as vias públicas. Casos recorrentes correspondem a 28% das notificações.

A vulnerabilidade extrema das mulheres transsexuais que, conforme a pesquisa, representam a identidade de gênero que mais frequentemente sofre violências, reforça a importância de pensar a interseccional mente a questão da situação de rua, a falta de políticas

públicas adequadas para este grupo, aparece no relato trazido na entrevista com Ana Maria Alexandre:

A adoção de políticas públicas, passam por temas e discussões complexas, que envolvem a assistência social, política habitacional, saúde pública. Não há uma receita do que fazer para resolver isso. Mas podemos dizer que os projetos teriam mais sucesso se aceitassem as pessoas como elas são. Temos uma mulher-trans aqui que não está conseguindo vagas nas “Casas de Lata”, como diz o Padre Júlio, por que não entendem ela como família. Ela falou, será que vou ter que arrumar um marido de aluguel para conseguir vaga, para que eu seja considerada família e possa entrar? Mas se eu não conseguir entrar sei que vou acabar voltando para as drogas. Falta uma análise específica, ela tem que ser tratada como mulher-trans, não ser descartada porque não se encaixa no perfil. Não dá para traçar um perfil só. As pessoas são diferentes. (Ana Maria, entrevista III. [un. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (50 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice desta dissertação).

A história de Ana, apesar de suas particularidades, traz elementos comuns às histórias da maioria das mulheres trans que passaram pelas ruas ou estão reclusas no sistema prisional, a maior parte dos casos essas mulheres são rejeitadas pela família pela sua orientação sexual, então vão para as ruas e acabam se prostituindo para sobreviver e, muitas vezes, também cometem roubos, furtos ou tráfico de drogas para conseguir mais dinheiro, que usam para pagar procedimentos estéticos, como colocar silicone nos seios, e tratamentos hormonais. Entre os tipos criminais pelos quais essa população está presa, 38,5% são por roubo, e 34,6% é por tráfico, sendo os tipos mais comuns. Ana foi condenada por roubo (art. 157CP) e absolvida da acusação de homicídio, em que era acusada de matar um cafetão do crime de homicídio (Art.121 CP) por decisão do Conselho de Sentença. Ana passou dos 20 aos 29 anos no sistema prisional. Atualmente está em liberdade, mas responde a processo que tramita 1ª Vara do Tribunal do Júri, onde é acusada de matar outra mulher trans. Ana nega a acusação

Atualmente, somando-se àqueles em situação de regime condicional e os que ocupam carceragens em delegacias de Polícia Civil, o Brasil possui cerca de 919 mil detentos.<sup>34</sup> O montante de presos provisórios corresponde a 45% deste total. Tais números indicam que o

---

<sup>34</sup> Pelos números oficiais do Conselho Nacional de Justiça, o Brasil, segundo o *World Prison Brief* [\[1\]](#), do Instituto de Pesquisa de Política Criminal da Universidade de Londres, possui a terceira maior população carcerária do mundo em valores absolutos, atrás apenas da China e dos Estados Unidos, respectivamente. Considerando que o Brasil é o sétimo país mais populoso do mundo, essa discrepância geralmente é trazida como o principal argumento em favor da tese do excesso de prisões em nosso território. Afinal, se possuímos a sétima maior população total do mundo, a proporcionalidade ditaria que deveríamos possuir a sétima maior população carcerária global.

sistema prisional brasileiro é uma espécie de "açougue humano", incapaz de cumprir com as premissas de ressocialização das pessoas privadas de liberdade, se é que tal premissa faz sentido. Embora o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) tenha retirado do ar o levantamento realizado pelo órgão em 2019, estima-se que cerca de 1,3% do total de pessoas em penitenciárias nacionais sejam LGBTQIA+. Cabe destacar que essa é uma estimativa, visto que tal levantamento consistia em autodeclaração. Além disso, alguns estados declararam não possuir pessoas LGBTQIA+ em seus sistemas de privação de liberdade, como é o caso do Amapá. (ANTRA, 2022).<sup>35</sup>

O pior presídio que passei foi o de Tupã, quando fui para lá já tinha saído a lei da Dilma, a lei que obrigava a respeitar a identidade de gênero, quando cheguei eu tava com a unha grande, cabelo ruivo na altura do ombro. Cheguei lá de calça leguin, usava piercing. Quando os funcionários de Tupã me virão daquele jeito ficaram loucos. Puxaram meu piercing, rasgaram meu nariz, mandaram eu comer a unha. Falaram vcs estavam aonde? Estavam em um spa? Senti tanta vontade de me matar. (Ana Clara, entrevista III. [jan. 2024]. Entrevistador: Máira Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (72 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

Sendo encaminhadas para presídios divergentes de sua identidade de gênero as transexuais/travestis são impostas a regras e padrões de um gênero com o qual não se identificam estando vulneráveis a serem submetidas a violências físicas e psicológicas. O sexo não consentido é uma prática comum. David Le Breton (1953) é um antropólogo pós-moderno sobre os estudos dos corpos. Investiga o tratamento social e cultural destinado à significação do corpo no mundo que o cerca. Tal tratamento destinado aos corpos expõe os valores que distinguem e as variações, sua definição e seus modos de existência apresentam na diversidade das sociedades. As verbalizações revelam o quanto a figuração corpórea estabelecida por uma cultura condiciona quem deve ser ocultado, supliciado, eliminado. “Desvalidar a travesti e a transexual é negar sua marca corpórea. Este corpo trans fica marcado pelo poder e pelas dinâmicas de punição, aliado aos discursos que não se limitam apenas à questão do órgão genital, mas ao corpo todo” (Santos, 2021).

“A lei da Dilma” a que se refere Ana é a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2014 (CNCD-LGBT/CNPCP), principal documento que marca o avanço na busca pela garantia de direitos das pessoas LGBTQIA+ no sistema prisional. Luta antiga que vinha sendo discutida em Conferências Nacionais LGBTQIA+, durante muitos anos o sistema

---

<sup>35</sup> Dossiê trans Brasil: um olhar acerca do perfil de travestis e mulheres transexuais no sistema prisional / [coordenação Bruna Benevides]. -- 1. ed. -- Brasília, DF : Distrito Drag : ANTRA, 2022 <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2023/01/dossie-transbrasil-sistema-prisional.pdf>

prisional se apresentava como um dos espaços de maior desafio para as instituições da sociedade civil que lutam pelos direitos humanos de pessoas LGBTQIA+ pela dificuldade de acesso, falta de amparo legal e de normativas que direcionassem ações específicas a essa população, assim como a total omissão do Estado frente às questões e demandas da população LGBTQIA+. As trinta instituições que compunham o Conselho Nacional de Combate a discriminação de LGBT (CNCD-LGBT), sendo 15 representantes da Sociedade Civil e quinze do Governo Federal, tinham por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT. Em articulação com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) produziram a Resolução Conjunta Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2014. A resolução tinha/tem como principal objetivo estabelecer alguns parâmetros para o tratamento penal de pessoas LGBT, estabelecendo um marco histórico na promoção dos direitos e da cidadania de pessoas LGBT no sistema criminal brasileiro. Esse foi o primeiro instrumento em âmbito nacional que orienta boas práticas e o acolhimento de pessoas LGBT em unidades prisionais. Entretanto, o instrumento ainda apresentava algumas lacunas para a proteção e promoção de direitos e a autodeterminação das pessoas LGBT (Antra, 2022).

Sobre a luta, avanços e retrocessos em torno dos direitos da comunidade LGBTQIA+ no sistema prisional, destacamos o retrocesso durante o governo Bolsonaro. No dia 11 de abril de 2019, o Governo Bolsonaro publicou o Decreto 9.759, que anunciou a extinção de dezenas de órgãos de participação e controle social no âmbito da administração pública federal, dentre eles o CNCD-LGBT. Contexto geral 35 n. 1/2014 CNCD/CNPCP, como questões referentes às pessoas intersexo e outras que, mais tarde, foram usadas como base para a Resolução nº 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na esteira de retrocessos e da centralidade nas pautas anti-LGBTQIA+, em uma das primeiras ações de ataque direto e retrocesso nos direitos dessa população, o CNCD-LGBT foi extinto pelo Decreto nº 9.759/2019 da presidência da República, o que representou um grande retrocesso nesse espaço pioneiro, que teve atuação decisiva em torno da luta pelas pessoas dentro do sistema prisional. Atualmente, existe um conselho instituído que conta com seis instituições, sendo apenas três da sociedade civil e sem nenhuma representação de entidade de defesa dos direitos trans. Esse conselho tem uma atuação ausente, ineficiente e omissa frente a defesa e promoção dos direitos da população LGBTQIA+ brasileira. “O que se tentou criar é um ‘grupo de amigos do governo’. No conselho anterior, o CNCD LGBT+, debatíamos o aumento do número de membros devido à diversidade da pauta

LGBT+. Esse novo conselho não tem possibilidade de fazer nada. Quem for da sociedade civil vai só endossar o que o governo quer. O governo tem não tem nenhum alinhamento, discurso ou ação proativa para a população LGBT+” (Antra, 2022).

Sobre a ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF) 527, sendo ajuizada pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT) em 2018 e questiona decisões judiciais contraditórias na aplicação da Resolução Conjunta da Presidência da República e do Conselho de Combate à Discriminação 1/2014, que estabeleceu parâmetros de acolhimento do público LGBT submetido à privação de liberdade nos estabelecimentos prisionais brasileiros, em consonância com a Resolução 348/2020 do CNJ. O voto do Ministro Roberto Barroso (Relator) reconheceu o direito de travestis e mulheres transexuais de optar por cumprir a pena tanto em estabelecimento prisional feminino, quanto em estabelecimento prisional masculino, desde que em área reservada que garanta a sua segurança. O seu voto foi acompanhado pelos Ministros Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Rosa Weber e Edson Fachin. O Ministro Ricardo Lewandowski, por sua vez, entendeu que a questão já estaria suficientemente regulamentada pela resolução do CNJ a respeito de pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade, tendo sido acompanhado pelos Ministros Luiz Fux (Presidente), Alexandre de Moraes, Nunes Marques e Gilmar Mendes.(ANTRA, 2022) “O julgamento da ação aconteceu em sessão virtual encerrada em 14/8, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou a tramitação da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 527, em que a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ALGBT) buscava assegurar o direito de transexuais femininas e travestis ao cumprimento de pena em condições compatíveis com a sua identidade de gênero. Prevaleceu o entendimento de que a questão já foi regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), preservando os direitos do grupo minoritário” (PORTAL STF).<sup>36</sup>

Então, veio meu julgamento, quando fui absolvida não acreditava. O mundo tinha mudado muito. (...) Quero fazer curso técnico e uma faculdade e trabalhar na área da saúde. No trans-cidadania eles tem convênio com o Hospital Albert Einstein. Tenho 4 irmãs que trabalham com enfermagem. (Ana Clara, entrevista III. [jan. 2010]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (60 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

---

<sup>36</sup> Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=512376&ori=1>

Após quase uma década no cárcere, Ana tenta recompor uma vida, apesar da possibilidade de retornar para prisão, nutre sonhos, perspectivas. Analisando sua trajetória Ana Clara conclui:

Quando cheguei na cadeia era jovem e muita bonita. Sofri demais lá dentro. Foi uma correnteza, que me arrastou, uma coisa foi levando a outra. Um abismo chama outro abismo. (Ana Clara, entrevista III. [julho. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo à desta dissertação).

### **3.4. História de vida Josenildo**

*(Homem, branco, cisgênero, heterossexual, 54 anos)*

#### **3.4.1. Relatório introdutório de campo**

Conheci Josenildo atuando como advogada na Defensoria Pública, participei de seu plenário, onde estava sendo acusado de tentativa de homicídio qualificada por motivo torpe. Conforme a denúncia, Josenildo era acusado de esfaquear um homem no banheiro do metrô da estação Dom Pedro depois deste ter lhe negado favores sexuais. Ao final do plenário o conselho de sentença entendeu que a desclassificação para lesão corporal era a medida de rigor. Sendo Josenildo condenado por lesão corporal, prescrita. Encerrando o trâmite processual em liberdade. Durante o período que convivi com Josenildo sempre me chamou atenção sua dignidade, preservando as filhas, não quis que soubessem das condições que vivia, nem de seu problema com a justiça. Após terminado o atendimento jurídico, depois do plenário, concordou em conceder a entrevista.

Entrevista foi realizada às 8:00 horas da manhã, no dia 12 de julho, em uma cafeteria próximo ao centro de Acolhida Barra Funda II – Avenida Norma Pieruccini Gianotti 77, Santa Cecilia. São Paulo. Quando cheguei ao local, era uma manhã muito fria e chuvosa, o centro de acolhido estava cheio, não cheguei a adentrar o lugar, eu estava na companhia de Paulo, Josenildo me aguardava na entrada. Atravessamos avenida, havia um Extra Supermercado. Pedimos um café e um salgado, conversamos por duas horas aproximadamente. Josenildo assinou o termo de consentimento A entrevista ficou registrada em áudio, foi transcrita no texto que segue.

#### **3.4.2. Relato de Josenildo**

*Tenho 54 anos, nasci na Bahia, Itabiraí. Vivi por lá até 22 anos. Meu pai tinha roça. Sou o mais novo de 5 irmãos. Meu pai trabalhava na lavoura. Estudei até a quinta série. Depois*

*fiquei ajudando meu pai a cuidar do gado e da plantação por lá. Tinha um irmão que estava vindo para fazer safra em uma usina em Iracemápolis, trabalhava na indústria, tinha carteira assinada, seguro médico. Fiquei seis anos trabalhando lá. Depois vim para São Paulo, capital, trabalhava como estoquista no supermercado Barateiro.*

*Tive uma companheira, chamada Lea, vivemos juntos e tivemos duas filhas. Uma tem 23 anos hoje, é enfermeira formada, chefe no hospital. A outra tem 17 está se formando no colégio. Morava em São Mateus, em casas de aluguel. Meu irmão trabalhava na indústria em Iracemápolis, fui novamente para lá, agora com a família. Elas ainda estão por lá. Lea passou em um concurso e trabalha na prefeitura. Passei um tempo em Iracemápolis mas perdi o trabalho novamente, vim para São Paulo. Estava desempregado, peguei um bico de servente de pedreiro. Quando sofri um acidente. Quebrei o braço, fiquei com sequelas, perdi a cabeça de rádio do braço, perdi movimento. Fiquei aposentado, coloquei uma advogada e recebi benefício por 4 anos e oito meses.*

*Fiz muitos empréstimos, tava numa cachaçada danada, não conseguia pagar o aluguel caí na pensão, não conseguia pagar a pensão, caí no albergue. Acabei perdendo a pensão, não fui atrás da perícia, não conseguia fazer nada, só bebia. A bebida me atrapalhou muito. Perdi a pensão da aposentadoria. Foi cortada a aposentadoria e não entrei com o recurso. Hoje estou melhor. Recebo o Bolsa e o Pote, no total fica 1.500,00 reais até dava para pagar um aluguel, mas empresto dinheiro no abrigo, e se sair eles não pagam. Tenho uma rede de pessoas no abrigo. Tem muito conflito, mas é mais para quem procura. Já estou a dois anos. Para sair daqui só se for para um cômodo, alugado. Para outro abrigo ou uma pensão não quero não.*

*Continuo procurando emprego, no boca a boca, tenho um amigo que é Gari, a sete anos. Tava em outro projeto que trabalhava 4 horas e ganhava 500 reais mas acabou e entrei no Pote. No abrigo eles ajudam a entrar nestes projetos também. Tenho esperança de conseguir um trabalho, com carteira assinada, mas sei que com a minha idade é difícil.*

*Minha relação com minha família é ótima. Visito todos sempre que posso. Eles não sabem que estou em um abrigo. Ninguém sabe. Só minha mulher. Nem minhas filhas sabem. Não quero preocupar ninguém. Acham que estou em uma pensão.*

*Os problemas com a justiça aconteceram em uma época que eu bebia demais, não ligava para ficar na rua. Hoje eu não bebo, procuro um albergue para ficar. Daí, quem procura, acha, fiquei muito exposto. Mas sabe que eu estava tão bêbado, tão bêbado que se eu*

encontrasse este cara não saberia quem é. Me falaram que comecei a tomar conhaque as 10:00 da manhã e isso aconteceu a 1:00 da manhã. Já tinha tomado 1 Litro e meio de conhaque. Cheguei a ligar para serviço da prefeitura vir me buscar naquele dia. Como eu não tinha vaga fixa no albergue, podia ligar para Kombe buscar e levar para onde tinha vaga. Mas não vieram me buscar e fiquei na estação Dom Pedro.

Estava no banheiro e o cara me roubou, levou meu casaco, meu sapato. Me falaram olha lá o cara que te roubou, voltei no bar e peguei uma faquinha, falei para ele devolver minhas coisas. Ele falou: “velho sem noção, já te roubei uma vez, quer ser roubado de novo?” Foi aí que enfiei a faca nele. Depois escondi a faca em um bueiro e voltei lá para ver se ele tinha morrido. Tava muito bêbado. O normal seria ir embora. Talvez nem tivesse dado nada. Daí o pessoal falou foi esse aí. E fui preso em flagrante. Falaram que eu estava com a arma na cintura. Mas é mentira. Já havia dispensado a arma. Demorou para me levarem para cela. Primeiro eu neguei. Ficaram esperando as gravações, mas quando chegou não teve jeito.

Fiquei 55 dias presos no CDP de Pinheiros II, lá é faccionado, o PCC que cuida de tudo lá dentro. Primeiro fiquei com medo. Mas quando vc é preso primeiro vc fica na sela com os irmão. Me tratavam super bem, mas super bem mesmo! Depois vc vai para outra sela, na outra sela vc já é mais perreco. Na sela dois irmão vc é bem tratado mesmo. Toda segunda tem reunião para ver quem errou quem não errou. Todos me falavam que menos de cinco anos não saia de lá não. Tinha gente que tinha uma lesão e estava lá a 15 anos. Fiquei desanimado, achava que ia ficar por lá. Minha mulher mandava dinheiro para a conta de uma mãe de um preso que fazia as compras e mandava para mim. Ninguém mais da família ficou sabendo que passei por isso. Quando veio o alvará de soltura não acreditava. Nunca mais encontrei as pessoas lá da cadeia.

Quando saí da prisão fui direto para o bar, tinha dois pagamentos. Fiquei bebendo, bebendo, bebendo....

Um dia estava nesta avenida aqui, bebendo, daí passou um cara que me devia 400 reais, fui atravessar e fui atravessar, fora da faixa. Fui atropelado por um taxi. Quebrei 5 costelas e perfurei o pulmão. Quase morri. Fiz duas cirurgias. Fiquei internado. E quando saí do hospital, não quis mais beber.

Este tempo que fiquei respondendo o processo em liberdade, foram 6 anos até o plenário, tinha muito medo de ter outro problema com a justiça, porque ainda estava bebendo. E não sabia o que podia acontecer. Por exemplo, podia ser um celular usado, que a gente compra sem saber, daí se for roubado, pode dar complicação. Ou qualquer coisa, quando

*estamos na rua bebendo tudo pode acontecer. Foi só de um ano para cá depois do atropelamento que parei de beber.*

*No dia do plenário eu estava pensando que ia pegar carteirinha ou serviço comunitário. Teve um amigo que conheci no abrigo que depois em meu favor. Ele saiu do serviço e foi lá falar. Este amigo me visitava todo dia no hospital, não faltou um dia. Ficamos amigos. Hoje ele voltou a morar com a família. Quando saiu a sentença eu não entendi nada, daí você me explicou falou, você está livre. Fiquei tão feliz que quase choro.*

*Agora penso em arrumar um serviço, de alguma forma arrumar um serviço. E sair daí do abrigo, aí não é lugar para ninguém, é um quebra galho. Lá dentro parece ser como aqui fora, mas não é. Lá dentro é bem arrumado. E melhor que ficar na rua, aqui você tem uma cama para dormir, um café quente. Um banheiro para tomar banho. Mas tem regras. Hora para entrar. Consigo cumprir as regras. Sei que a bebida me atrapalhou muito na vida. Um dia ainda quero ter nesta vida novamente minha casa e um serviço.*

### **3.4.3. Do Trabalhador ao mendigo: A pauperização da classe trabalhadora e a População em Situação de Rua (PSR) em São Paulo**

A história de vida Josenildo é a história de muitos homens que deixaram sua terra natal, no norte e nordeste do Brasil, em busca de trabalho e melhores condições de vida em São Paulo. Este texto tem como objetivo através da fala de Josenildo desenvolver a reflexão sobre a relação entre o trabalho e moradia em relação às condições, inerentes ao processo de acumulação capitalista, relacionados ao fenômeno da precarização e pauperização da classe trabalhadora.

O trabalho é uma condição de existência do homem, independentemente das formas sociais existentes na humanidade. Em Marx, o homem por meio do trabalho “agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica a sua própria natureza” (2013). Nesse sentido, o trabalho assume um papel preponderante na formação dos homens e das mulheres como uma construção histórica. Ainda em Marx:

Como criador de valores de uso, como trabalho útil, o trabalho é, assim, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana (Marx, 1988, vol.I, p.46)

O aprofundamento do desemprego estrutural, empobrecimento da classe trabalhadora, como parte da dinâmica de acumulação do capitalismo, tem como consequência os acirramentos das desigualdades sociais. A lógica do capital tem contribuído para o agravamento

dos processos de exclusão do mercado de trabalho, principalmente o trabalho formal, contribuindo para a precarização da classe trabalhadora. Somada ineficiência de políticas públicas capazes de sanar a questão do déficit habitacional, contribui para a expansão do fenômeno social da crescente população em situação de rua.

A degradação das condições de vida da classe trabalhadora, a formação de um excedente de força de trabalho, denominado exército industrial de reserva, é parte do processo de acumulação do capital. Segundo a teoria marxista:

Uma população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como ele o tivesse criado por sua conta própria. Ela fornece a suas necessidades variáveis de valorização, o material humano sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro aumento populacional. [...]. Por sua vez, as oscilações do ciclo industrial conduzem ao recrutamento da superpopulação e, com isso, convertem-se num dos mais energéticos agentes de sua reprodução. (Marx, 1988, vol. I, p.49)

O Modo de Produção Capitalista historicamente exige a precarização do trabalho como condição para sua própria reprodução. Assim, é imprescindível apreender as constantes transformações do capitalismo, no sentido de David Harvey (2011), “compreender o fluxo do capital, seus caminhos sinuosos e sua estranha lógica de comportamento é, portanto, fundamental para entendermos as condições em que vivemos”.

Na contemporaneidade, a grande ofensiva do grande capital contra a classe trabalhadora aprofundou ainda a precarização e expansão do trabalho social combinado, nos termos de Marx (2013), que consiste em que trabalhadores(as) de toda a parte do mundo participem do processo de produção de um mesmo produto. Para Ricardo Antunes,

Essas mutações criaram, portanto, uma classe trabalhadora mais heterogênea, mais fragmentada e mais complexificada, dividida entre trabalhadores qualificados e desqualificados, do mercado formal e informal, jovens e velhos, homens e mulheres, estáveis e precários, imigrantes e nacionais, brancos e negros etc., sem falar nas divisões que decorrem da inserção diferenciada dos países e de seus trabalhadores na nova divisão internacional do trabalho (Antunes, 2003).

No Brasil, historicamente, o desemprego é das suas particularidades desde a sua formação que contribui para relações de trabalho flexíveis, extremamente precarização e informais. Nas palavras de Lúcia Lopes:

O aprofundamento do desemprego e do trabalho precário constitui fator relevante da expansão da superpopulação relativa ou exército industrial de reserva, da elevação dos índices de pobreza e dos níveis de vulnerabilidade da classe trabalhadora e, conseqüentemente, da expansão do fenômeno população em situação de rua, como parte constitutiva da pobreza e da superpopulação relativa, excedente à capacidade de absorção do capitalismo (Lopes, 2009, p. 115).

Analisando os dados disponibilizados pelos relatórios do Ministério dos Direitos Humanos e pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social e Combate a fome, observamos que, a população em situação de rua é composta por trabalhadores/as desempregados(as) ou que desenvolvem ocupações no mercado informal, como: catadores de lixo, vendedores, guardadores de carro, ajudantes na construção civil, carregadores, no estudo, foi constatado que essas ocupações são simultaneamente. Essa população trabalha predominantemente no mercado de trabalho informal, sem renda fixa, sem acesso aos direitos trabalhistas e previdenciário, bem como em condições extremamente precarizadas.

O neoliberalismo não funciona sem o descarte. E a população de rua é totalmente descartada, e de uma maneira tão cruel e violenta, que quando usamos o termo “excluídos”, o poder público consegue reverter para política de inclusão. Quando usamos o termo descartável, ainda não inventaram uma política de “reencarte” (Lancelotti, 2021).

De acordo com os dados censitários, levantados pelos relatórios, essa população sempre manteve relações de trabalho, seja no mercado formal ou informal, como expostos no relato do entrevistado, que relata o caminho da pauperização da classe trabalhadora, saindo da condição de trabalhador formal com registro em carteira, para trabalhador temporário, posteriormente caindo na precarização, após acidente de trabalho e a infrutífera busca por aposentadoria passa a viver em albergues, que apesar de não ser o lugar ideal lhe parece melhor do que residir pelos logradouros da cidade.

Fiz muitos empréstimos, tava numa cachaçada danada, não conseguia pagar o aluguel caí na pensão, não conseguia pagar a pensão, caí no albergue. Acabei perdendo a pensão, não fui atrás da perícia para receber a aposentadoria, não conseguia fazer nada, só bebia. (Josenildo, entrevista IV. [jan. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (42 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

Esse conceito foi sendo alterado ao longo do tempo, não cabendo aqui analisar suas diferentes concepções históricas e teóricas, mas vale ressaltar que, a partir dos anos 90, encontram-se enfoques mais dinâmicos, embora eles continuem considerando o setor informal

como subordinado e determinado pelas atividades tipicamente capitalistas, ou seja, as atividades informais estão subordinadas aos movimentos da produção formal. No seu sentido mais amplo, entende-se que (...) processos de informalização correspondem ao conjunto de transformações no mundo do trabalho, à tendência a terceirização, ao crescimento do desemprego, à precarização do emprego assalariado (piores condições de trabalho, rebaixamento dos níveis sociais salariais, flexibilização das relações de trabalho, maior facilidade de rompimento dos contratos etc.).

Na versão mais clássica, a informalização aparece vinculada ao empobrecimento dos trabalhadores, ao afrouxamento da proteção legal do emprego, até à ilegalidade das relações trabalhistas e às estratégias de sobrevivência dos mais pobres (Rivero, 2000 *apud* BORIN 2004).

Os moradores em situação de rua em São Paulo fazem parte deste cenário. Ao contrário do que se imagina, segundo relatório desenvolvido pelo Ministério dos Direitos Humanos em 2023. Ao quesito: Já trabalhou com carteira assinada? <sup>37</sup> 67,61% das pessoas, identificadas responderam que SIM, 27,83% responderam que NÃO, 4,42% responderam que não sabe, 0,14% Ignorado. Ao quesito forma de ganhar no dia a dia: Não respondeu como ganha dinheiro 27,76%, ganha dinheiro de outra forma 19,66%, ganha dinheiro como catador 15,71%, ganha dinheiro como pedinte 9,10%, ganha dinheiro como serviços gerais 8,75%, ganha dinheiro com vendas 6,45%, ganha dinheiro na construção civil 5,36%, ganha dinheiro como guardador de carro 5,27%, ganha dinheiro como carregador 1,96%. Na resposta trabalhou a semana passada 83,86% disseram NÃO e 16,14% disseram SIM.

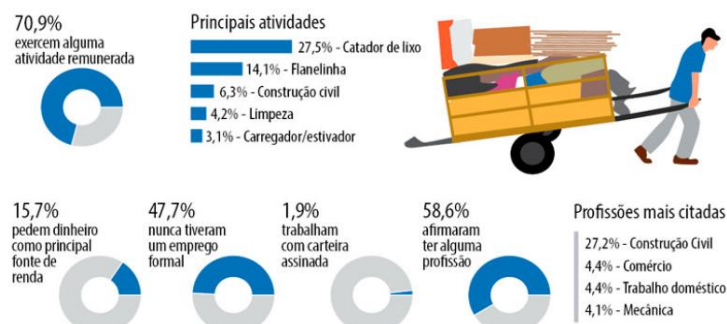
Sobre o município de São Paulo o diagnóstico realizado em 2021 pela SMADS e o levantamento também mostra que após a situação de rua 42,8% não trabalham, 33,9% estão vivendo de bicos, 16,7% trabalham por conta própria, 3,9% empregados sem registro em carteira e 2,2% empregados com registro em carteira, ou seja, a maioria das pessoas que estão em situação de rua trabalha de algum modo.

### **Gráfico 12: Trabalho e Renda**

---

<sup>37</sup> Disponível em: <https://sbsrj.org.br/moradores-de-rua-brasil/> - pesquisa com base nos dados do relatório Nacional sobre a População em Situação de Rua do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome. [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/Rua\\_aprendendo\\_a\\_contar.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf)

## Trabalho e renda

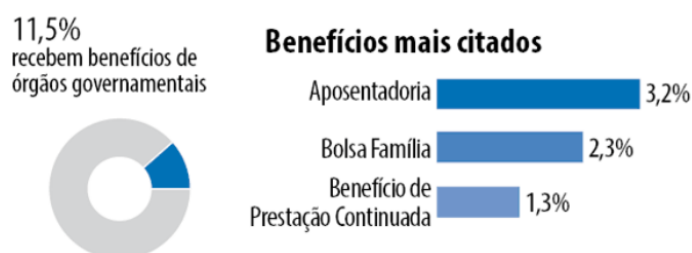


Fonte: Relatório aprendendo a contar

De acordo com a pesquisa do IPEA em âmbito nacional. As questões mais tradicionais sobre ocupação no CadÚnico, presentes no bloco 8 (trabalho e rendimento), sugerem uma participação menos ativa da PSR no mercado de trabalho. Tal resultado era esperado, pelas razões elencadas acima, mas o grau de divergência chama atenção. Apenas 25% dos adultos afirmaram ter trabalhado nos últimos doze meses, e 16% disseram ter trabalhado na última semana. Considerando apenas os com 65 anos ou mais, esses percentuais caem para 7% e 10%, respectivamente. Em relação aos adultos que afirmaram trabalhar na última semana, 74% fizeram “bicos” ou trabalharam como autônomos, número que chega a 86% entre os idosos. 19. A proporção cai para 63% quando excluímos as pessoas que informam como única atividade pedir dinheiro. Do total de adultos, 24% declararam ter emprego com carteira assinada, e 1% emprego sem carteira assinada. Algum viés de memória provavelmente reduz o percentual que responde ter trabalhado no último ano (Natalino, 2024).

Josenildo diz ter recentemente conseguido acesso ao programa bolsa família, pensa em alugar um cômodo, mas acha que precisaria de mais alguma fonte de renda para complementar o orçamento e poder sair do abrigo.

## Gráfico 13: Acesso a programas do governo



Fonte: Relatório Aprendendo a Contar<sup>38</sup>

<sup>38</sup> Disponível em: [Nacional sobre a População em Situação de Rua do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome.](#), projeto Aprendendo a Contar. 2009

Destacando a fala de Josenildo, onde ele diz: “Penso em sair do abrigo. Aí não é lugar para ninguém” sobre o serviço de acolhimento para população em situação de rua trazemos o recente trabalho desenvolvido pela Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo que desenvolveu o relatório, Retratos das Ruas: dossiê da rede de acolhimento a população de rua, publicado em março de 2024.<sup>39</sup>

O relatório destaca as principais problemáticas identificadas durante as visitas realizadas pela Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania (CDHC) da Câmara Municipal de São Paulo aos serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua. As análises abordaram diversas modalidades de acolhimento, revelando deficiências estruturais, problemas de manutenção, desafios na gestão dos espaços e impactos diretos na qualidade de vida dos acolhidos. A abordagem multidisciplinar, com a participação da Defensoria Pública e do Comitê Intersetorial da Política Municipal para População em Situação de Rua (Comitê PopRua). O relatório não apenas oferece um diagnóstico preciso das condições atuais dos serviços de acolhimento, mas também propõe medidas concretas para a melhoria efetiva desses serviços. A infraestrutura inadequada em alguns equipamentos, como galpões e clubes esportivos, compromete a privacidade, a segurança e o conforto dos residentes. A presença de pragas, vazamentos, infiltrações, falta de mobiliário adequado e condições precárias nos quartos e banheiros evidenciam a urgência de investimentos e reformulações nos espaços destinados ao acolhimento dessa população.

Os banheiros foram os espaços onde foram encontrados o maior número de problemas. Ao lado, é possível visualizar o quadro resumo da situação dos banheiros nos oito equipamentos visitados. A análise dos dados coletados sobre os problemas nos banheiros dos equipamentos visitados revela uma série de desafios significativos. A presença de vasos sanitários entupidos em todos os oito locais aponta para uma questão grave de falta de manutenção. Os vazamentos e infiltrações e a insuficiência de papel higiênico foram identificados em sete dos oito equipamentos, fato que sugere uma falta de atenção às necessidades básicas dos usuários, o que pode impactar negativamente a higiene pessoal e o conforto no uso dos banheiros. A falta de água quente em seis locais adiciona um componente ao já citado desconforto, especialmente considerando as condições climáticas durante o período de baixas temperaturas. A presença de assentos de vasos soltos ou inexistentes e a sujeira nos banheiros, mencionados em cinco equipamentos, indicam um desafio na manutenção e na limpeza dos espaços sanitários. Um caso em especial chamou atenção da equipe do GT que realizou as visitas no CTA. Neste equipamento, o número de banheiros é insuficiente para o total de conviventes e nenhum dos

---

<sup>39</sup> Disponível em: [https://www.saopaulo.sp.leg.br/wp-content/uploads/2024/03/Retrato-das-Ruas\\_digital-3.pdf](https://www.saopaulo.sp.leg.br/wp-content/uploads/2024/03/Retrato-das-Ruas_digital-3.pdf)

sanitários e chuveiros possui portas, comprometendo a privacidade dos usuários. (FLS 19)

Ao contrário do proletariado – assinalado por Marx e Engels no Manifesto do Partido Comunista em 1848 como a classe revolucionária –, o “precariado” estaria mais afeito aos valores sociais/morais associados à burguesia. Logo, a gênese do termo (“precariado”) remonta aos estudos sociológicos da década de 1980, tendo como descrição sinônima ‘trabalhadores temporários’ ou ‘sazonais’. Standing destaca ainda que contratos de empregos temporários não podem ser compreendidos como trabalho temporário. Isso pode ser observado na citação que segue, uma vez que uma das características do “precariado” [...] não é o nível de salários em dinheiro ou de rendas auferidas em qualquer momento específico, mas a falta de apoio da comunidade em momentos de necessidade, a falta de benefícios assegurados da empresa ou do Estado e a falta de benefícios privados para complementar ganhos em dinheiro (Standing, 2014).

Esta passagem do texto de Standing nos remete ao depoimento de Josenildo, após perder o trabalho formal, passou a fazer “bicos” na construção civil, onde após um acidente de trabalho, que o incapacitou para o trabalho não conseguiu se manter como beneficiário de aposentadoria, revelando paralelamente a falência do sistema previdenciário. Sem condições físicas de trabalho, com um lado do corpo imobilizado, sem acesso programas do governo que garantissem uma renda capaz de pagar a moradia de aluguel, acabou por encontrar nos abrigos, ou centros de acolhida, a solução possível para moradia.

O mercado de trabalho exclui, mesmo qualificados profissionalmente, trabalhadores, simplesmente pelo fato de não ter moradia fixa e estar abrigado. Diversos são os relatos de moradores em situação de rua que utilizam a rede de acolhimento e sofrem com a negação de sua reinserção ao mercado pelo estigma social e da lógica de exclusão e descarte ofertada a população de rua. Paulo Cesar Pedrini, coordenador da Pastoral Metropolitana Operária, relata que em roda de conversa entre a população de rua e as centrais sindicais, um rapaz que exercia o ofício de açougueiro, apesar de qualificado, foi demitido do emprego ao entregar o comprovante de residência, em que era identificado como usuário do serviço da rede de acolhimento.

A lógica do descarte é elemento central no neoliberalismo. As pessoas são tratadas como objetos obsoletos, quando perdem a capacidade laboral, ou para fortalecer os mecanismos de exploração da classe trabalhadora, reserva-se a população em situação de rua, o estigma social que contribui para perpetuação da situação de rua, e consequente perpetuação de um sistema de

distribuição de riquezas que construiu seus alicerces, em um discurso perverso, em que, rotula-se de vagabundo os que não trabalham, mas não lhe ofertam acesso a trabalho digno, que respeite os direitos conquistados na luta da classe trabalhadora, capaz de garantir acesso à moradia e uma vida digna. Assim como Josenildo, muitos trabalhadores que foram pauperizados em processos sociais relacionados sonham com a reinserção no mercado de trabalho e oportunidade de reconstruir a vida fora das ruas.

Agora penso em arrumar um serviço, de alguma forma arrumar um serviço. E sair daí do abrigo, aí não é lugar para ninguém, é um quebra galho (...) um dia ainda quero ter nesta vida novamente minha casa e um serviço. (Josenildo, entrevista IV. [jan. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (60 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação

## **CAPÍTULO IV- A CRIMINOLOGIA E O PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO**

*Do rio que tudo arrasta se diz que é violento. Mas ninguém diz violentas as margens que o comprimem.*

*(Bertolt Brecht)*

### **4.1. Crítica a criminologia e a criminologia crítica**

O trabalho foi elaborado utilizando conceitos da criminologia e das ciências sociais, refletindo a formação interdisciplinar da pesquisadora, que é graduada tanto em Ciências Sociais quanto em Direito. Essa dupla formação permitiu uma abordagem do tema, combinando perspectivas teóricas e metodológicas de ambas as áreas.

A criminologia, como campo de estudo, fornece as ferramentas necessárias para entender os fenômenos relacionados ao crime, ao comportamento desviante e às respostas da sociedade, enquanto as ciências sociais oferecem uma base sólida para analisar as dinâmicas sociais, como a interação entre gênero, classe social e exclusão. Essa combinação é essencial para compreender a complexidade dos problemas abordados no trabalho.

Ao aplicar conceitos da criminologia, pretendemos explorar as causas e consequências das práticas criminosas, bem como as respostas do sistema de justiça a essas práticas. Simultaneamente, o uso de teorias e métodos das ciências sociais permitiu uma análise mais ampla, considerando os fatores sociais, econômicos e culturais que influenciam o comportamento dos indivíduos e suas interações com o sistema jurídico.

Essa abordagem interdisciplinar enriquece o trabalho, permitindo uma análise mais completa e nuançada, que considera tanto as dimensões legais quanto as sociais dos fenômenos estudados. Assim, a formação da pesquisadora em Ciências Sociais e Direito não só justifica a escolha dos conceitos e métodos utilizados, mas também assegura que o trabalho esteja fundamentado em uma compreensão ampla e integradora das questões em análise.

Este capítulo aborda a criminologia desde suas raízes no direito inquisitorial até as teorias contemporâneas. Com foco na crítica a criminologia positivista, o texto explora como o pensamento de Cesare Lombroso influenciou a visão do crime como resultado de características biológicas. Em seguida, aborda as mudanças nas ciências sociais, destacando a Escola de Chicago e o papel das condições socioeconômicas no crime. A análise se concentra no processo de criminalização como instrumento de manutenção de poder pelas classes dominantes, enfatizando a seletividade penal no Brasil.

A Inquisição foi oficialmente instituída em Portugal em 1536 e teve grande influência nas colônias portuguesas, incluindo o Brasil. Embora não houvesse um tribunal inquisitorial fixo em território brasileiro, as ações do Santo Ofício se faziam sentir através das chamadas "visitações". Esses eventos consistiam em missões temporárias de inquisidores enviados para investigar, julgar e punir práticas consideradas heréticas. A Bahia, por sua posição estratégica e importância econômica, foi alvo de algumas dessas visitadoras. A primeira visita inquisitorial na Bahia ocorreu entre 1591 e 1595, liderada pelo inquisidor português Heitor Furtado de Mendonça. O objetivo era identificar e punir práticas heréticas como feitiçaria, bigamia e outros delitos contra a fé católica. Durante essa visita, várias pessoas foram processadas, algumas condenadas à prisão, ao confisco de bens e até à morte. Os cristãos-novos, descendentes de judeus convertidos ao cristianismo à força, foram o principal alvo das ações inquisitoriais. Muitos desses indivíduos se estabeleceram na Bahia, e a prática secreta do judaísmo foi um dos principais motivos de perseguição. Além disso, práticas populares associadas às religiões afro-brasileiras, que começavam a se consolidar na região, também passaram a ser alvo do Santo Ofício. O Tribunal do Santo Ofício funcionava como um mecanismo de controle social e religioso. Através do medo da denúncia, da tortura e da execução, a Inquisição garantia a homogeneidade religiosa e cultural na colônia. Na Bahia, esse controle foi particularmente importante devido à sua posição como centro econômico e político. Salvador, capital do Brasil colonial, era um ponto de convergência de pessoas de diferentes origens, culturas e religiões, o que despertava suspeitas e intensificava as ações inquisitoriais.

A presença do direito inquisitorial na Bahia revela como o controle social e religioso foi imposto pela coroa portuguesa e pela Igreja Católica em uma região onde a diversidade cultural e religiosa era uma realidade. A ação do Santo Ofício influenciou profundamente a sociedade baiana, moldando comportamentos e relações sociais. Embora a Inquisição tenha sido formalmente abolida em 1821, seus efeitos perduraram e contribuíram para a formação de uma sociedade marcada pela intolerância religiosa e pelo controle das manifestações culturais não alinhadas ao cristianismo dominante.

O estudo da criminologia apresenta uma evolução complexa que remonta ao direito eclesiástico e aos tribunais inquisitoriais. Esses sistemas punitivos, baseados em procedimentos arbitrários e preconceitos contra indivíduos considerados "diferentes", deixaram profundas marcas no imaginário social. O direito penal ibérico, tanto espanhol quanto português, carrega resquícios desse modelo, que ainda influencia as práticas contemporâneas. No final do século XIX, Cesare Lombroso, considerado um dos pioneiros do positivismo criminológico, sugeriu

que a criminalidade era resultado de características biológicas inatas, que ele denominou como sinais de "delinquente nato" (Lombroso, 1876). Utilizando métodos empíricos como medições antropométricas, Lombroso buscou associar a fisiologia dos indivíduos à propensão para o crime. Sua abordagem, embora revolucionária em termos metodológicos, foi amplamente criticada por reforçar estereótipos racistas e classistas (Baratta, 1983).

A perspectiva lombrosiana contribuiu para a criação de um sistema punitivo que perpetuava a exclusão de grupos considerados "desviantes" em razão de características supostamente inatas. Um dos marcos iniciais na criminologia moderna foi o trabalho de Cesare Lombroso. O criminólogo italiano introduziu o método empírico na análise de criminosos, utilizando medições antropométricas para sugerir a existência de características biológicas que predisporiam o indivíduo ao crime (Lombroso, 1876). No entanto, sua tese reforçava estereótipos, contribuindo para uma visão determinista e reducionista da criminalidade. A teoria do "delinquente nato" permeou o pensamento jurídico e ainda influencia a forma como o crime é percebido, especialmente em contextos de exclusão social.

Apesar das contribuições metodológicas, as conclusões de Lombroso foram amplamente refutadas. A partir da década de 1970, nos Estados Unidos, o enfoque passou a considerar os fatores sociológicos, com destaque para a Escola de Chicago. As teorias de consenso e controle social passaram a abordar a criminalidade a partir das condições sociais, como a marginalização e a pobreza. A partir da década de 1920, a Escola de Chicago propôs uma ruptura com o determinismo biológico ao focar nas condições sociais e ambientais como fatores determinantes do comportamento criminoso.

A Escola de Chicago, desenvolvida no início do século XX, foi pioneira no estudo das cidades como laboratórios sociais. Complementando essas ideias, Shaw e McKay (1942) aprofundaram o conceito de desorganização social em seu estudo clássico "*Juvenile Delinquency and Urban Areas*". Analisando dados de delinquência juvenil em Chicago, eles descobriram que as áreas com maior criminalidade eram aquelas caracterizadas pela pobreza, mobilidade residencial e diversidade étnica. Segundo eles, a desorganização social resultante dessas condições criava um ambiente onde o controle social informal era fraco, permitindo a perpetuação da delinquência (Shaw & McKay, 1942).

Essa perspectiva destacou que o crime não pode ser entendido apenas como uma questão individual, mas como resultado de processos sociais mais amplos. A teoria do consenso e a teoria da desorganização social propuseram que o crime é, muitas vezes, uma resposta adaptativa a situações de privação e exclusão socioeconômica (Park, 1925). Com isso, o estudo

da criminalidade passou a incluir variáveis como pobreza, segregação espacial, acesso desigual a oportunidades e as condições de vida em áreas urbanas degradadas.

Enquanto a Escola de Chicago oferece uma visão mais descritiva e funcionalista da urbanização, tratando-a como um processo adaptativo às condições sociais e econômicas, a teoria marxista propõe uma crítica mais profunda e estrutural, argumentando que a desordem urbana e as desigualdades são intrínsecas ao sistema capitalista. Desta forma, enquanto a escola de Chicago enxerga a urbanização desordenada como um resultado natural da rápida migração e crescimento urbano, sugerindo que a cidade se organiza ecologicamente com diferentes zonas urbanas emergindo espontaneamente a teoria Marxista considera a urbanização desordenada como uma consequência direta das contradições do capitalismo, onde a cidade é intencionalmente organizada para beneficiar a classe dominante, exacerbando as desigualdades sociais.

Logo a natureza da desigualdade urbana é uma construção social deliberada, resultado da exploração capitalista e da luta de classes que se materializa espacialmente. Acredita que as soluções reais para os problemas urbanos só podem vir através de uma mudança estrutural no sistema econômico, ou seja, a superação do capitalismo.

A criminologia crítica, de vertente Marxista, oferece uma visão substancialmente diferente da criminologia do consenso, representada pela Escola de Chicago, de vertente funcionalista. Ao invés de ver o crime como uma simples violação de normas sociais, a criminologia crítica o entende como um fenômeno profundamente enraizado nas desigualdades estruturais da sociedade capitalista. Enquanto a criminologia do consenso tende a focar em ajustar e reformar o sistema de justiça criminal para melhor manter a ordem social, a criminologia crítica propõe uma mudança mais radical, questionando as próprias bases do sistema legal e propondo soluções que vão além do simples policiamento e punição, buscando uma transformação social mais ampla.

A criminologia crítica, representada por autores como Alessandro Baratta e Loïc Wacquant, destaca a seletividade e a função política do sistema penal. A crítica à polarização entre fatores biopsicossociais e sociais propõe que o foco da análise deve ser o processo de criminalização, o qual serve para preservar a hegemonia de determinadas classes sociais. Alessandro Baratta utiliza essa metáfora para ilustrar a limitação da criminologia tradicional ao ficar presa em dicotomias reducionistas, como o debate entre fatores biológicos e sociais. A criminologia tradicional assemelha-se a uma mosca presa dentro de uma garrafa: ela se debate incessantemente, mas não consegue sair, embora a saída esteja aberta. Isso ocorre porque

permanece aprisionada em dicotomias superficiais, sem perceber que a análise crítica dos processos de criminalização é a chave para escapar dessa prisão epistemológica." (Baratta, 1983).

A criminologia crítica enfatiza que a criminalização de certos comportamentos está intrinsecamente ligada à estrutura social e à manutenção das relações de poder. A seletividade penal não é apenas um reflexo da prática criminosa, mas sim um mecanismo ativo de controle social. No Brasil, por exemplo, a guerra às drogas tem sido um claro exemplo de como a criminalização atinge desproporcionalmente grupos racializados e economicamente desfavorecidos, reforçando a estrutura de exclusão (Zaffaroni, 2010). O fenômeno da "cifra negra" é uma das principais críticas dentro da criminologia, especialmente no que tange à seletividade do sistema penal.

A cifra negra refere-se ao grande número de crimes que permanecem desconhecidos, não investigados ou não solucionados pelas autoridades, deixando uma ampla zona obscura em termos de justiça criminal. Esses crimes, muitas vezes, não entram nas estatísticas oficiais, resultando em uma subnotificação dos delitos efetivamente cometidos na sociedade (Baratta, 1983). Por outro lado, a cifra dourada trata dos crimes cometidos pelas elites, os chamados "crimes de colarinho branco". Esses crimes, como fraudes fiscais, corrupção e crimes ambientais, são menos visados pelo sistema de justiça, seja pela complexidade das investigações, seja pelos privilégios que os perpetradores dessas infrações possuem. A criminologia crítica argumenta que o sistema penal se concentra majoritariamente nos "crimes de rua" – furtos, roubos e outros delitos praticados por indivíduos das classes populares – enquanto os crimes das classes privilegiadas permanecem relativamente impunes (Sutherland, 1949). Essa seletividade penal evidencia que o sistema não é neutro, mas orientado por interesses de classe, atuando com maior rigidez contra indivíduos economicamente desfavorecidos e, ao mesmo tempo, sendo mais leniente com aqueles que têm maior poder econômico e político. Como resultado, o sistema de justiça contribui para a manutenção de desigualdades estruturais e sociais.

A polícia, historicamente vinculada à proteção patrimonial, desempenha um papel central nesse processo, direcionando sua força contra aqueles que resistem à normatividade imposta. A Origem Histórica da Polícia e Sua Vinculação à Proteção Patrimonial, surgiu no século XIX, acompanhando o crescimento das cidades e a consolidação do capitalismo. Ela foi criada para manter a ordem social, que, em grande parte, significava proteger a propriedade privada e garantir o controle sobre as classes populares. Como destaca Thompson (1977), a

formação da polícia nas sociedades industriais foi uma resposta às ameaças à ordem capitalista, como revoltas operárias e descontentamento social. A função histórica e contemporânea da polícia está intrinsecamente ligada à defesa dos interesses da elite dominante, ao controle social das classes populares e à repressão daqueles que desafiam a ordem estabelecida. Essa relação se manifesta na seletividade penal, na brutalidade policial e na criminalização da pobreza e da resistência. A origem da polícia no Brasil remonta ao período colonial e imperial, quando o aparato policial era essencialmente voltado para a proteção dos interesses da Coroa e da elite agrária. A Guarda Real de Polícia, criada em 1809 no Rio de Janeiro, foi o embrião da polícia moderna no Brasil e tinha como objetivo primordial a defesa da ordem pública e da propriedade privada, além de conter levantes e revoltas populares.

Com a independência e a consolidação do Império, a Guarda Imperial evoluiu para o que conhecemos hoje como a Polícia Militar, uma força que, ao longo da história, foi utilizada como ferramenta de repressão política e social. Em vez de se concentrar na segurança cidadã, o foco dessa instituição esteve, e ainda está, na manutenção da ordem social conforme os interesses das classes dominantes. Ao longo do tempo, a polícia no Brasil manteve essa função repressiva, direcionando suas ações principalmente contra grupos considerados como "inimigos" da ordem, como pessoas em situação de rua, negros, pobres e dissidentes políticos. Essa atuação seletiva está intrinsecamente ligada ao seu histórico de proteção patrimonial, garantindo que a força policial atue como um verdadeiro guardião dos interesses das elites.

O processo de criminalização e no Brasil, a teoria do medo e a estigmatização de grupos marginalizados, como a população em situação de rua, revelam a seletividade do sistema penal. A percepção do "outro" como inimigo legitima a violência institucional e a repressão estatal, refletidas nas políticas de guerra às drogas.

Análise da população carcerária por tipo de crime no Brasil revela tendências importantes sobre como o sistema de justiça criminal funciona e sobre quais tipos de crimes são mais penalizados. A seguir, são apresentadas estatísticas atualizadas, baseadas em relatórios do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e outras fontes confiáveis. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), os principais dados relacionados à população carcerária por tipo de crime no Brasil são: aproximadamente 33% da população carcerária está presa por crimes relacionados ao tráfico de drogas. Esse número é especialmente significativo entre as mulheres, com cerca de 62% das mulheres encarceradas por tráfico de drogas. A legislação de drogas no Brasil é criticada por sua ambiguidade, permitindo que pequenos traficantes, muitas vezes usuários, sejam condenados por tráfico.

Cerca de 45% da população carcerária está presa por crimes contra o patrimônio, como furto, roubo e extorsão. Crimes contra a vida, correspondem a aproximadamente 12% da população carcerária. Apesar da gravidade, essa proporção é menor comparada a crimes de menor potencial ofensivo, como o tráfico de drogas e os crimes contra o patrimônio. Outros Crimes (Crimes Sexuais, Crimes Contra a Administração Pública, etc.) Os crimes sexuais representam cerca de 8% da população carcerária.

*Conforme dados da SENAPPEN (BRASIL, 2024) expostos no item 3.1.3 da Parte I deste Plano, de um total de 649.592 pessoas presas, 193.001 estão encarceradas com base na lei de drogas. Ou seja, 29,71% do encarceramento decorre diretamente da atual política de drogas praticada no Brasil, que encarcera jovens, pretos ou quase pretos, e pobres. Se a seletividade desta “guerra às drogas” é um fenômeno com o qual muitos não se importam, certo é que o nível de violência decorrente dessa política preocupa a todos. A questão que não se analisa, a questão que não se enfrenta é justamente o proibicionismo a razão da violência. Pretender responder a essa violência com mais proibicionismo, é estimular o nível crescente dessa violência que a cada ano tira a vida de inúmeras pessoas de modo trágico. Morrem jovens – cada vez mais jovens – envolvidos com o tráfico, morrem policiais, morrem inocentes e a sociedade resta aterrorizada.* <sup>40</sup>

Esses números refletem uma tendência de seletividade penal, onde o foco do sistema de justiça está voltado principalmente para crimes cometidos por indivíduos das classes sociais mais baixas, especialmente aqueles ligados ao tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio. A "guerra às drogas" é um exemplo de política punitiva que resulta no encarceramento em massa de pequenos traficantes, muitas vezes sem considerar contextos de vulnerabilidade social. A baixa proporção de encarcerados por crimes como corrupção, sonegação fiscal ou outros crimes de colarinho branco é um indicativo de como o sistema penal é seletivo e reflete as desigualdades sociais. Esses crimes, embora causem prejuízos maiores à sociedade, têm menor visibilidade e são menos penalizados.

Outro exemplo de seletividade importante de ser citado no contexto desta pesquisa é a Operação Cachimbo. Uma pesquisa elaborada pelo Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública de São Paulo mostrou que 90% das prisões em massa realizadas na Cracolândia em 2022 foram consideradas ilegais pela Justiça e os processos foram arquivados “A relação entre estar nas ruas do Centro de São Paulo e ser conduzido às

---

<sup>40</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/senappen/pt-br/composicao/cnncp/plano\\_nacional/plano-nacional-de-politica-criminal-e-penitenciaria-2024-2027.pdf](https://www.gov.br/senappen/pt-br/composicao/cnncp/plano_nacional/plano-nacional-de-politica-criminal-e-penitenciaria-2024-2027.pdf) p.123

carceragens da Polícia Civil parece indicar uma reatualização de um velho estabelecer fronteiras no espaço público, em que o espectro da prisão torna-se modo de controle e ameaça da população vulnerável”<sup>41</sup>

Como apontado por Foucault (1975), o sistema penal atua como um mecanismo de controle social, onde a função principal é a manutenção da ordem estabelecida pela classe dominante. Em *vigiar e Punir* Foucault analisa a evolução das práticas punitivas e o surgimento das prisões modernas como instrumentos de poder e controle social. Ele argumenta que o sistema penal e suas instituições (prisões, hospitais psiquiátricos, escolas) são utilizados para disciplinar corpos e mentes, garantindo a manutenção da ordem social em benefício das classes dominantes. Segundo Foucault: "O objetivo principal das prisões modernas não é a reabilitação do delinquente, mas o controle das massas, atuando como um dispositivo de poder que garante a perpetuação da ordem estabelecida" (Foucault, 1975).

Garland explora como, nas sociedades contemporâneas, o medo do crime e o pânico moral se transformaram em forças políticas que justificam o aumento da vigilância e do controle social. Ele argumenta que o sistema penal moderno não visa tanto à reabilitação quanto ao controle de populações específicas, em particular as que estão fora das normas dominantes: "A cultura do controle se baseia em uma política de exclusão, onde o encarceramento em massa se torna a resposta preferida para lidar com aqueles que a sociedade considera perigosos ou indesejáveis" (Garland, 2001). Wacquant explora a conexão entre as políticas neoliberais e a expansão do sistema penal, argumentando que o aumento da punição e do encarceramento das classes pobres e marginalizadas é uma estratégia deliberada para manter a ordem social em tempos de crescente desigualdade. Ele afirma que o sistema penal se tornou um substituto das políticas sociais: "A nova gestão da miséria nos Estados Unidos e na Europa, ao invés de abordar a raiz dos problemas sociais, opta por criminalizar a pobreza e institucionalizar a marginalização através do encarceramento em massa" (Wacquant, 2009).

A criminologia crítica baseia-se na ideia de que o conflito entre classes sociais é a raiz de muitos comportamentos criminais. A luta de classes, segundo Marx, é o motor da história, e, para a criminologia crítica, ela também é central para entender o sistema penal. A pobreza e a marginalização são vistas como produtos diretos das contradições capitalistas, que geram um “exército industrial de reserva” – uma classe trabalhadora subempregada e vulnerável, sujeita à criminalização.

---

<sup>41</sup> 90% das prisões em massa na Cracolândia foram ilegais, diz Defensoria Pública de SP. Brasil, 27 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/90-das-prisoas-em-massa-na-cracolandia-foram-ilegais-diz-defensoria-publica-de-sp/>

Georg Rusche e Otto Kirchheimer, em sua obra "Punição e Estrutura Social" (1939), analisam como a forma e a intensidade das punições mudam conforme as necessidades econômicas e sociais do sistema capitalista. Para eles, a punição é uma forma de controle social que se adapta aos interesses econômicos dominantes, reforçando a subordinação da classe trabalhadora. A punição, portanto, não é uma resposta ao crime em si, mas uma ferramenta para manter a exploração e a ordem social desejada pelos detentores do poder.

A criminologia crítica também utiliza o pensamento marxista para analisar o processo de criminalização. Segundo essa perspectiva, a criminalização é seletiva e serve para manter o controle sobre as classes subalternas. A aplicação das leis não é uniforme, mas se concentra principalmente nas ações das classes mais baixas. Isso reflete o que Baratta (1983) chama de “seletividade penal”, onde o sistema de justiça atua como um instrumento de controle das massas pobres e marginalizadas.

Essa seletividade se manifesta na criminalização da pobreza, onde práticas associadas à sobrevivência em contextos de exclusão social, como pequenos furtos ou tráfico de drogas em pequena escala, são alvos prioritários do sistema penal. O sistema penal, assim, funciona como um instrumento que reforça as desigualdades estruturais e perpetua a opressão das classes dominadas.

#### **4.2. A Criminalização da População em Situação de Rua: Uma Análise do Sistema Penal e do Júri**

Neste tópico, pretendemos apresentar alguns apontamentos sobre as particularidades e a relação dos agentes processuais, na defesa de réus em situação de rua, a partir das reflexões do Defensor Público, Renato Campos Pinto de Vitto. Em entrevista disponível na íntegra, ele traz elementos para uma análise histórica da criminologia, que serviram como base para o desenvolvimento do tópico anterior deste capítulo. Além disso, oferece um olhar empírico como operador do direito no Tribunal do Júri, onde atua como defensor público, levantando questões que serão debatidas ao longo do texto que segue. Utilizamos também análise de acórdãos, resoluções e dispositivos legais, como instrumento para desenvolvermos a reflexão sobre o tema.

Nos últimos cinco anos, a cidade de São Paulo testemunhou um expressivo aumento da população em situação de rua, com números que dobraram em comparação aos períodos anteriores. Notamos, também, o aumento no número dos processos criminais que envolvem

essas pessoas., de indivíduos em situação de rua ou que residem em pensionatos precários. A violência dentro desses contextos sociais é marcante. O que se observa é que aqueles que vivenciam essa realidade, frequentemente, replicam as mesmas opressões que sofrem. Como apontado por Bertolt Brecht: “Do rio que tudo arrasta se diz que é violento. Mas ninguém diz violentas as margens que o comprimem.” A citação reflete bem a dinâmica de exclusão e violência estrutural que afeta essas pessoas, principalmente as que são vistas como diferentes ou que não se adaptam às normas sociais impostas. A falta de moradia é um fator central e determinante na análise da situação dessas pessoas. Sobre o perfil heterogêneo desta população observamos que muitos indivíduos estão em situação de rua unicamente por não terem acesso à moradia, e esse aspecto precisa ser considerado, sendo característica comum entre este grupo. As políticas de atendimento à população de rua têm se concentrado na ideia do "*Housing First*", que defende a necessidade de garantir uma moradia como primeiro passo para solucionar essa questão social. Outro ponto levantado por profissionais que trabalham com essa população é que a drogadição nem sempre é a causa da situação de rua, mas muitas vezes uma consequência do tempo passado nas ruas. Fatores como egressos do sistema prisional, migrações malsucedidas e transtornos psiquiátricos também são comuns entre aqueles em situação de vulnerabilidade.

O processo penal revela uma série de obstáculos para as pessoas em situação de rua. Desde a etapa inicial, como o preenchimento do questionário na delegacia, onde a simples menção à condição de rua pode definir o rumo do processo, até a fase de decisão sobre a liberdade provisória, a jurisprudência consolidada exige a comprovação de domicílio e vínculo de trabalho para garantir que o acusado não "fuja" e que a lei penal seja aplicada. Essa exigência, no entanto, é prejudicial para aqueles que não têm um endereço fixo, e muitas vezes resulta na negação da liberdade provisória a uma pessoa em situação de rua levanta questões críticas quanto aos princípios da igualdade e do direito à ampla defesa. A decisão de negar a liberdade provisória deve ser baseada em critérios legais como o risco de fuga, a periculosidade do acusado ou a garantia da ordem pública. Contudo, quando aplicada de forma indiscriminada a pessoas em situação de rua, pode configurar uma penalização pela condição social do indivíduo, o que fere o princípio da isonomia.

Pessoas em situação de rua enfrentam vulnerabilidades acentuadas, como a falta de endereço fixo, o que pode ser interpretado como um fator de risco para a não localização do acusado durante o processo. Porém, é essencial considerar que o sistema penal não deve aprofundar desigualdades sociais. A negativa de liberdade provisória nesses casos, sem a

análise cuidadosa das circunstâncias individuais, pode resultar em discriminação e criminalização da pobreza.

Decisões judiciais devem buscar equilíbrio entre a necessidade de proteger a sociedade e o respeito aos direitos fundamentais dos acusados, considerando alternativas como medidas cautelares diversas da prisão, que sejam compatíveis com a realidade das pessoas em situação de rua. Segundo o artigo 319 do Código de Processo Penal:

**Art. 319.** São medidas cautelares diversas da prisão: (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

**I** - comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

**II** - proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações; (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

**III** - proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante; (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

**IV** - proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução; (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

**V** - recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos; (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconhece que a ausência de moradia não pode ser usada como justificativa para a manutenção da prisão, uma vez que isso penaliza ainda mais a vulnerabilidade da pessoa. conforme boletim informativo número 757 de 21 de novembro de 2022. “O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n. 425/2021, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. No que tange às medidas em procedimentos criminais, no art. 18, recomendasse especial atenção às demandas das pessoas em situação de rua, com vistas a assegurar a inclusão social delas, observando-se a principiologia e as medidas de proteção de direitos previstas na resolução. Assim, na análise do cabimento da prisão preventiva de pessoas em situação de rua, além dos requisitos legais previstos no Código de Processo Penal, o magistrado deve observar as recomendações constantes da Resolução n. 425 do CNJ, e, caso sejam fixadas medidas cautelares alternativas, aquela que melhor se adequa a realidade da pessoa em situação de rua, em especial quanto à sua hipossuficiência, hipervulnerabilidade, proporcionalidade da medida diante do contexto e trajetória de vida, além das possibilidades de

cumprimento. Tal como na prisão, para a fixação de medidas cautelares diversas, previstas no art. 319 do CPP, é preciso fundamentação específica (concreta), a fim de demonstrar a necessidade e a adequação da medida restritiva da liberdade aos fins a que se destina, consoante previsão do art. 282 do CPP. Nesse sentido, a jurisprudência desta Corte Superior não admite restrição à liberdade do agente sem a devida fundamentação concreta que indique a necessidade da custódia cautelar, sob pena de a medida perder a sua natureza excepcional e se transformar em mera resposta punitiva antecipada

No entanto, conforme relata o Defensor Público Renato Campos Pinto De Vitto:

na prática, o que se observa é que muitos juízes mantêm os acusados presos até a audiência inicial, para garantir que possam ser citados. Esse ciclo de vulnerabilidade é perpetuado pela lógica higienista e terapêutica que prevalece em muitos tribunais, onde a prisão é vista como uma oportunidade para "tratar" o uso de drogas, desconsiderando a negligência histórica do Estado em outras esferas como a saúde pública e a assistência social. [agosto. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (52 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

A Defensoria Pública desempenha um papel crucial nesse cenário, oferecendo assistência jurídica a essa população e possibilitando o acesso à justiça. Em muitos casos, o Rito do Júri acaba sendo mais favorável para essas pessoas, pois permite que os jurados, ao contrário de juízes de carreira, desenvolvam uma empatia maior pela situação vivida pelos acusados.

Importante fazer a ressalva, que alguns julgados, tem revelado entre os operadores do judiciário, uma percepção sensível à condição de rua dos réus, considerando a vulnerabilidade extrema deste grupo para a aplicação da lei penal. Como exemplo trazemos o relatório do acórdão, o qual a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) revogou a prisão preventiva de uma pessoa em situação de rua que havia sido detida por descumprir medidas cautelares. O colegiado destacou a ausência de fundamentos concretos para a manutenção da prisão e considerou a vulnerabilidade do acusado, cuja imputabilidade ainda não foi determinada devido à investigação de sua condição mental. O relator, ministro Rogerio Schietti Cruz, enfatizou que o Judiciário deve basear suas decisões na legalidade, mas também atentar para as questões sociais, como as que envolvem pessoas em situação de rua.

No caso em questão, o acusado foi preso por suposto dano qualificado após lançar uma pedra contra o edifício do Tribunal Regional do Trabalho em Campinas (SP). Ele obteve liberdade provisória sob a condição de se recolher em um albergue municipal, mas foi

novamente preso ao descumprir essa medida. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região manteve a prisão, argumentando risco ao processo devido à falta de compromisso do acusado.

Contudo, a Defensoria Pública, que atuava no caso, recorreu ao STJ, alegando que a prisão era desproporcional e configurava constrangimento ilegal. O ministro Schietti considerou inadequada tanto a imposição inicial das medidas cautelares quanto a decretação da prisão preventiva, dado que as peculiaridades da situação de rua não foram devidamente ponderadas. A Resolução 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que orienta a adoção de alternativas à prisão em casos de pessoas vulneráveis, foi mencionada como referência para a decisão.

Schietti concluiu que a prisão preventiva deve ser o último recurso, especialmente quando se trata de uma pessoa hiper vulnerável, possivelmente com transtornos psíquicos. No caso, a prisão baseou-se apenas no descumprimento da medida de recolhimento noturno, sem considerar alternativas mais adequadas à situação específica do acusado. Com isso, o habeas corpus foi concedido, anulando a prisão e as demais medidas cautelares.

Como no caso do acórdão que segue:

HABEAS CORPUS Nº 772380 - SP (2022/0298342-3) RELATOR: MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO PACIENTE: ELIAS RODRIGO SAPOVITIS (PRESO) EMENTA HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. DANO QUALIFICADO. DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR ALTERNATIVA. DECRETAÇÃO DA PRISÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. RÉU EM SITUAÇÃO DE RUA. ORDEM CONCEDIDA.

1. O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n. 425 de 2021, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. No que tange às medidas em procedimentos criminais, no art. 18, recomenda-se especial atenção às demandas das pessoas em situação de rua, com vistas a assegurar a inclusão social delas, observando-se a principiologia e as medidas de proteção de direitos previstas na resolução.

2. Na análise do cabimento da prisão preventiva de pessoas em situação de rua, além dos requisitos legais previstos no Código de Processo Penal, o magistrado deve observar as recomendações constantes da Resolução n. 425 do CNJ, e, caso sejam fixadas medidas cautelares alternativas, aquela que melhor se adequa a realidade da pessoa em situação de rua, em especial quanto à sua hipossuficiência,

hipervulnerabilidade, proporcionalidade da medida diante do contexto trajetória de vida, além das possibilidades de cumprimento.

3. Tal como na prisão, para a fixação de medidas cautelares diversas, previstas no art. 319 do CPP, é preciso fundamentação específica (concreta), a fim de demonstrar a necessidade e a adequação da medida restritiva da liberdade aos fins a que se destina, consoante previsão do art. 282 do CPP. Nesse sentido, a jurisprudência desta Corte Superior não admite restrição à liberdade do agente sem a devida fundamentação concreta que indique a necessidade da custódia cautelar, sob pena de a medida perder a sua natureza excepcional e se transformar em mera resposta punitiva antecipada

4. No caso dos autos, o réu – pessoa em situação de rua –, teve a prisão preventiva decretada porque descumpriu medida cautelar alternativa fixada anteriormente pelo juízo, consistente no comparecimento para dormir em abrigo municipal.

5. Embora haja afirmado categoricamente a inexistência de elementos suficientes e plausíveis para a decretação da custódia cautelar, o Juiz de primeiro grau, na decisão que homologou o flagrante do paciente e concedeu a liberdade provisória, fixou medidas cautelares de proibição de se ausentar da Subseção Judiciária, por mais de dez dias, ou alteração de endereço sem comunicação prévia ao Juízo, e recolhimento noturno em albergue municipal ou outro ponto de acolhida, informando o Juízo de seu endereço. Desse modo, as referidas medidas restritivas foram fixadas tão somente com base na existência da materialidade delitiva e dos indícios de autoria, sem que fosse demonstrada a cautelaridade necessária a qualquer providência desta ordem.

6. Além do mais, o decreto prisional não demonstrou razões concretas indicadoras do *periculum libertatis* e limitou-se a afirmar que houve o descumprimento da medida alternativa fixada. Contudo, não se pode afirmar, como fez o Tribunal a quo, que o descumprimento das medidas cautelares impostas (recolhimento em abrigo municipal no período noturno) evidencia desrespeito e descaso com a lei, uma vez que nem sequer há certeza sobre a imputabilidade do réu – o que vem sendo apurado em procedimento específico instaurado na origem.

7. A questão referente a pessoas em situação de rua é complexa, demanda atuação conjunta e intersetorial, e o cárcere, em situações como a que se apresenta nos autos, não se mostra como solução adequada. Cabe aos membros do Poder Judiciário, ainda que atuantes somente no âmbito criminal, um olhar atento a questões sociais atinentes aos réus em situação de rua, com vistas à adoção de medidas pautadas sempre no princípio da legalidade, mas sem reforçar a invisibilidade desse grupo populacional.

8. Habeas corpus concedido para tornar sem efeito a prisão e as medidas cautelares, ressalvada a possibilidade de nova decisão devidamente fundamentada e com observância da Resolução n. 425 do CNJ.

Do ponto de vista sociológico, o acórdão no Habeas Corpus nº 772380-SP reflete as tensões entre o sistema jurídico e as realidades sociais das populações marginalizadas. O

acórdão reconhece a "hipervulnerabilidade" das pessoas em situação de rua, termo que descreve a sobreposição de vulnerabilidades que tornam esse grupo particularmente suscetível a processos de exclusão e criminalização. A vida na rua, marcada pela instabilidade, falta de recursos e acesso precário a serviços básicos, cria um cenário em que o cumprimento de medidas cautelares se torna impraticável. Essa realidade, muitas vezes ignorada pelo sistema de justiça, é central para entender porque a prisão preventiva de pessoas como Elias Sapovitis deve ser tratada com extrema cautela.

A Resolução n. 425 do CNJ, mencionada no acórdão, representa uma tentativa de formalizar um tratamento mais equitativo e atento às especificidades das pessoas em situação de rua. No entanto, a aplicação dessa resolução depende de uma mudança cultural e institucional dentro do sistema de justiça, que precisa reconhecer e adaptar-se às necessidades de grupos vulneráveis. O acórdão, ao referir-se à necessidade de fundamentação concreta para a imposição de medidas cautelares, coloca em evidência a tensão entre a norma jurídica e as realidades sociais, sugerindo a necessidade de uma justiça que seja verdadeiramente inclusiva.

A Resolução CNJ nº 425, de 7 de outubro de 2021, estabelece diretrizes para o tratamento de pessoas em situação de rua no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Essa resolução busca garantir os direitos dessa população e promover o acesso à justiça de maneira igualitária e inclusiva. Podemos destacar cinco diretrizes principais; 1-Acesso Facilitado à Justiça: O texto destaca a necessidade de criar condições para que pessoas em situação de rua possam acessar o sistema de justiça, com medidas que considerem suas vulnerabilidades específicas. 2-Formação e Sensibilização: A resolução orienta sobre a importância de capacitar servidores e magistrados para lidar com as demandas dessa população, sensibilizando-os para as condições sociais que envolvem a situação de rua. 3-Intersetorialidade e Cooperação: O documento enfatiza a necessidade de parcerias entre o Judiciário e outros órgãos, como assistência social, saúde e educação, para promover uma resposta articulada às demandas dessa população. 4-Medidas Alternativas e Protetivas: O CNJ recomenda a adoção de práticas que evitem a criminalização da pobreza, promovendo medidas que respeitem os direitos humanos, em vez de uma abordagem repressiva. 5-Identificação e Documentação: A resolução orienta o Judiciário a facilitar o acesso à documentação civil, um dos principais obstáculos enfrentados por pessoas em situação de rua para acessar serviços e direitos básicos. Essas diretrizes buscam garantir uma abordagem mais humana, inclusiva e respeitosa às necessidades das pessoas em situação de rua no sistema judiciário brasileiro, contribuindo para a construção de um ambiente mais justo e igualitário.

Além disso, a decisão traz à tona o papel do Estado na perpetuação da exclusão social através do sistema penal. Quando medidas cautelares são impostas sem considerar a capacidade real de cumprimento por parte do réu, elas deixam de ser alternativas à prisão e se transformam em armadilhas que levam, inevitavelmente, à reclusão. Esse processo, ao invés de proteger a sociedade e o acusado, acaba por aprofundar a marginalização e a invisibilidade das pessoas em situação de rua.

Em síntese, o acórdão do Habeas Corpus nº 772380-SP, ao conceder a ordem e anular as medidas cautelares impostas, sugere uma necessidade urgente de reavaliar como o sistema de justiça interage com populações vulneráveis. Para além da aplicação da lei, é crucial que as decisões judiciais considerem o contexto social dos réus, promovendo uma justiça que seja, ao mesmo tempo, legal e justa, e que busque, sempre que possível, integrar e não excluir ainda mais aqueles que já se encontram à margem da sociedade.

Em entrevista disponível no apêndice, o defensor Renato Campos Pinto De Vitto traz o relato de Maria de Lourdes<sup>42</sup>, uma mulher em situação de rua que cometeu um homicídio dentro de um centro de acolhida, a defesa conseguiu demonstrar que sua ação foi motivada por uma sequência de agressões físicas e verbais sofridas no local. A defesa, ao evidenciar a negligência da equipe do abrigo e a falta de registros dos conflitos, conseguiu convencer o conselho de sentença a considerar a violenta emoção como privilégio. Esse tipo de empatia, de "calçar os sapatos" do réu, é um exercício que tem sido observado com maior frequência nos júrís populares, permitindo soluções mais justas e humanas.

Trago o caso de Maria de Lourdes, que aconteceu dentro de um centro de acolhida. Ela estava realmente com muita raiva e acabou dando inúmeras facadas de forma violenta, matando outra moça que também estava no abrigo. Esse caso chegou até mim curiosamente porque uma estagiária que estava comigo conhecia um rapaz para quem a Maria de Lourdes sempre havia trabalhado como diarista. Mesmo em situação de vulnerabilidade, ela ainda nutria a esperança de ter uma casa, mantendo-se na fila do CDHU, mas sem conseguir viabilizar o acesso através dos programas de moradia. Enfim, ela sofria bullying de uma estrangeira, que foi a vítima no caso. Maria de Lourdes conseguiu uma vaga fixa, o que é um grande desafio para quem depende da rede. Ela havia passado por uma cirurgia de retirada de um mioma, e, no pós-operatório, sofreu agressões físicas. Sofria agressões físicas e verbais constantes dessa pessoa, que era meio líder do local. Então, dois dias antes do fato, depois de apanhar dentro do equipamento e chamar a polícia, não houve nenhum registro, nem do serviço de atendimento do

---

<sup>42</sup> Caso relatado em entrevista com Rena Campos Pinto De Vitto, transcritas na íntegra e disponível em apêndice.

serviço social do equipamento. Não houve notícia desse fato na investigação policial, porque o trabalho da investigação só se presta para condenar as pessoas que estão nessa situação. Ela conta que, no dia, recebeu ameaças dizendo que ela iria morrer naquele dia. Então pensou: "Ou eu morro, ou eu mato." Ela matou. Nesse caso, foi interessante porque o conselho de consciência acolheu a tese defensiva. Inquirimos à diretora do equipamento, que recebe um valor para gerenciar os equipamentos e deve se responsabilizar pela equipe. Ficou claro que não havia registro da ocorrência dos conflitos que aconteciam dentro do equipamento, que não existia uma equipe responsável pela prevenção e mediação desses conflitos. Naquela madrugada, havia apenas duas pessoas do pessoal, demonstrando absoluta negligência e locupletação dos convênios das organizações sociais que pagavam esse equipamento. Havia um orçamento muito alto, de milhões, e obviamente aumentou a margem de lucro precarizando o serviço. Trago esse caso para dizer que o conselho de sentença compreendeu que a Maria de Lourdes tinha motivo para reagir com emoção violenta. O ato de julgar é vestir a bota no papel do réu e caminhar sete línguas, um exercício de empatia que conseguimos observar nos jurados, e que muitas vezes não notamos nos membros do Ministério Público. O júri consegue se colocar como um espaço mais arejado para a compreensão de que violência gera violência.

(Renato Campos Pinto De Vitto. Entrevista. [agosto. 2024]. Entrevistador: Máira Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (52 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

Outro exemplo foi o caso em que um catador de lixo foi agredido por seguranças de um abrigo. A defesa conseguiu que o júri reconhecesse a agressão como um relevante valor moral, justificando a reação violenta do acusado.

Neste sentido, conseguimos a compreensão de um privilégio de um moço que havia sido agredido pelos seguranças do equipamento, como a formulação da quesitação<sup>43</sup> baseada no relevante valor moral em

---

<sup>43</sup> “No fim do julgamento, o juiz ou a juíza do caso formula os quesitos, apresenta às partes e verifica se elas têm alguma contrariedade em relação ao que foi proposto. A lei determina uma ordem para a formulação das perguntas: se o crime ocorreu, se o acusado é autor ou participante do crime e se ele deve ser absolvido. Se qualquer uma dessas perguntas for negada pela maioria dos jurados, o julgamento é interrompido”, explica **Wisley Rodrigo Dos Santos**, defensor público e coordenador da equipe da DPE-PR no Tribunal do Júri de Curitiba. A partir desses três primeiros quesitos obrigatórios, segundo ele, os questionamentos podem aumentar, dependendo das peculiaridades de cada processo em julgamento. As perguntas podem se referir, por exemplo, a fatos que podem diminuir ou aumentar a pena e elementos que qualificam o crime. O Código de Processo Penal especifica que os quesitos devem ser votados de forma individual, ou seja, para cada réu e para cada crime. Por isso, destaca o defensor público, quanto mais pessoas acusadas e crimes supostamente cometidos, maior o número de questões. Porém, como o procedimento é interrompido com a negativa de um dos quesitos obrigatórios, a quantidade de perguntas pode ser reduzida. Os quesitos são definidos com base na lei penal, na acusação e nas teses apresentadas pela defesa. As perguntas são lidas e votadas uma de cada vez. A votação, feita por meio de cédulas com as palavras “sim” e “não”, deve sempre proteger o sigilo dos(as) sete jurados(as), de maneira a não expor como cada um(a) votou. Após o encerramento da quesitação, o juiz ou a juíza anuncia o resultado do julgamento. Disponível em:

decorrência da agressão pretérita e da violência estrutural sofrida pela população em situação de rua. E o júri reconheceu que neste caso, esta pessoa ser agredida, por aqueles que fazem a segurança do equipamento, é um ato de tortura que não pode ser desconsiderado e isso, o legitima a insurgir contra quem o agrediu. Então os jurados deram uma solução interessante, responsabilizando-o, mas reconhecendo que havia um relevante valor moral. (Renato Campos Pinto De Vitto. Entrevista [agosto. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (52 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação).

A expressão "violência estrutural sofrida pela população em situação de rua", utilizada na quesitação com base na tese defensiva traz para o conselho de sentença a reflexão sobre a necessidade de considerar a particularidade da situação de rua no momento do julgamento do comportamento de pessoa que vivem esta condição. A forma de violência é "estrutural" porque está enraizada nas instituições e políticas que perpetuam a exclusão. Podendo ser observada em diversos pontos como: Desigualdade no acesso aos serviços públicos, criminalização da pobreza, estigmatização e marginalização, falta de suporte institucional

A violência estrutural sofrida pela população em situação de rua é reproduzida pelo judiciário. Esse tipo de sensibilidade, que considere a situação de rua como fator relevante, muitas vezes está ausente em julgamentos conduzidos por juízes de carreira, que, por sua formação e posição social, não desenvolvem a mesma empatia por pessoas em situação de rua.

[...] o ato de julgar é vestir a bota no papel do réu, e caminhar sete léguas, exercício de empatia que temos conseguido observar nos jurados, e muitas vezes não notamos nos membros do Ministério Público, como no caso de um júri que fiz, em que uma promotora ironizava os vencimentos de um catador de lixo enquanto usava um sapato que custava a renda anual daquela pessoa, um deslocamento em uma bolha. O júri consegue se colocar como um espaço mais arejado para a compreensão de que violência gera violência. (Renato Campos Pinto De Vitto. Entrevista [agosto. 2024]. Entrevistador: Maíra Ribeiro de Assis Bastos. São Paulo, 2024. 1 arquivo .mp3 (52 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta dissertação)

O sistema penal brasileiro, especialmente no que tange à população em situação de rua, é marcado por uma lógica de exclusão e criminalização da pobreza. A realidade desses indivíduos é constantemente invisibilizada, sendo o Estado presente apenas de forma punitiva.

A Defensoria Pública continua desempenhando um papel essencial na luta por uma justiça mais equitativa, ainda que enfrente desafios estruturais e culturais significativos. A luta pela dignidade e pelos direitos das pessoas em situação de rua é uma batalha contínua, mas que encontra, em espaços como o júri popular, oportunidades para avanços e transformações na mentalidade social

Casos específicos de julgamento, como o de Maria de Lourdes, exemplificam como o sistema jurídico falha ao considerar as vulnerabilidades das pessoas em situação de rua. Apesar do tratamento dado por juízes e promotores, destacamos a importância do júri popular na promoção de uma justiça mais empática e sensível às condições sociais dos réus.

Em conclusão, o texto sugere que o debate sobre criminalidade deve transcender a dicotomia entre fatores biopsicossociais e sociais, focando no processo de criminalização como uma ferramenta de opressão e controle social. A crítica se volta ao sistema penal, que prioriza a proteção do patrimônio em detrimento da vida e da liberdade, perpetuando a exclusão dos mais vulneráveis.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação procurou explorar as complexas relações desigualdade social e criminalização, tendo como foco as Pessoas em Situação de Rua (PSR). A análise foi fundamentada na teoria sociológica e em uma abordagem metodológica qualitativa, buscando entender como essas dinâmicas se manifestam no sistema penal brasileiro. Utilizando o conceito de "lumpemproletariado" de Marx e discutindo sua relação com o termo "classes perigosas", a pesquisa oferece uma perspectiva crítica sobre o papel do direito penal na perpetuação de desigualdades sociais.

As histórias de vida de quatro indivíduos que passaram pela experiência de estar em situação de rua e que se tornaram réus no Tribunal do Júri foram centrais para este estudo. Essas narrativas permitiram não só a compreensão das trajetórias pessoais, mas também revelaram as intersecções de gênero, raça, orientação sexual e classe que caracterizam a população em situação de rua. As entrevistas, realizadas com base em um roteiro semiestruturado, forneceram material rico para a análise, permitindo o desenvolvimento de artigos que discutem temas como a violência estrutural, a vulnerabilidade das mulheres negras e trans, e a pauperização da classe trabalhadora. As histórias de vidas trabalhadas revelam vidas atravessadas pela pobreza extrema e pela falta de recursos básicos. Os protagonistas nasceram em ambientes onde o acesso à educação, saúde e proteção social era praticamente inexistente. A precariedade material e a falta de acesso a serviços públicos fundamentais são fatores que contribuem para ciclos de marginalização e exclusão. As políticas sociais ineficazes ou insuficientes são incapazes de romper com esses ciclos, perpetuando a pobreza ao longo das gerações.

A pesquisa evidenciou que o sistema penal, longe de ser um mero instrumento de justiça, muitas vezes reforça e legitima as desigualdades sociais. As práticas discursivas e os procedimentos processuais frequentemente desconsideram as particularidades das pessoas em situação de rua, contribuindo para sua invisibilização e silenciamento. Ao dar voz a essas pessoas e recuperar suas narrativas, esta dissertação buscou não apenas documentar suas histórias, mas também problematizar a maneira como são tratadas pelo sistema de justiça.

Além das entrevistas, a pesquisa foi embasada em uma análise interseccional que considera as especificidades de gênero, raça e classe, oferecendo uma compreensão mais abrangente e detalhada das condições que levam à criminalização dessa população. A pesquisa também utilizou dados quantitativos de fontes federais e municipais, como o IPEA e o Censo

SMADS, para complementar a análise qualitativa e oferecer um panorama mais amplo sobre a população em situação de rua no Brasil e, especificamente, em São Paulo.

Concluimos que a questão central no estudo da criminologia não reside apenas em identificar se o crime é resultado de fatores individuais ou sociais, mas em compreender como o processo de criminalização opera como instrumento de dominação. O sistema penal brasileiro, com sua evidente seletividade, evidencia essa dinâmica. A criminalidade, portanto, deve ser analisada à luz das relações de poder e das estruturas sociais que moldam a sociedade. Essas referências demonstram como o sistema penal, ao longo da história e em diferentes contextos, tem servido como um instrumento de controle social a serviço da classe dominante. A seletividade penal, a criminalização da pobreza e a marginalização de grupos específicos são práticas recorrentes que perpetuam a desigualdade e o poder das elites. Entender essas dinâmicas é fundamental para criticar e propor alternativas para um sistema de justiça mais justo e equitativo.

Em síntese, a dissertação demonstrou que a criminalização das Pessoas em Situação de Rua é um fenômeno multifacetado, que exige uma análise que vá além dos procedimentos jurídicos e se aprofunde nas condições sociais que perpetuam a inclusão perversa. A recuperação das narrativas desses indivíduos, aliada a uma análise teórica robusta e a utilização de dados empíricos, contribui para uma reflexão crítica sobre o papel do sistema penal na sociedade e sobre as possibilidades de resistência e transformação diante de um cenário de profunda desigualdade.

A partir teoria de Michel Foucault, em suas análises sobre o poder, a disciplina e a biopolítica, argumentamos que as sociedades modernas exercem controle não apenas através da repressão física, mas também por meio de mecanismos sutis que regulam a vida das pessoas, como a vigilância, a categorização, e o gerenciamento das populações. (Foucault, 1975) A população em situação de rua representa uma categoria que é sistematicamente marginalizada e controlada, não apenas pelo sistema penal, mas também pelas políticas públicas e intervenções sociais que buscam gerenciar esses corpos "indesejáveis" dentro do espaço urbano. Foucault nos ajudou a entender como o Estado e as instituições sociais exercem poder sobre a vida dessas pessoas, decidindo quem merece ser cuidado e quem deve ser excluído. A própria existência de uma população em situação de rua é, assim, um reflexo do fracasso ou da decisão deliberada de certas políticas em não integrar essas pessoas na sociedade, ao invés disso, mantendo-as em um estado de "excepcionalidade" que justifica o seu controle e exclusão. Franz Fanon, em suas

análises sobre o colonialismo e seus impactos psicológicos e sociais, ofereceu uma lente importante para compreender a desumanização das populações marginalizadas.

Fanon descreve como o colonialismo desumaniza os colonizados, privando-os de suas identidades e dignidade, o que pode ser comparado à maneira como as sociedades modernas tratam as populações em situação de rua. Essas pessoas são frequentemente despojadas de sua humanidade, vistas não como indivíduos com histórias e direitos, mas como problemas sociais a serem resolvidos ou corpos a serem gerenciados. A desumanização da população em situação de rua pode ser vista como um processo contínuo de alienação, onde essas pessoas são afastadas do que Fanon chamaria de "ser humano pleno". Elas são relegadas a uma existência nas margens da sociedade, muitas vezes sem acesso aos direitos fundamentais e à dignidade humana básica (FANON 2005), por fim, Achille Mbembe, desenvolvendo o conceito de necropolítica, nos desafiou a pensar sobre como o poder é exercido através da gestão da vida e da morte. Para Mbembe, o Estado moderno e outras formas de poder decidem quem deve viver e quem pode ser abandonado à morte. (Mbembe, 2018). A população em situação de rua, muitas vezes deixada à mercê das intempéries, da violência e da fome, exemplifica essa forma de poder necropolítico. Essas pessoas vivem em uma zona de morte social, onde sua existência é tolerada, mas não necessariamente protegida ou valorizada. Mbembe nos permitiu entender como a população em situação de rua é vista como "vidas descartáveis", cujas existências não são dignas de proteção ou investimento. Eles são o "resíduo humano" que a sociedade decide que pode ser descartado sem maiores consequências. Articulando as ideias de Foucault, Fanon e Mbembe, podemos concluir que a questão da população em situação de rua não é apenas uma questão de falta de moradia ou de políticas públicas ineficazes, mas um reflexo profundo de como o poder opera em nossa sociedade. A ideia de "classes perigosas" remonta ao século XIX, quando as classes populares, especialmente os pobres e marginalizados, foram cada vez mais associadas à criminalidade e à ameaça à ordem social. No caso da população em situação de rua, essa categorização como "classe perigosa" legitima políticas públicas que buscam não apenas controlar, mas também invisibilizar e excluir esses indivíduos do espaço público.

O conceito de "classes perigosas" serviu como instrumento analítico para compreender uma estrutura social, que perpetua desigualdades, através da ideologia do medo. A população em situação de rua é frequentemente vista não apenas como um grupo a ser ajudado, mas como um grupo "perigoso" a ser controlado e disciplinado, muitas vezes através de intervenções penais ou políticas de higienização urbana. Foucault nos ajudou a entender como essa visão permite a aplicação de políticas que, em vez de oferecer soluções estruturais para a pobreza,

optam por criminalizar a sobrevivência na rua. Fanon nos permitiu ver que a criminalização das "classes perigosas" não é apenas uma questão de controle social, mas também uma forma de alienação, onde as pessoas são despojadas de sua identidade e dignidade. A população em situação de rua, vista como uma ameaça ao "bem-estar" da sociedade, é sistematicamente desumanizada, suas histórias e lutas apagadas, e sua condição reduzida a uma questão de ordem pública.

Essas pessoas são sujeitas a formas complexas de controle, desumanização e abandono, sendo moldadas por dinâmicas históricas de opressão. (Fanon, 2005). A luta por direitos e dignidade para essas populações deve, assim, desafiar essas estruturas de poder, questionando não apenas as políticas públicas, mas as próprias bases sobre as quais a sociedade decide quem merece viver com dignidade e quem poderá ser descartado.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHUSSER, L. Ideology and Ideological State Apparatuses. In: Lenin and Philosophy and Other Essays. London: New Left Books, 1971.

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 6a. ed. São Paulo: Ed. Cortez, 1998.

ANTUNES, Ricardo. Neoliberalismo, Reestruturação Produtiva e mudanças no Mundo do Trabalho ed. São Paulo: Ed. Cortez, 2003

ATKINSON, Anthony: Desigualdade. O que pode ser feito? Editora Leya, 2015.

BADER, Sawaia (org). As artimanhas da exclusão. Análise psicossocial e ética da desigualdade social. 11 ed. Petrópolis- RJ. Editora vozes. 2011

BADINTER, Elisabeth. O Mito do Amor Materno. Livro digital: <http://groupsbeta.google.com/group/digitalsource>. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

BARATTA, A. Crítica à criminologia e à criminologia crítica. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

BASTOS, Francisco Inácio e BERTONI, Neilani (org). Pesquisa Nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? Quantos são nas capitais brasileiras? Rio de Janeiro: Editora ICICT/FIOCRUZ, 2014. BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo. 1. Fatos e mitos. 4.a edição. Librairie Gallimard. Direitos exclusivos para a língua portuguesa: Divisão europeia do Livro, 1970.

BAVA, Silvio Caccia (org): O capital e os segredos dos ricos.SP, Ed Veneta,2017.Especialmente, “Reflexões sobre o capital do século XXI,” de L. Dowbor;Como os ricos estão destruindo o mundo, de H Kempf;A denúncia das desigualdades e seus limites, de R.Jacoby;Alternativas Brasileiras, de P. Guimarães

BENEVIDES, Bruna. Dossiê trans Brasil: um olhar acerca do perfil de travestis e mulheres transexuais no sistema prisional / [coordenação Bruna Benevides]. -- 1. ed. -- Brasília, DF : Distrito Drag : ANTRA, 2022 disponível em <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2023/01/dossie-transbrasil-sistema-prisional.pdf>

BETHENCOURT, F. A Inquisição em Terra Firme: A Visitação do Brasil, 1591-1595. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1997.

BIROLI, Flávia. Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil. São Paulo. Editora Boitempo. 2018.

BORIN, M. E. S. Os moradores de rua em São Paulo e suas relações com o mundo do trabalho. Cadernos Metrôpole (PUCSP), São Paulo, v. n 12, p. 49-64, 2005.

BORIN, M. E. S'. Moradores de Rua em São Paulo: Um Estudo em Construção nas Ciências Sociais. Margem (PUCSP), São Paulo, v. n 20, p. 67-75, 2004.

BORIN, M. E. S. SCHOR, Silvia Maria. Cortiços Adapitados e Concebidos na Cidade de São Paulo. Revista São Paulo Em Perspectiva, São Paulo, v. 11, n.1, p. 152-159, 1997.

BOXER, C. R. Os Cristãos-Novos em Portugal no Século XVI. Lisboa: Editorial Presença, 2001.

BRASIL. Código Criminal do Império do Brasil. Lei de 16 de dezembro de 1830. Coleção das Leis do Brasil. Atos do Poder Legislativo de 1830. Sem Paginação.

BRASIL. DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen). Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CORTINA, Adela Cortina. Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia. Editora Contracorrente, 2020).

CRUZ, Patricia Elaine. Uma a cada quatro pessoas em situação de rua vive na cidade de São Paulo. Brasil, 04 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-01/uma-em-cada-quatro-pessoas-em-situacao-de-rua-vive-na-cidade-de-sp>.

DEPIERI, Marcelo A L et al.: Crise e precarização: o papel de negros e mulheres no mercado de trabalho brasileiro. In Site <https://thetricontinental.org/pt-pt/brasil/crise-e-precariozacao-o-papel-dos-negros-e-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho-brasileiro/>

DOWBOR, Ladislau: A era do capital improdutivo: a nova arquitetura do poder sob dominação financeira, sequestro da democracia e a destruição do planeta. Ed Autonomia Literária, 2018 espec caps 10, 11 e 12

DURKHEIM, Emile D.: A Divisão de Trabalho na sociedade, Prefácio e cap: Solidariedade Orgânica, São Paulo, In RODRIGUES, J A (org) Durkheim, Ed Atica, 197

*DURKHEIM, E. (1897). O Suicídio: Um Estudo Sociológico. Paris: Presses Universitaires de France.*

DUSSEL, Enrique. 1994. 1492: el encubrimiento del otro: hacia el origen del mito de la modernidad: La Paz: Plural editores: UMSA,1994. Disponível em: < <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/otros/20111218114130/1942.pdf>

ELIAS, Norbert: A sociedade dos indivíduos, Rio de Janeiro, Zahar, 1994.

FANON, F: Os condenados da terra. Trad Enilce A. Rocha e Lucy Magalhães. Juiz de Fora, Editora UFJF, 2005

\_\_\_\_\_ Peles negras, máscaras brancas. Salvador, UFBA, 2008.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. O manifesto comunista. 5.ed. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1999.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: 2023. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>

FOUCAULT, M., Microfísica do poder. Rio de Janeiro, Graal, 1999.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão. Petrópolis: Vozes, 1975.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir: o nascimento da prisão. 42ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014

RESENHA Vigiar e punir: poder, punição, disciplina e indústria. Disponível em: [file:///Users/mac/Documents/153056-Texto%20do%20artigo-326416-1-10-20181220%20\(1\).pdf](file:///Users/mac/Documents/153056-Texto%20do%20artigo-326416-1-10-20181220%20(1).pdf)

GAYOSO, Mirrajiz, Pablo G. Gayoso. Lumpemproletariado: Conceito e Perspectiva <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/193541>

GARLAND, D. A Cultura do Controle: Crime e Ordem Social na Sociedade Contemporânea. São Paulo: Iluminuras, 2001.

GUIMARÃES, Antônio Sergio A: Classes Sociais. In MICELI, Sergio (org) O que ler na Ciência Social Brasileira (1970-1995) São Paulo, Ed Sumaré, 1999

GOES, Camila. A fortuna crítica de Chico de Oliveira: 50 anos de “Crítica à razão dualista” <https://blogdaboitempo.com.br/2022/10/19/a-fortuna-critica-de-chico-de-oliveira-50-anos-de-critica-a-razao-dualista/>

GOES, Camila. A fortuna crítica de Chico de Oliveira: 50 anos de “Crítica à razão dualista” [https://blogdaboitempo.com.br/2022/10/19/a-fortuna-critica-de-chico-de-oliveira-50-anos-de-critica-a-razao-dualista/#\\_ftn17](https://blogdaboitempo.com.br/2022/10/19/a-fortuna-critica-de-chico-de-oliveira-50-anos-de-critica-a-razao-dualista/#_ftn17)

GOFFMAN, E (1922-1982) -Manicômios, prisões e conventos. São Paulo; Ed. Perspectiva, 1974

\_\_\_\_\_. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro, Zahar, 1975

\_\_\_\_\_. A representação do eu na vida cotidiana. Petrópolis, Vozes, 1975

HARVEY, David: A loucura da razão econômica. Marx e o capital no século XXI. São

HOLLOWAY, T. H. Polícia no Rio de Janeiro: Repressão e Resistência numa Cidade do Século XIX. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

ILLA – Revista del Centro de Educación y Cultura, n.10, Lima, janeiro, pp. 42-57, 1991.

\_\_\_\_\_. Colonialidad y modernidad-racionalidad. In: Aníbal Quijano. Textos de fundación. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2014

JUNIOR, Jurandir Antonio Sá Barreto. Discriminação legal às religiões de matrizes africanas (1889/1988) [disponível em https://periodicos.ufac.br > article > download](https://periodicos.ufac.br/article/download)

KOWARICK, Lucio. *Espoliação Urbana*. São Paulo, Paz e Terra, 1979. Capítulo “A lógica da desordem

KOWARICK, Lúcio F: *Viver em risco. Sobre a vulnerabilidade socio econômica e civil*. São Paulo, Editora 34, 2009.

KOWARICK, Lúcio F *et al.* (orgs): *Pluralidade Urbana em São Paulo. Vulnerabilidade, marginalidade, ativismo*. São Paulo, Ed 34, 2016.

KOWARICK, Lúcio. MARQUES, Eduardo (orgs): *São Paulo, novos percursos e atores*. São Paulo, Ed 34, 2011.

LAGARDE, Marcela. *Los cautiveros de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas*. Universidad Nacional Autonoma de Mexico, 2005.

LANCELOTi, Julio Renato. *Tinha uma Pedra no meio do caminho*. Editora Matrioska, São Paulo. 2021

LANFRANCHI, Carolina Teixeira Nakagawa. *O Campo Social da Situação de Rua: Violência e Segregação* / Carolina Teixeira Nakagawa Lanfranchi. – São Paulo, 2021

LEFEBVRE, Henry. *O Direito à Cidade*. 4. ed. São Paulo: Centauro Editora, 2009

LE BRETON, David. *Adeus ao corpo: antropologia e sociedade*. Campinas: Papirus, 2003.

LOMBROSO, C. *L'uomo delinquente*. Milan: Hoepli, 1876.

MACHADO, Isabella Castro. *Entre a Escuridão da Rua e os holofotes do Plenário: Uma Análise Sobre o Processamento e Julgamento de Pessoas “Em Situação de Rua” no Tribunal do Júri*. Trabalho de Graduação Interdisciplinar apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel no Curso de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, 2022

MACHADO neto, Zahidé. *Direito Penal e estrutura: comentário sociológica ao código criminal de 1830*. São Paulo. Saraiva. Ed. Da Universidade de São Paulo 1977. P.35

MARTINS, José de Sousa. *Exclusão Social e a nova desigualdade*. São Paulo: Paulus, 1997

MARTIN -BARÓ, Ignacio. *Guerra y salud mental*. In A. Blanco & L. De la Corte (Orgs.). *Poder, ideologia y violencia* (pp. 333-374). Madrid, 2000

MARQUES, Ed; TORRES, H(orgs): *São Paulo, segregação, pobreza e desigualdades sociais*. São Paulo, SENAC, 2004.

\_\_\_\_\_ *Fronteiras, a degradação do Outro nos confins do humano*. São Paulo. 1989

MARX, Karl & Engels, Friederich, *O Manifesto do Partido Comunista*. Parte I e II

MARX, Karl, 18 de Brumário (várias edições) inteiro

MARX, K. O Capital – Livro I, II e III –. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013

MBEMBE, A. – Necropolítica, Revista Arte e Ensaio, n. 32. Rio de Janeiro, 2016.

MBEMBE, Achille: Políticas da Inimizade. Lisboa, Antígona, 2017.

\_\_\_\_\_:Necropolítica, biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Trad Renata Santini. São Paulo, N-1, 2018

MUNIZ, J. A Produção da Violência pela Polícia no Brasil: Lógicas Corporativas e Modelos Institucionais. In: Violência e Democracia no Brasil Contemporâneo. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

NATALINO, Marco Antônio Carvalho A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NOS NÚMEROS DO CADASTRO ÚNICO disponível em [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12642/4/Publicacao\\_expressa\\_TD\\_2944\\_A\\_populacao\\_em\\_situacao\\_de\\_rua.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12642/4/Publicacao_expressa_TD_2944_A_populacao_em_situacao_de_rua.pdf) 2023

NATALINO, Marco Antônio Carvalho. Estimativa da População de Rua no Brasil (2012-2022) disponível em <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/>

NATALINO, Marco Antônio Carvalho. Porque há pessoas em situação de rua (2024). disponível em <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/>

NOBRE, Carlos A. et al. Vulnerabilidades das megacidades brasileiras às mudanças climáticas. Região Metropolitana de São Paulo. Relatório final. São Paulo: UNICAMP/INPE, dez 2011. pp. 146-147. Disponível em: [https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/megacidades/megacidades\\_RMSP.pdf](https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/megacidades/megacidades_RMSP.pdf). Acesso em: 18 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. São Paulo do capital industrial ao capital financeiro. Geografia de São Paulo.

NOVINSKY, A. *Inquisição: Prisioneiros do Brasil*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2009.

OLIVEIRA, Ariadne Moreira Basilio. Um panorama das Violações e Discriminações Às religiões afro-brasileiras. Revista Calundu - vol. 2, n.1, jan-jun 2018 70

OLIVEIRA, F. de. Crítica à razão dualista/O ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2003 [1972].

PAOLI, Maria Célia Trabalhadores urbanos nas falas dos outros. Tempo, espaço e classe na história operária brasileira. In LOPES, José Sergio (coord): Cultura e identidade operária: aspectos da cultura da classe trabalhadora. Rio de Janeiro, UFRJ, Museu Nacional, Marco Zero 1987, pp 53-102

PARK, R. E., & Burgess, E. W. (1925). The City: Suggestions for the Investigation of Human Behavior in the Urban Environment. Chicago: University of Chicago Press.

PASTORE, José: Desigualdade e mobilidade social no Brasil. T A Queiroz, 1979

PAUGAM,S: O enfraquecimento e as rupturas dos vínculos sociais. Uma dimensão essencial do processo de desqualificação social.In SAWAIA, Bader As artimanhas da exclusão; análise psicossocial e ética da desigualdade social. - org. Editora vozes 2011..P..70

PAUGAM, Serge: Desqualificação Social. ensaio sobre a nova pobreza. São Paulo, EDUC, 2004

PRADO, Maria Ermínia C. “Ordem liberal, escravidão e patriarcalismo: as ambiguidades do Brasil Império. In: Guimarães, Lúcia Maria Pachol (org) O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e práticas . Rio de Janeiro. RENAME/UERJ, 2001.

PUCCI, Fabio M S: Possibilidades de inserção laboral em relação às políticas governamentais para refugiados no Brasil: o caso dos sírios em situação de refúgio em São Paulo. In ANAIS, 45o. Encontro Anual da ANPOCS, GT 16 Estado e Políticas migratórias, visibilidade, exclusão e violência. 2021.

POCHMANN, Marcio: Desigualdade econômica no Brasil, Ed Ideias e Letras, 2015.especialmente capítulos 3- desigualdade no território nacional; 4; Desigualdade nas classes sociais; cap.5-Desigualdade nos indivíduos.

PINTO, Régia Maria Prado, GONDIM, Antônio Beethoven Carneiro. Trabalho e a População em situação de Rua: uma análise a luz da questão Social. Disponível em <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo1/trabalhoepopulacaoemsituacaode ruaumaanalisealuzdaquestaosocial.pdf>

QUESITOS no Tribunal do Juri. Paraná, 24 de março de 2024. Disponível em: <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Noticia/Quesitos-no-Tribunal-do-Juri-entenda-como-sao-formuladas-perguntas-feitas-aos-jurados>

QUIJANO, Aníbal. La modernidad, el capital y América Latina nacieron en el mismo día. Entrevista de Nora Velarde. ILLA, Revista del Centro de Educación y Cultura, n. 10, jan., p. 42-57, 1991a.

ROLNIK, Raquel: Guerra dos lugares. A colonização da terra e da moradia na era das finanças São Paulo. Boitempo. 2015.

ROLNIK. R.: A cidade e a lei. legislação. política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo, Studio Nobel. 1997.

ROUSSEAU, Emile: Discurso Sobre a Origem dos Fundamentos da Desigualdade entre os Homens (1754) -Várias antologias contêm este texto.

RUSCHE, G., & Kirchheimer, O. (1939). *Punição e Estrutura Social*. São Paulo: Revan.

SAFFIOTI, Heleieth e VARGAS, Mônica Muñoz- (org.). Mulher brasileira é assim. Editora Rosa dos Tempos. Rio de Janeiro, 1994.

SALOMÃO, Saulo Salvador. Calabouço da miséria uma análise crítica sobre a criminalização da miséria no Brasil/ Saulo Salvador Salomão. – Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021

SAMPAIO, D. Contribuições de Paul Singer para o entendimento da “questão urbana” no Brasil. Leituras de Economia Política, Campinas, v.19, p. 51-67, dez. 2011. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artig>

SANTOS, Milton: O espaço do cidadão. São Paulo, Nobel, 1987.

\_\_\_\_\_Pobreza urbana São Paulo: Hucitec. 1978

\_\_\_\_\_Espaço e Sociedade. Petrópolis, Vozes, 1979

SANTOS, José Paulo Ramos dos. Marca Corpórea Identificadora Da Negação Social: O Suplício Dos Corpos Trans. Dissertação de Mestrado. PUC-SP, 2021.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2002

SHAW, C. R., & McKay, H. D. (1942). Juvenile Delinquency and Urban Areas. Chicago: University of Chicago Press.

SCHADEL, Walter: Violência e história da desigualdade. Da idade da pedra ao século XXI. Rio de Janeiro, Zahar, 2020. Introdução. pp 13- 35; O desafio da desigualdade, pp 39-78 e e cap. 1: O despontar da desigualdade. pp 39-78

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Trabalho e População em Situação de Rua no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

SOUZA, Jessé. A Ralé Brasileira. Quem é e como vive. Belo Horizonte. Editora UFMG. 200

STANDING, Guy. O “precariado”: a nova classe perigosa. Traduzido por Cristina Antunes. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

SAWAIA, BADER IN As artimanhas da exclusão; análise psicossocial e ética da desigualdade social. Bader Sawaia - org. Editora vozes 2011. Exclusão ou inclusão perversa? Sawaia, Bader TERRA, Paulo Cruz. Racismo, trabalho e ociosidade no processo de abolição: o Brasil e o Império Português numa perspectiva global (1870-1888) Racism, Labor and Idleness in the Abolition Process: Brazil and the Portuguese Empire in a Global Perspective (1870-1888)

THOMPSON, E. P. (1977). A Formação da Classe Operária Inglesa. Rio de Janeiro: Paz e Terra

TRIGO, Ana “Mulher é muito difícil” O (des)amparo público e religioso das dependentes químicas na Cracolândia de São Paulo Tese de doutoramento. PUC-SP

VÉRAS, Maura P B :Cidade, vulnerabilidade e território Revista Ponto e Vírgula, PUCSP, no7, 2010

VÉRAS, Maura P.B (org): Desigualdades Urbanas, segregação, alteridade e tensões em cidades brasileiras. Jundiaí, Paco Editorial, 2018

VÉRAS, M. (1999). Exclusão social: um problema brasileiro de 500 anos. Em B. Sawaia (Org.), *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social* (pp. 27-50). Petrópolis, RJ: Vozes.

VÉRAS, Maura P B; CORDEIRO, Diego B: Nomadismo urbano e vulnerabilidades: população em situação de rua e o desafio às políticas sociais. *Boa Vista, Boletim de Conjuntura*, ano V, vol 16, n.47, 2023.

VÉRAS, M. P. B. Os impasses da crise habitacional em São Paulo ou os nômades urbanos no limiar do século XXI. *Revista São Paulo em Perspectiva*, n. 1. São Paulo: Fundação SEADE, abr.-jun. 1987.

VÉRAS, Maura P B: *Por uma Sociologia da exclusão Social, o debate com Serge Paugam*, SP, EDUC, 1999

\_\_\_\_\_. *Sociologia urbana: das concepções do espaço ao direito à cidade*. In FAZZI, Rita *et al.*(org): *Campos das Ciências Sociais*. Petrópolis, Editora Vozes, 2020.

VÉRAS, M P B: *Trocando olhares, introdução à construção sociológica da cidade*, São Paulo, Educ/Nobel, 2000.

VILLAÇA, Flávio: São Paulo, segregação urbana e desigualdade. *Revista de Estudos Avançados*, São Paulo, USP, v.25, n.71, fev, 2011.

WACQUANT, L. *Punir os Pobres: A Nova Gestão da Miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

WEBER, M: *Classe, Estamento e Partido*. In VELHO, O G (org) *Estrutura de classes e estratificação social*. Rio de Janeiro, Zahar, 1968.

ZAFFARONI, E. R. *Em busca das penas perdidas: A perda do garantismo penal no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

## APÊNDICES

### **Apêndice 1: Entrevista com Ana Maria da Silva Alexandre, coordenadora da Casa de Oração do Povo da rua**

Pergunta: Qual a história da criação da Casa de Oração do Povo da Rua? Quais as principais atividades que desempenha? Como foi sua trajetória de trabalho com o povo da rua? Quais as principais considerações sobre o aprendizado nos 25 anos de convívio e trabalho com o povo da rua?

Desde menina já tinha uma história com o povo da rua, trabalhava com minha avó em uma instituição espírita. Quando cheguei a São Paulo passei a seguir o Padre Júlio pessoa que já conhecia e me sentia bem. Depois fui convidada para trabalhar aqui na casa, porque sou professora e precisavam de alguém que não fosse voluntário e trabalhasse todos os dias, com carinho aqui dentro. Eu concordei e os anos passaram. Muitas histórias de vida acompanhei ao longo destes 25 anos aqui. Podemos perceber muita dor muito sofrimento, mas também podemos ver muitas conquistas, muitas pessoas guerreiras que conseguiram sair da rua e hoje estão aí trabalhando como voluntários.

Apesar de hoje já termos crianças que nascem na rua, muitas pessoas, os grupos mais antigos têm uma trajetória antes e posso dizer que para muitos, nós trabalhamos para a construção de uma vida depois da Rua. A rua não é lugar definitivo. As pessoas não nasceram nesta situação, tornou-se pessoas que estão na situação da rua. Sei que não vamos resolver o problema de todas as pessoas em situação de rua, até porque isso é uma questão de política pública, mas fico feliz em ver a transformação na vida das pessoas que passaram por aqui ao longo dos anos.

A Pastoral episcopal do povo da rua foi uma iniciativa do Dom Paulo. A Casa de Oração do Povo Rua foi construída com recurso de um Prêmio Niwano da Paz, que Dom Paulo recebeu no Japão. Era um dinheiro que ele poderia usar com qualquer finalidade, afinal era um prêmio pessoal, usou este recurso na construção da Casa de Oração. O projeto de Dom Paulo previa salas para cursos, mas a construção não contemplou estes espaços, então pensamos uma forma de transformar este salão em um espaço multiuso para atender a demanda de todas as atividades que Dom Paulo queria realizar. Hoje nós temos uma rotina de todo dia fazermos a oração, café da manhã e almoço, alfabetização de adultos no período noturno, curso de teatro no período da tarde. Temos arte terapia segunda-feira. Terça- feira, temos xilogravura e serigrafia. Nós temos

aula de francês, Ioga, Tai- Chi. Atendimento com psicólogos e psicanalistas, roda de conversas com sociólogos.

Uma das histórias que me marcou aqui na casa aconteceu com um grupo de mulheres que participam do Grupo de Alfabetização de adultos. Pedi para prepararem um jantar bem gostoso para elas no dia da aula. Mas elas não jantaram, perguntaram se podiam levar a comida para comer em casa, fizemos a marmita e cada um levou sua marmitinha. No dia seguinte entendi o que estava acontecendo, falei para o cozinheiro fazer o dobro de comida, falei para elas podem jantar e o que sobrar vcs levam. Elas falaram: Nossa Dona Ana que bom, porque foi por isso que a gente não jantou. Não queriam comer tendo em casa um filho ou um neto com fome. Então até hoje elas jantam e levam a marmitinha para casa.

Se elas se alfabetizarem e se qualificarem tem mais chance de uma vida melhor. Fizemos uma parceria com a caritas para oferecer cursos de qualificação para este grupo de mulheres vulneráveis. Percebemos que o jantar é às 18:00, mas por vezes às 14:00 já estão lá, porque se sentem acolhidas. As vezes o que as pessoas precisam é de uma escuta, de uma conversa, de um lugar onde sejam respeitadas.

Hoje a sociedade está doente, todos os jovens possuem sonhos, objetivos, lembro de quando eu era jovem, os sonhos que me moviam que me faziam e me fazem lutar até hoje. Hoje temos muitos jovens na rua, percebemos que a desestrutura dos laços familiares, o preconceito quanto a sexualidade, pessoas que não se sentem aceitas, que são excluídas pela família, pela igreja. O conservadorismo que quer que todo mundo fique dentro de um quadradinho, padrões criados. Se é para dar exemplo vamos pensar na família de Jesus. Jesus já chegou ao mundo sendo criado por um pai adotivo, Maria já estava grávida antes do casamento, esta é a família perfeita. Jesus já deu o exemplo que a família não precisa estar presa neste quadradinho. Então vamos amar as pessoas, respeitar as orientações, deixar as pessoas viverem sua sexualidade. Está faltando amor e acolhimento no mundo. As famílias estão desestruturadas. Os jovens estão conservadores. As pessoas de modo geral intolerantes. Acreditam que seu jeito de pensar é o certo e se o outro pensa diferente está errado. Não existe isso. Somos todos diferentes. Jesus não quis nos padronizar como se fossemos máquinas. Acho que as pessoas vão para rua por diversos motivos, mas a falta de aceitação é um motivo recorrente. Vemos também muitas mulheres que são abandonadas pelos parceiros e ficam na rua com os filhos. O desemprego é outro grande motivo. Na rua mesmo se você não for usuário de drogas você se torna depois de um tempo. Porque é muito difícil viver na rua sem se drogar é uma válvula de escape. Não há um motivo que leva as pessoas para rua. São muitos motivos. Muitas causas levam as pessoas

para rua. Mas a falta de amor e acolhimento é uma delas. E mesmo as igrejas estão divididas hoje. E quando eu falo Igreja, não estou me referindo a Católica ou a Evangélica, mas às Religiões. Hoje são poucos pensando na luta por um mundo justo.

Cada dia tem uma história diferente, difícil achar um motivo. E a rua é acolhedora. Por exemplo, tem um menino que convivemos aqui, que saiu da situação de rua, alugou um quartinho, depois voltou para rua. Perguntamos por que ele havia voltado para rua? Ele falou que estava ficando doente naquele lugar, ficava olhando o teto, não tinha ninguém para conversar, para comer junto. “Então comecei a ir para rua para ficar com meus amigos, para comer uma quentinha com eles, bater papo e conversar. Então decidi que não valia a pena ter o quartinho e voltei para a rua.” O que levou ele para rua? Solidão. São muitas as questões que levam para rua. A falta de trabalho leva para rua. As questões da sexualidade e relacionamentos familiares levam para rua. A droga leva para rua. A rua leva para dependência química.

A adoção de políticas públicas, passam por temas e discussões complexas, que envolvem a assistência social, política habitacional, saúde pública. Não há uma receita do que fazer para resolver isso. Se descobrir volta aqui e me conta. Mas podemos dizer que os projetos teriam mais sucesso se aceitassem as pessoas como elas são. Temos uma mulher-trans aqui que não está conseguindo vagas nas “Casas de Lata”, como diz o Padre Júlio, por que não entendem ela como família. Ela falou, será que vou ter que arrumar um marido de aluguel para conseguir vaga, para que eu seja considerada família e possa entrar? Mas se eu não conseguir entrar sei que vou acabar voltando para as drogas. Falta uma análise específica, ela tem que ser tratada como mulher-trans, não ser descartada porque não se encaixa no perfil. Não dá para traçar um perfil só. As pessoas são diferentes. E este perfil único é o que leva as pessoas a irem embora. Depois falam. Ah, mas ele teve todas as chances e não ficou. Por que não ficou? Cada caso vai ser um caso. As vezes acham que a pessoa só sai das drogas se tiver um tratamento. Nem sempre é verdade. Conheci inúmeras pessoas que saíram das drogas quando chegaram no fundo do poço e resolveram sair. Me perguntam às vezes, quantas pessoas você tirou das ruas? Eu respondo, nenhuma. As pessoas só saem da rua quando elas reconhecem que precisam sair. Sair da rua ou não é uma decisão pessoal. Tem pessoas que precisaram de internação para deixar as drogas e tem pessoas que foram internadas várias vezes e tiveram várias recaídas. Então são casos e casos.

Evidente que é importante que as pessoas tenham uma moradia. Um pernoite onde às 5:00 da manhã a pessoa é acordada e colocada para fora não resolve nada. Tem pessoas que tem dificuldade em ficar no quarto com outras pessoas. Tenho o caso aqui de um autista que

não consegue ficar nos hotéis sociais porque não consegue dormir com outras pessoas no quarto. E tem pessoas que não conseguem ficar em um espaço sozinhas. Como o caso do moço que voltou para rua. Ele precisa de alguém para conviver, para compartilhar, são situações e situações que precisam ser analisadas.

Aqui eu trabalho com grupos pequenos, sei o nome e a história de cada um, mas a prefeitura trabalha milhares de pessoas, que se tornam números, números de cadastro. Pessoas perdem sua identidade. Isso é triste. Tem muito trabalho a ser feito. E talvez não exista solução. A desigualdade existe desde que o mundo é mundo. Mas temos que continuar. Poder minimizar o sofrimento das pessoas. Lutar por um mundo menos desigual

## **Apêndice 2: Entrevista: Renato Campos Pinto De Vitto**

Então, o histórico do direito eclesiástico, para a partir dos direitos inquisitorial, as ordalhas, das provas de Deus trabalha com idéia do herege, do diferente. O Direito inquisitorial espanhol e português e espanhol ainda está no subconsciente do sistema punitivo. Tivemos um tribunal da inquisição com parafernália procedimental, temos junto com os criminosos, os loucos, os diferentes ou aqueles que tem uma condição de comportamento social diferente, como o caso da população em situação de rua. Os escravos fugidos, que iam para as casas de correição sem que se tivesse qualquer crime.

Estão o que faz com que as pessoas comentam crimes? A resposta está no indivíduo. Lombroso, usa o método empírico para fazer medições antropométricas dos presos, e passa a crer que existe características biopsicológicas que induzem a pessoa a um crime. Fazia o reforço tese a partir da própria hipótese. Positivismo criminológico, passa ver o outro como inimigo. No Direito, após o Estado Novo, criminologia fica refém, do fechamento da Universidade, que se fecham naquela ideia de educação moral e cívica. Ficamos por século repetindo Lombrosos até os anos 70, mas nos EUA, os vetores sociológicos passam a ter relevância. Em especial a Escola de Chicago. Mas a Teoria do consenso, Lombroso delinquente Nato, isso ainda está muito na nossa cabeça, na forma como pensamos crime e castigo ainda. Apesar de trazer contribuições por fazer uso do método empírico, suas conclusões foram invalidadas, chegavam a conclusões racistas, classistas, mas positivismo criminológico, está na raiz, do sistema punitivo. E aí entra a População em situação de rua, a teoria do medo que é incutida pela população, do homem de bem, que ao ver cenas de uso de drogas em campo aberto,

entende o outro, como diferente, logo, como inimigo, e com inimigo o que fazemos, fazemos aquilo que fazíamos com o herege.

Posteriormente encontramos diversas escolas que passam a compreender os vetores sociais que envolvem a prática dos crimes. Entre os fatores sociais, compreendemos, aqueles que envolvem o controle social, a organização daquela sociedade e em última análise, questões climáticas, questões de moradia, humor, uma série fatores que podem incidir para que o crime aconteça. Entre eles se destaca a Escola de Chicago. Chicago era um núcleo urbano adensado, destaca-se também o entroncamento ferroviário, características de porto, com fluxos migratórios intensos, acabaram mudando drasticamente o perfil demográfico e a criminalidade explodindo. Passa-se então anotar os dados da organização social comunitária, a imigração em massa e degradação e criminalidade. Dai teremos diversas escolas que passam a olhar a questão da criminalidade a partir do vetor social. Destacando Durkheim que traz grande contribuição com a escola da anomia e a sociologia nada de braçada ao longo deste século. A discussão então fica um pouco polarizada entre a questão, se o crime ocorre por questões da pessoa do delinquente ou por fatores sociais.

E hoje, a gente luta para desmistificar a questão do coitadismo. Claro que a pessoa que nasce na cracolândia, vive em abrigo e vai parar na rua com 14 anos de idade, o livre arbítrio dele não é igual ao meu. Tem uma incidência de fatores externos muito grande para que ele não se comporte da mesma forma que uma pessoa dentro de um padrão de vida médio. Mas o pensamos, que dialoga com seu recorte temático é que a questão não está apenas na questão biopsicossocial nem exclusivamente no vetor social, mas na ideia de que a cultura delinquente é fruto de aprendizado. Que as pessoas mimetizam o meio. Ao estudar os crimes de colarinho branco, a como fruto do sistema de valores deteriorado no ambiente das corretoras de valores, a criminologia crítica passa a compreender que a questão passa pelo processo de criminalização.

Alessandro Barata, em crítica da criminologia e a criminologia crítica, ao falar sobre esta polarização entre fatores biopsicossociais e fatores sociais compara a discussão com uma mosca dentro de uma garrafa, em que ela fica se debatendo até morrer apesar da garrafa estar aberta, não é capaz de encontrar o caminho. Desta forma, o importante não é saber se é por fatores sociais ou por fatores individuais, mas compreender o processo de criminalização, dentro destes processos são analisados outros fatores, como resistência a cultura dominante, identidade. Então, dentro de uma estrutura de opressão, alguém pensa, eu não vou ser o atendente do MC Donalds, eu não vou ocupar o papel socialmente destinado para mim, eu

vou ser o chefe da boca. Daí é estudar os criminólogos críticos: Leonardo Bessa, Checará. Irving Goffman, Foucault. O Alvo e a função penal, sistema penal é falido, para quem? A função do sistema penal é manter o poder da classe dominante. A seletividade penal, que se pauta em manter a classe dominada sob o julgo da classe dominante.

A polícia exerce esta função, polícia que era a guarda patrimonial da corte real, depois se transforma em PM, a força do sistema punitivo se direciona aquele que não suporta esta pressão anômica em se resignar com o papel de subserviência imposto. Existe uma noção de que aqueles que não se submetem são os inimigos, exemplo é a guerra às drogas, ou guerra com tráfico. Que legitima a morte! Estamos vendo este processo na baixada. Importante entender que existe uma ruptura epistemológica. Onde a questão deixa de ser se os fatores que levam o indivíduo a se tornar criminoso estão em características subjetivas ou sociais, mas a compreensão do processo de criminalização como instrumento das classes dominantes para manutenção do poder. Apenas 5% das condenações com pena de detenção no sistema prisional são dos crimes julgados aqui no tribunal do Juri, 95% são dos crimes julgados pelas varas singulares sendo em sua grande maioria pelo crime de roubo, defesa da propriedade privada, e tráfico, que se relaciona a uma atividade mercantil, o que nos leva a constatar que a engrenagem do sistema punitivo atua para proteger sobretudo o direito à propriedade. Apesar de estarmos aqui, e o discurso do Ministério Público seja pautado na importância do sistema penal para garantir a paz social, se sairmos do micro e olharmos para o macro, veremos que a engrenagem do sistema punitivo é uma engrenagem de proteção ao patrimônio. A polícia militar descende da guarda da propriedade imperial. O sistema penal é sobretudo um sistema de opressão da classe dominante, para manutenção de seu julgo. A defesa da vida, da liberdade é secundário. Existe uma evidente seletividade penal. Basta pensar a questão da cifra negra, Nesse sentido, o termo cifra negra (zona obscura, "dark number" ou "ciffre noir") refere-se à porcentagem de crimes não solucionados ou punidos, à existência de um significativo número de infrações penais desconhecidas "oficialmente". Desta forma o não adaptado, o outro, é alvo da seletividade penal.

Na cidade de São Paulo nos últimos cinco anos dobrou a população de rua, E isso também passa a aparecer. Sobre os processos que envolvem pessoas em situação de rua temos percebido um aumento no número de júris de pessoas nesta condição ou moradores de pensionatos. A violência acontece, o que escuto das pessoas que estão em contato com este grupo é que eles são muito duros nas regras, porque eles querem ferrar o diferente. Mimetizam o que sofrem. Como coloca Brecht: "Do rio que tudo arrasta se diz que é violento. Mas

ninguém diz violentas as margens que o comprimem.” É obvio que o diferente, o não adaptável, acaba sendo alvo. Se a pessoa sofre violência estrutural, estatal, policial, a violência entre os pares, a insegurança que o viver na rua te traz. Embora vc tenha também sentidos gregários poéticos, possíveis e lindos, possíveis nesta situação. Tenho observado nos atendimentos, olhar empíricos à população em situação, de rua que a falta de moradia é um fator relevante, traço comum, existem na rua pessoas que estão nesta condição exclusivamente pela falta de moradia. Aliás, a discussão sobre a questão hoje gira em torno é o House First, primeiro é preciso tirar da rua. Outra questão comentada pelos que fazem atendimento a população em situação de rua é que a questão da drogadição nem sempre antecede a situação de rua, mas muitas vezes começa depois que a pessoa passou a estar em situação de rua. Tem egressos do sistema prisional, migrações que não deram certo, pessoas com problemas psiquiátricos. Sobre o trâmite processual, podemos dizer que quando na delegacia se preenche o questionário colocando, pessoa em situação de rua, já se define o *script* para este processo funcionar, sobre a questão do pedido de liberdade provisória temos uma jurisprudência super consolidada que diz precisamos preencher o requisito do domicílio, vínculo de trabalho para que vc não fuja e que não tenha risco da não aplicação da lei penal no caso de condenação. A motivação para indeferir a liberdade, vemos ainda hoje com muita frequência pelo fato da pessoa ser uma pessoa em situação de rua e não ter um endereço físico. Tem julgados interessantes, no STJ, em sentido contrário dizendo que vc não pode penalizar a pessoa mais uma vez, responsabilizá-la pela sua vulnerabilidade, lhe negando um direito pela falta de moradia.

Na prática o que temos observado é que os juízes mantem preso na custódia, para que se consiga citar o réu, porque caso ele não seja localizado o processo fica suspenso, daí na primeira audiência, ele verifica a possibilidade de conceder a liberdade, eventualmente ele solta. Na cabeça higienista e terapêutica dos juízes pensam inclusive que estão fazendo um bem, porque na cadeia são obrigados a suspender o uso de drogas, o que seria benéfico para pessoa que sofre com o abuso de álcool e drogas. Desconsiderando que depois de todo um histórico de omissão do Estado, do serviço social, de saúde pública, do sistema educacional, então no caso da pessoa em situação de rua o Estado se faz presente a partir do sistema punitivo, do poder judiciário. Nem para emitir a certidão de nascimento, a eles é negado a identidade civil, a alegria das pessoas em situação de rua quando recebem um documento de RG. Já tivemos aqui o caso de uma qualificadora de “motivo fútil” porque a motivação havia sido a disputa por um pacotinho de miojo. Mas para quem está na rua um pacote de miojo

pode ser uma questão de sobrevivência. A gente acaba tendo dificuldade também porque como estas pessoas têm o vínculo familiar rompido, muitas vezes não conseguimos a documentação para auxiliar no pedido de liberdade, testemunhas de antecedentes para o plenário, registros médicos. Temos que oficiar para conseguir os portuários. Não há familiares que acolham e isso faz diferença. Neste ponto, a Defensoria cumpre um papel importante, porque este sistema de assistência judiciário público, sistema que é caro, mas traz a possibilidade de acesso a justiça e defesa desta população.

O Rito do Júri também é favorável neste sentido, porque consigo convocar o jurado a olhar esta população dentro de outra ótica, mostrando a relevância da situação de rua para a conduta desta pessoa. Como eu espero que uma pessoa que está o tempo todo exposta a uma situação de risco, a violência estrutural do sistema, a violência dos que passam e os agredem, com a guarda civil metropolitana mimetizando a polícia militar na faceta mais perversa de opressão, jogando água na população nos dias mais frios do ano. Estamos agora com um cercadinho lá na Craco, não pode passar de lá para cá e de cá para lá. A suposta criação do Hub que seria o encaminhamento para o sistema de saúde, para que estas pessoas passem por um tratamento sério, isso não acontece. É um nadar contra a corrente, mas, neste sentido, a Defensoria tem conseguido realizar alguns trabalhos. Este ano o tema da campanha da associação nacional dos defensores será o atendimento às pessoas em situação de rua.

Nos processos que acontecem no júri temos observados questões relevantes. Estes processos geralmente começam com a prisão em flagrante. Na forma tentado observamos que as vezes uma briga, com uma faquinha, que não chegaria ao conhecimento do poder público se tivesse por acontecido em ambiente privado, por estarem expostos em um ambiente público onde se tem a saturação do efetivo policial, acabam ocorrendo as prisões, pelo próprio sistema do vigiar e punir que acaba acontecendo ali. Sobre o conselho de sentença também temos observado que diferente dos juízes carreira, que em sua maioria são selecionados entre pessoas que fizeram escolas particulares e faculdades públicas e estão no topo da pirâmide social, geralmente brancos, que não desenvolvem, ou não são convocados a desenvolver nenhuma empatia em relação às pessoas nesta situação. Então depender do juiz é pior que depender do jurado. Que no júri a gente acaba tendo boas surpresas. Trago o caso da Maria de Lourdes, que aconteceu dentro de um centro de acolhida, onde ela estava realmente com muita raiva, acaba dando inúmeras facadas, de forma violenta e mata em outra moça que também estava no abrigo. E esse caso chegou para mim, curiosamente a estagiária que estava comigo, conhecia um rapaz para quem a Maria de Lourdes sempre havia trabalhado como

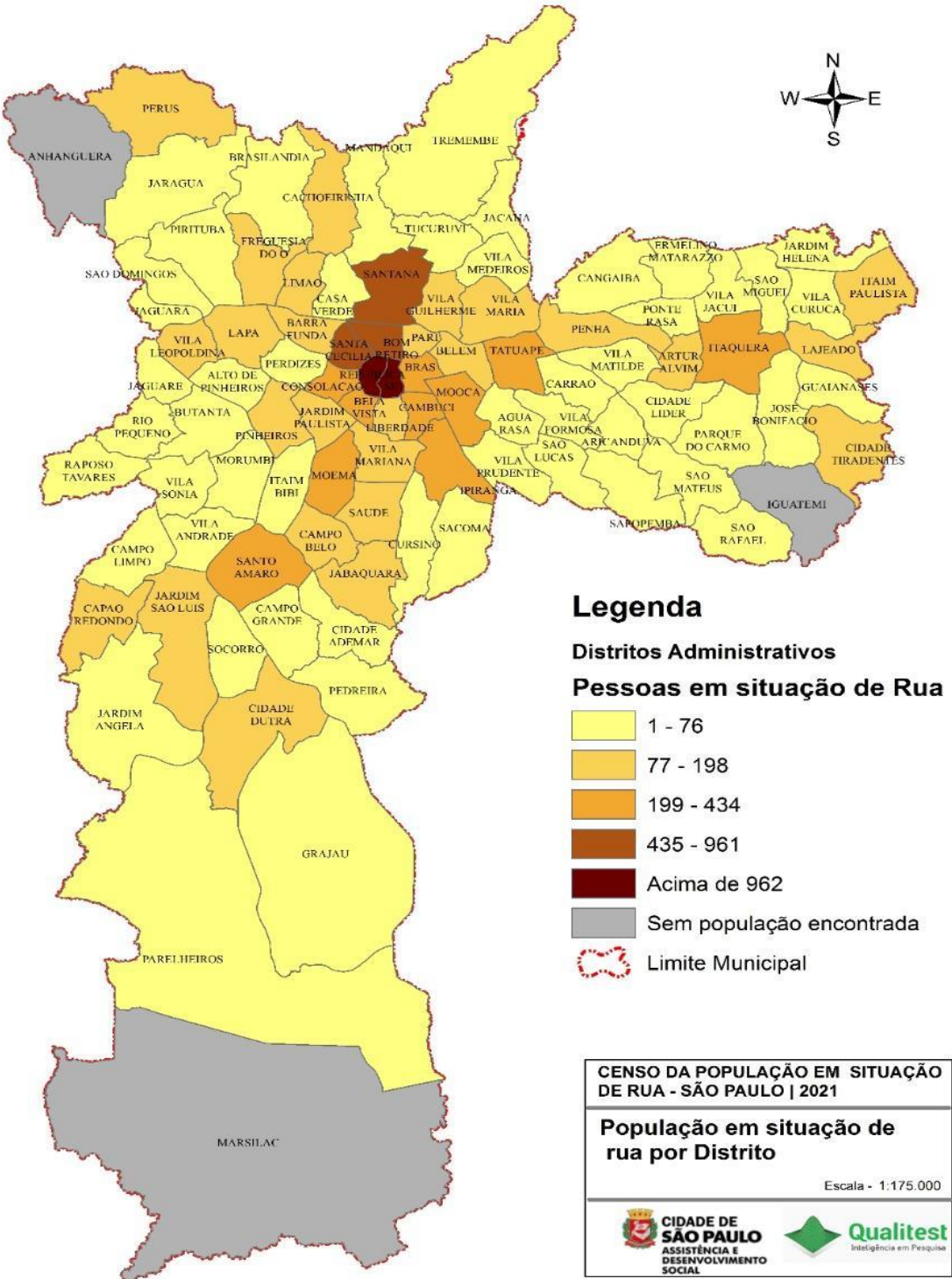
diarista, mesmo em situação, se depauperando, ainda nutria a esperança de ter uma casa, se mantinha na fila do CDHU, sem conseguir viabilizar o acesso através dos programas de moradia. Enfim, ela sofria bullying de uma estrangeira que foi a vítima no caso. Ela havia conseguido uma vaga fixa, o que é um grande desafio para quem depende da rede. Neste caso ela havia sido submetida a uma cirurgia de retirada de um mioma, e no pós-operatório ela sofreu agressões físicas. Sofria agressões físicas e verbais, constantes, desta pessoa que era meio líder do local. Então, dois dias antes do fato, depois dela apanhar dentro do equipamento, chamarem a polícia, não havia nenhum registro, nenhum registro do serviço de atendimento do serviço social do equipamento. Não havia notícia deste fato na investigação policial. Porque o trabalho da investigação só se presta para condenar as pessoas que estão nesta situação. Ela conta que no dia, recebe ameaças dizendo que ela iria morrer naquele.

Então ela pensou que ou eu morro ou eu mato. Então ela matou. Nesse caso, foi interessante porque o conselho de sentença acolheu a tese defensiva, inquirimos a diretora do equipamento, que recebe um valor para gerenciar os equipamentos e deve se responsabilizar pela equipe. Ficou claro que não havia registro da ocorrência dos conflitos que aconteciam dentro do equipamento, que não existia uma equipe responsável pela prevenção e mediação destes conflitos, naquela madrugada havia apenas duas pessoas do staff, então absoluta negligência e locupletação dos convênios das organizações sociais que pagavam este equipamento. Havia um orçamento muito alto, de milhões, e obviamente, se aumentava a margem de lucro precarizando o serviço. Mas trago este caso para dizer que o conselho de sentença compreendeu que a Maria de Lourdes tinha motivo para reagir com violenta emoção, o ato de julgar é vestir a bota no papel do réu, e caminhar sete léguas, exercício de empatia que temos conseguido observar nos jurados, e muitas vezes não notamos nos membros do Ministério Público, como no caso de um júri que fiz, em que um promotora ironizava os vencimentos de um catador de lixo enquanto usava um sapato que custava a renda anual daquela pessoa, um deslocamento em uma bolha. O júri consegue se colocar como um espaço mais arejado para a compreensão de que violência gera violência. Neste sentido, conseguimos a compreensão de um privilégio de um moço que havia sido agredido pelos seguranças do equipamento, como a formulação da quesitação baseada no relevante valor moral em decorrência da agressão pretérita e da violência estrutural sofrida pela população em situação de rua. E o júri reconheceu que neste caso, esta pessoa ser agredida, por aqueles que fazem a segurança do equipamento, é um ato de tortura que não pode ser desconsiderado e isso, o

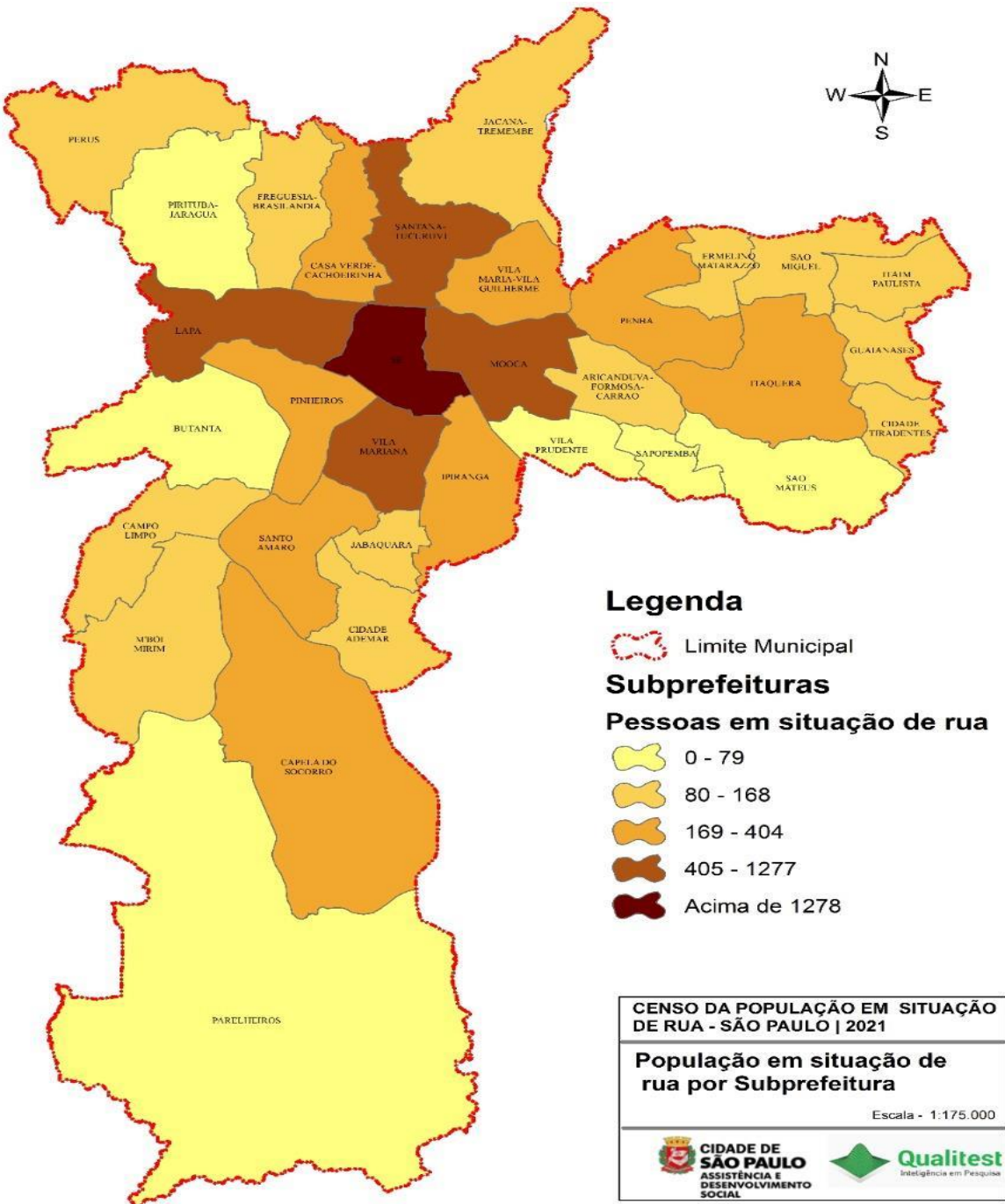
legítima a insurgir contra quem o agrediu. Então os jurados deram uma solução interessante, responsabilizando ele, mas reconhecendo que havia um relevante valor moral.

Anexos

Anexo 1: Mapa da distribuição da População em Situação de Rua (PSR) por distrito do Município de São Paulo



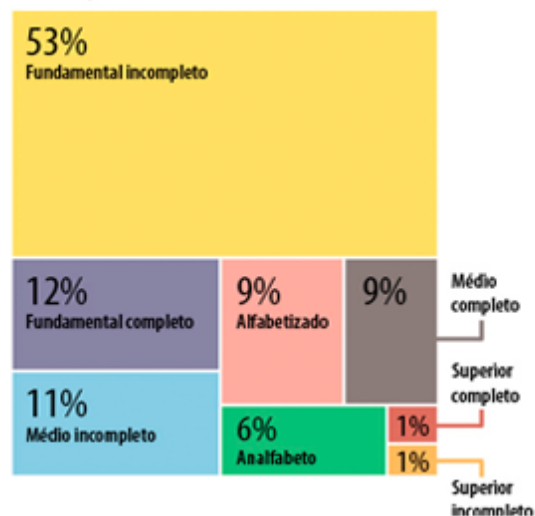
Anexo 2: Mapa da distribuição da População em Situação de Rua (PSR) por subprefeituras do Município de São Paulo.



## Anexo 3: Perfil das pessoas presas no Brasil

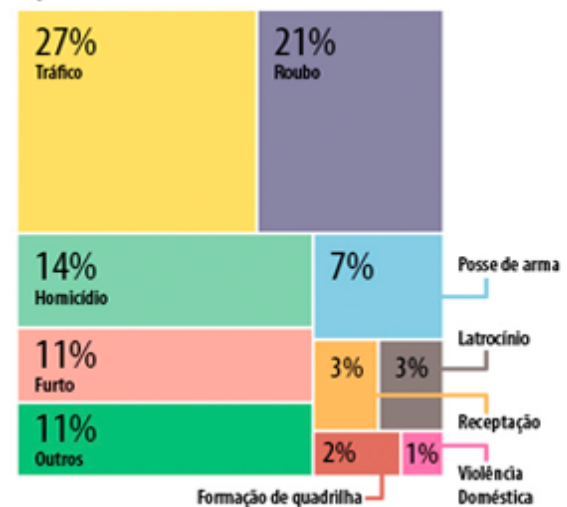
# PERFIL DAS PESSOAS PRESAS NO BRASIL

Formação acadêmica



31% - 18 a 24 anos  
25% - 25 a 29 anos  
19% - 30 a 34 anos  
17% - 35 a 45 anos  
7% - 46 a 60 anos  
1% - mais de 61 anos

Tipos de crime



67% - etnia negra  
31% - etnia branca  
1% - etnia amarela  
1% - outros

Fonte: Infopen, junho de 2014